



SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Campestre do Maranhão – MA, 06 de setembro de 2021.

Ofício N.º 052/2021-SMS

Ao Senhor,
MAIANY LOPES JADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NESTA

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de saúde, por meio de seu Gestor, Secretária adjunto Municipal de saúde, e com base no Art. 38, caput da Lei Federal N.º 8.666/93, solicita a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório, objetivando, **O Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão – MA.**

Termos em que pedimos deferimento.

Atenciosamente,

Ellen Mikelle L. Rodrigues

Ellen Mikelle Lopes Rodrigues
Secretária adjunta de Saúde

COTACÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE - MA
ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	OBJETO/ DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	QUANT/SE RVIÇOS	V. UNIT/SERVIÇO S	V. TOTAL/SERVIÇ OS
1	AUTOCLAVE HOSPITALAR: <i>Manutenção Preventiva em Autoclave de 160 lt.</i>	10	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00
2	<i>Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Resistência 9.000 volts / 350 volts.</i>	2	R\$ 187,00	R\$ 374,00
3	<i>Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca/reparo: Vedação de silicone para gerador.</i>	2	R\$ 146,66	R\$ 293,33
4	<i>Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone da tampa do Autoclave.</i>	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
5	<i>Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide 220 volts.</i>	2	R\$ 115,50	R\$ 231,00
6	<i>Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina para vácuo.</i>	2	R\$ 115,50	R\$ 231,00
7	<i>Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina pré-vácuo.</i>	2	R\$ 115,50	R\$ 231,00
8	<i>Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide para água.</i>	2	R\$ 115,50	R\$ 231,00
9	<i>Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Conjunto de válvula de vácuo.</i>	2	R\$ 60,50	R\$ 121,00

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO

(99) 99179-8971 / 98217-4483

10	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Termostato.	2	R\$ 67,84	R\$ 135,67
11	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide do purgador.	2	R\$ 137,50	R\$ 275,00
12	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica de comando.	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
13	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Contactor.	2	R\$ 68,56	R\$ 137,13
14	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Contactor do nível de água 12 volts.	2	R\$ 105,96	R\$ 211,93
15	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Placa de nível de 24 volts.	2	R\$ 124,30	R\$ 248,60
16	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Sensor de temperatura.	2	R\$ 83,96	R\$ 167,93
17	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Eletrodo da câmara do autoclave.	2	R\$ 83,96	R\$ 167,93
18	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Filtro de água.	2	R\$ 60,50	R\$ 121,00
19	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Chave de vácuo (liga/desliga).	2	R\$ 71,50	R\$ 143,00
20	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Joelho de ferro galvanizado.	2	R\$ 38,50	R\$ 77,00
21	FOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Foco cirúrgico de teto.	12	R\$ 242,00	R\$ 2.904,00
22	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Lâmpadas de 12 volts.	2	R\$ 53,16	R\$ 106,33
23	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Soquete.	2	R\$ 53,16	R\$ 106,33
24	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Espelho.	2	R\$ 126,50	R\$ 253,00

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO

(99) 99179-8971 / 98217-4483

25	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Placa.	2	R\$ 174,16	R\$ 348,33
26	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Transformador 220 volts.	2	R\$ 174,16	R\$ 348,33
27	CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Carro anestésico.	10	R\$ 264,00	R\$ 2.640,00
28	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Kit.	2	R\$ 174,16	R\$ 348,33
29	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Umidificador.	2	R\$ 75,16	R\$ 150,33
30	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Mangueira de silicone.	2	R\$ 60,50	R\$ 121,00
31	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Válvula de ar.	2	R\$ 64,16	R\$ 128,33
32	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Bobina para carro anestésico.	2	R\$ 152,16	R\$ 304,33
33	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Chave automática.	2	R\$ 75,16	R\$ 150,33
34	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Kit de mascara.	2	R\$ 53,16	R\$ 106,33
35	BISTURÍ ELÉTRÔNICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Bisturí.	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
36	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica.	2	R\$ 173,06	R\$ 346,13
37	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Válvula eletrônica.	2	R\$ 147,40	R\$ 294,80
38	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Transformador 220 volts.	2	R\$ 147,40	R\$ 294,80
39	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Caneta de corte.	2	R\$ 174,90	R\$ 349,80
40	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Pedal elétrico.	2	R\$ 174,16	R\$ 348,33
41	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Fusível.	10	R\$ 1,03	R\$ 10,34

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO

(99) 99179-8971 / 98217-4483

42	ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR: <i>Manutenção Preventiva: Aspirador cirúrgico.</i>	10	R\$ 170,50	R\$ 1.705,00
43	<i>Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Conjunto de válvula.</i>	2	R\$ 126,50	R\$ 253,00
44	<i>Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Cabeçote com diafragma.</i>	2	R\$ 136,40	R\$ 272,80
45	<i>Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Biela.</i>	2	R\$ 130,16	R\$ 260,33
46	<i>Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Rolamento para eixo do motor.</i>	2	R\$ 130,16	R\$ 260,33
47	<i>Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Umidificador de secreção.</i>	2	R\$ 126,50	R\$ 253,00
48	<i>Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Mangueira siliconizada.</i>	2	R\$ 75,16	R\$ 150,33
49	<i>Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Ponteira inoxidável para secreção.</i>	2	R\$ 140,06	R\$ 280,13
50	OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR: <i>Manutenção Preventiva: Oxímetro de Pulso.</i>	10	R\$ 81,40	R\$ 814,00
51	<i>Manutenção em Oxímetro de: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.</i>	2	R\$ 64,16	R\$ 128,33
52	<i>Manutenção em Oxímetro de pulso: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.</i>	2	R\$ 37,40	R\$ 74,80
53	DEFIBRILADOR HOSPITALAR: <i>Manutenção Preventiva: Desfibrilador.</i>	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
54	<i>Manutenção em Desfibrilador: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.</i>	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
55	<i>Manutenção em Desfibrilador: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.</i>	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
56	BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR: <i>Manutenção Preventiva: Balança infantil.</i>	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO

(99) 99178-8971 / 98217-4483

57	Manutenção em Balança: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	2	R\$ 97,16	R\$ 194,33
58	Manutenção em Balança: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	2	R\$ 75,16	R\$ 150,33
59	RAIO-X HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Raio - X.	10	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00
60	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Placa de comando.	3	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
61	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Transformador de 280 volts.	3	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00
62	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Ampola para Raio X 700 amp.	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
63	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Ampola para Raio X 500 amp.	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
64	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Capacitor de corrente.	3	R\$ 97,16	R\$ 291,49
65	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Rele.	3	R\$ 97,16	R\$ 291,49
66	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Contactador para Raio X.	3	R\$ 173,06	R\$ 519,19
67	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Expansor.	3	R\$ 393,06	R\$ 1.179,19
68	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Litro de óleo AV58.	3	R\$ 77,74	R\$ 233,21
69	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Manga de isolamento.	3	R\$ 345,40	R\$ 1.036,20
70	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Lente do visor.	3	R\$ 96,06	R\$ 288,19
71	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Extrator.	3	R\$ 346,50	R\$ 1.039,50
72	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Oring de vedação.	3	R\$ 86,16	R\$ 258,49
73	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Manta em chumbo isoladora da carcaça.	3	R\$ 126,50	R\$ 379,50

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO
 ☎ (99) 99179-6971 / 99217-4483

74	MESA/MACA CIRURGICA HOSPITALAR: <i>Manutenção Preventiva: Mesa cirúrgica.</i>	24	R\$ 236,50	R\$ 5.676,00
75	<i>Manutenção em Mesa cirurgica: Serviço de troca/reparo: Engrenagem.</i>	3	R\$ 126,50	R\$ 379,50
76	<i>Manutenção em Mesa cirurgica: Serviço de troca/reparo: Conexões.</i>	3	R\$ 86,16	R\$ 258,49
77	FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR: <i>Manutenção Preventiva: Foco ginecológico.</i>	12	R\$ 97,16	R\$ 1.165,96
78	<i>Manutenção em Foco ginecológico: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.</i>	3	R\$ 86,16	R\$ 258,49
79	<i>Manutenção em Foco ginecológico: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.</i>	3	R\$ 64,16	R\$ 192,49
80	ELETROCARDIOGRAMA HOSPITALAR: <i>Manutenção Preventiva: Eletrocardiograma.</i>	12	R\$ 284,16	R\$ 3.409,96
81	<i>Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.</i>	3	R\$ 174,16	R\$ 522,49
82	<i>Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Display.</i>	3	R\$ 163,16	R\$ 489,49
83	<i>Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.</i>	3	R\$ 126,50	R\$ 379,50
84	MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR: <i>Manutenção Preventiva: Máquina de lavar/secar.</i>	12	R\$ 770,00	R\$ 9.240,00
85	<i>Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Pannel.</i>	3	R\$ 449,16	R\$ 1.347,49
86	<i>Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Contactor.</i>	3	R\$ 243,84	R\$ 731,51
87	<i>Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Resistência.</i>	3	R\$ 174,16	R\$ 522,49
88	<i>Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Rele.</i>	3	R\$ 117,34	R\$ 352,01
89	<i>Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica.</i>	3	R\$ 227,34	R\$ 682,01

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO

(99) 99179-8971 / 98217-4483

90	<i>Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Chave do nível de água.</i>	3	R\$ 234,66	R\$ 703,99
91	<i>Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Sensor de nível.</i>	3	R\$ 95,34	R\$ 286,01
92	<i>Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo.</i>	3	R\$ 124,66	R\$ 373,99
93	<i>Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Motor 2HP.</i>	3	R\$ 172,34	R\$ 517,01
94	<i>Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Fusível de louça.</i>	3	R\$ 139,34	R\$ 418,01
95	NEBULIZADOR HOSPITALAR: <i>Manutenção Preventiva: Nebulizador.</i>	24	R\$ 95,34	R\$ 2.288,09
96	<i>Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.</i>	3	R\$ 97,16	R\$ 291,49
97	<i>Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do motor.</i>	3	R\$ 82,50	R\$ 247,50
98	<i>Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca/reparo: rolamento.</i>	3	R\$ 65,26	R\$ 195,79
99	<i>Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do eixo.</i>	3	R\$ 80,66	R\$ 241,99
100	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR: <i>Manutenção Preventiva: Aparelho de Pressão.</i>	24	R\$ 18,70	R\$ 448,80
101	<i>Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Manguito.</i>	20	R\$ 15,04	R\$ 300,74
102	<i>Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Manômetro.</i>	20	R\$ 15,04	R\$ 300,74
103	<i>Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Braçadeira.</i>	20	R\$ 15,04	R\$ 300,74
104	APARELHO DE GLICEMIA: <i>Manutenção Preventiva: Aparelho de Glicemia.</i>	24	R\$ 18,70	R\$ 448,80
105	<i>Manutenção em Aparelho de Glicemia: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.</i>	20	R\$ 15,04	R\$ 300,74
106	GABINETES ODONTOLÓGICOS: <i>Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica.</i>	80	R\$ 352,00	R\$ 28.160,00

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO

(99) 99179-6971 / 98217-4483

107	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	10	R\$ 308,00	R\$ 3.080,00
108	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bobina solenoide.	8	R\$ 121,00	R\$ 968,00
109	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bloco de válvula.	8	R\$ 72,24	R\$ 577,90
110	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Pistão (rosca sem fim).	8	R\$ 173,06	R\$ 1.384,50
111	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Vidro de óleo hidráulico.	8	R\$ 35,94	R\$ 287,50
112	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Fiação hidráulico.	20	R\$ 95,34	R\$ 1.906,74
113	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Equipo odontológico.	40	R\$ 174,16	R\$ 6.966,52
114	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Borracha da ponteira do sugador.	12	R\$ 62,34	R\$ 748,04
115	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação.	20	R\$ 42,16	R\$ 843,26
116	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	12	R\$ 54,26	R\$ 651,16
117	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	10	R\$ 143,48	R\$ 1.434,84
118	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Reservatório pet de água do equipo.	12	R\$ 97,66	R\$ 1.171,90
119	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Botão completo para seringa triplice.	8	R\$ 127,60	R\$ 1.020,80

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO

(99) 99179-6971 / 98217-4483

120	<i>Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Telinha para filtro do separador de detrito.</i>	6	R\$	66,48	R\$	398,90
121	<i>Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.</i>	6	R\$	143,00	R\$	858,00
122	<i>Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula pneumática de regulação do Spray de água.</i>	8	R\$	148,50	R\$	1.188,00
123	<i>Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira espaguete (fina e grossa).</i>	14	R\$	36,06	R\$	504,81
124	<i>Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira triplíce.</i>	14	R\$	38,50	R\$	539,00
125	<i>Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de ar.</i>	14	R\$	48,40	R\$	677,60
126	<i>Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira do sugador completa.</i>	14	R\$	37,40	R\$	523,60
127	<i>Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão.</i>	12	R\$	30,44	R\$	365,24
128	<i>Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte completo do sugador.</i>	6	R\$	175,38	R\$	1.052,30
129	<i>Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água.</i>	20	R\$	37,40	R\$	748,00
130	<i>Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar.</i>	20	R\$	38,74	R\$	774,84
131	<i>Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Pedal duplo.</i>	6	R\$	111,84	R\$	671,02
132	<i>Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal.</i>	6	R\$	61,96	R\$	371,78
133	<i>Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa).</i>	14	R\$	62,34	R\$	872,72
134	<i>Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).</i>	14	R\$	42,78	R\$	598,91

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO

(99) 99179-8971 / 88217-4483

135	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de água.	14	R\$ 7,57	R\$ 105,95
136	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo.	6	R\$ 260,34	R\$ 1.562,02
137	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico.	40	R\$ 173,56	R\$ 6.942,32
138	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12W 75V.	10	R\$ 75,16	R\$ 751,63
139	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Protetor do refletor.	6	R\$ 34,58	R\$ 207,50
140	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fiação para refletor.	14	R\$ 2,21	R\$ 30,95
141	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote para refletor odont.	6	R\$ 278,66	R\$ 1.671,98
142	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Soquete para lâmpada do refletor.	10	R\$ 87,02	R\$ 870,21
143	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	6	R\$ 111,84	R\$ 671,02
144	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fusível.	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
145	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12x55.	20	R\$ 28,84	R\$ 576,84
146	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico.	40	R\$ 176,00	R\$ 7.040,00
147	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão de ar.	8	R\$ 171,72	R\$ 1.373,77
148	CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica:	40	R\$ 92,40	R\$ 3.696,00

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO

(99) 99179-6971 / 98217-4483

149	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	10	R\$ 108,90	R\$ 1.089,00
150	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Tampa.	6	R\$ 86,90	R\$ 521,40
151	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Engrenagem rolamentos em geral.	8	R\$ 104,02	R\$ 832,13
152	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Pino elástico.	8	R\$ 75,16	R\$ 601,30
153	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Vassourinha de limpeza.	10	R\$ 26,40	R\$ 264,00
154	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico	40	R\$ 81,40	R\$ 3.256,00
155	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro.	8	R\$ 81,40	R\$ 651,20
156	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa da cabeça.	8	R\$ 37,88	R\$ 303,07
157	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo principal.	8	R\$ 32,52	R\$ 260,13
158	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro.	8	R\$ 22,74	R\$ 181,90
159	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento.	8	R\$ 66,00	R\$ 528,00
160	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Micro-motor odontológico.	40	R\$ 130,16	R\$ 5.206,52
161	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta.	8	R\$ 26,40	R\$ 211,20

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO

(99) 99179-6971 / 98217-4483

162	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Mola de aço.	8	R\$ 33,00	R\$ 264,00
163	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo Principal.	8	R\$ 124,66	R\$ 997,30
164	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Autoclave odontológica.	40	R\$ 275,00	R\$ 11.000,00
165	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termostato.	8	R\$ 110,62	R\$ 884,93
166	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Resistência.	8	R\$ 100,46	R\$ 803,70
167	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Olho de boi (led).	8	R\$ 15,76	R\$ 126,10
168	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termômetro de temperatura.	8	R\$ 128,94	R\$ 1.031,54
169	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Fotopolimerizador odontológico.	40	R\$ 77,00	R\$ 3.080,00
170	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	6	R\$ 223,06	R\$ 1.338,35
171	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Ponteira fibra ótica.	6	R\$ 142,38	R\$ 854,30
172	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Filtro de iluminação.	6	R\$ 36,78	R\$ 220,70
173	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	6	R\$ 35,08	R\$ 210,47
174	PROFET ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Profet odontológico.	40	R\$ 275,00	R\$ 11.000,00
175	Manutenção em profet odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO

(99) 99179-8971 / 98217-4483

176	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Aspirador odontológico odontológico.	40	R\$ 154,62	R\$ 6.184,64
177	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa.	4	R\$ 99,24	R\$ 396,97
178	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Diafragma.	4	R\$ 127,72	R\$ 510,88
179	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	4	R\$ 418,98	R\$ 1.675,92
180	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Motor.	4	R\$ 229,16	R\$ 916,65
81	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressor odontológico.	40	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00
182	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento do motor.	6	R\$ 165,00	R\$ 990,00
183	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo para motor.	6	R\$ 165,00	R\$ 990,00
184	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	6	R\$ 502,34	R\$ 3.014,02
185	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Conjunto do automático para platinado.	6	R\$ 236,50	R\$ 1.419,00
186	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Óleo 40 para motor.	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
187	MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Microscópio do Laboratório.	10	R\$ 227,34	R\$ 2.273,37
188	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Troca do tubo.	4	R\$ 174,16	R\$ 696,65
189	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Ocular.	4	R\$ 97,16	R\$ 388,65
190	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Revolver.	4	R\$ 104,50	R\$ 418,00

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO

(99) 99179-8971 / 88217-4483

191	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Objetiva.	4	R\$ 174,16	R\$ 696,65
192	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Platina.	4	R\$ 37,76	R\$ 151,05
193	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Condensador.	4	R\$ 49,50	R\$ 198,00
194	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Fonte de luz.	4	R\$ 75,16	R\$ 300,65
195	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Chave liga/desliga.	4	R\$ 53,16	R\$ 212,65
196	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Troca do braço.	4	R\$ 75,16	R\$ 300,65
197	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Macrométrico.	4	R\$ 64,16	R\$ 256,65
198	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Micro métrico.	4	R\$ 75,16	R\$ 300,65
199	EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Analisador hematológico do laboratório.	10	R\$ 1.329,90	R\$ 13.299,00
200	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Display.	3	R\$ 112,20	R\$ 336,60
201	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Mangueiras.	6	R\$ 77,00	R\$ 462,00
202	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sonda de aspiracao.	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
203	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sensor nivel camaras.	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO

☎ (99) 99176-8971 / 98217-4483

204	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Banho de leitura WBC.	3	R\$ 75,90	R\$ 227,70
205	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Banho de leitura RBC.	3	R\$ 75,90	R\$ 227,70
206	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Válvulas completa.	6	R\$ 75,90	R\$ 455,40
207	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: sher-Valve.	3	R\$ 132,00	R\$ 396,00
208	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Bomba de vacuo	3	R\$ 115,50	R\$ 346,50
209	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Tubo silicone 3,0 x 1,5	8	R\$ 107,80	R\$ 862,40
210	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Placa Display	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
211	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sonda de aspiração.	3	R\$ 85,80	R\$ 257,40
212	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Filtro de liquido	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
213	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sensor de Nivel Diluente	4	R\$ 49,50	R\$ 198,00
214	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sensor de Nivel Lisante	4	R\$ 49,50	R\$ 198,00
215	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Placa CPU	3	R\$ 275,00	R\$ 825,00
216	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Bomba de vacuo	3	R\$ 209,00	R\$ 627,00

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO

(99) 89179-9971 / 98217-4483

217	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Kit reparo da bomba de vacuo	8	R\$ 111,10	R\$ 888,80
218	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Valvula solenóide 24 VDC	5	R\$ 86,90	R\$ 434,50
219	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Suporte/copo de lavagem	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00
220	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Placa Controle das Valvulas	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
221	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Cabo coaxial WBC	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
222	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Cabo coaxial RBC	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
223	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Pipeta Diluição RBC	3	R\$ 132,00	R\$ 396,00
224	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Pipeta Diluição WBC	3	R\$ 132,00	R\$ 396,00
225	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: O'ring AMP	8	R\$ 61,60	R\$ 492,80
226	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Fusivel 3, 15A	4	R\$ 16,50	R\$ 66,00
227	CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Centrifuga do laboratório.	24	R\$ 176,00	R\$ 4.224,00
228	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Rolamentos.	4	R\$ 38,98	R\$ 155,94
229	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Potenciômetros.	4	R\$ 26,40	R\$ 105,60

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO

(99) 99179-6971 / 99217-4483

230	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Coxins.	4	R\$ 56,10	R\$ 224,40
231	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Molas do sistema de freios.	4	R\$ 126,50	R\$ 506,00
232	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Embreagens do sistema de freios.	4	R\$ 99,48	R\$ 397,94
233	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Cabos de forças do sistema de freios.	4	R\$ 108,16	R\$ 432,65
234	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Juicer do sistema de freios.	4	R\$ 64,16	R\$ 256,65
235	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Omega espremedor.	4	R\$ 97,16	R\$ 388,65
236	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Pészinho.	4	R\$ 141,16	R\$ 564,65
237	MICRO CENTRÍFUGA: Manutenção Preventiva: Micro Centrífuga do laboratório.	12	R\$ 163,16	R\$ 1.957,96
238	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Rolamentos.	4	R\$ 40,70	R\$ 162,80
244	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Juicer do sistema de freios.	4	R\$ 66,48	R\$ 265,94
245	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Omega espremedor.	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
246	EQUIPAMENTO BIOQUÍMICA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Analizador Bioquímico do laboratório.	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
247	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Display.	3	R\$ 88,00	R\$ 264,00

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO

(99) 99179-6071 / 98217-4483

248	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Memória.	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
249	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 340.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
250	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 405.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
251	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 450.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
252	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 505.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
253	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 546.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
254	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 578.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
255	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 620.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
256	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 670.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
257	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: placa visor.	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
258	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Celular de fluxo.	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
259	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Lâmpada.	6	R\$ 187,00	R\$ 1.122,00
260	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Tubo Peristaltico.	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
261	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Fonte.	3	R\$ 275,00	R\$ 825,00

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO
 ☎ (99) 99179-6971 / 88217-4483

262	Manutenção analisador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Placa ótica.	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
263	Manutenção analisador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: tubulação.	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
264	HEMOGIENIZADOR DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Pino elástico.	10	R\$ 71,50	R\$ 715,00
265	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro.	4	R\$ 49,50	R\$ 198,00
266	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Circuito Elétrico.	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
267	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Eixo principal.	4	R\$ 33,62	R\$ 134,46
268	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro.	4	R\$ 21,26	R\$ 85,05
269	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Rolamento.	4	R\$ 64,16	R\$ 256,65
270	BANHO MARIA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva em Banho Maria.	12	R\$ 124,66	R\$ 1.495,96
271	Manutenção em Banho Maria: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta.	4	R\$ 26,40	R\$ 105,60
272	Manutenção em Banho Maria: Serviço troca/reparo: Mola de aço.	4	R\$ 26,40	R\$ 105,60
273	Manutenção em Banho Maria: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	4	R\$ 113,66	R\$ 454,65
274	BALANÇA DIGITAL: Manutenção Preventiva: Balança Digital.	12	R\$ 62,34	R\$ 748,04
275	Manutenção em Aparelho de Balança digital: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	10	R\$ 139,34	R\$ 1.393,37
276	APARELHO ULTRASSOM FISIOTERAPIA: Manutenção Preventiva: Ultrassom/Choquinho.	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
277	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Display.	5	R\$ 82,50	R\$ 412,50
278	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	5	R\$ 82,50	R\$ 412,50

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO
 ☎ (99) 99179-8971 / 98217-4483

279	INFRAVERMELHO: Manutenção Preventiva: Infra Vermelho.	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
280	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
281	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Lâmpada.	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
TOTAL				R\$ 338.581,79

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO/PEÇAS	QUANT/PEÇAS	V. UNIT/PEÇAS	V. TOTAL/PEÇAS
282	AUTOCLAVE HOSPITALAR: Peça: Retenção Autoclave de 160 lt	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
283	Peça: Resistência 9.000 volts / 350 volts.	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
284	Peça: Vedação de silicone para gerador.	2	R\$ 93,50	R\$ 187,00
285	Peça: Guarnição de silicone da tampa do autoclave.	2	R\$ 148,50	R\$ 297,00
286	Peça: Bobina serenóide 220 volts.	2	R\$ 137,50	R\$ 275,00
287	Peça: Bobina para vácuo.	2	R\$ 137,50	R\$ 275,00
288	Peça: Bobina pré-vácuo.	2	R\$ 137,50	R\$ 275,00
289	Peça: Bobina serenóide para água.	2	R\$ 137,50	R\$ 275,00
290	Peça: Conjunto de válvula de vácuo.	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
291	Peça: Termostato.	2	R\$ 78,46	R\$ 156,93
292	Peça: Bobina serenóide do purgador.	2	R\$ 133,46	R\$ 266,93
293	Peça: Placa eletrônica de comando.	2	R\$ 322,66	R\$ 645,33
294	Peça: Contactor.	2	R\$ 84,34	R\$ 168,67
295	Peça: Contactor do nível de água 12 volts.	2	R\$ 80,66	R\$ 161,33
296	Peça: Placa de nível de 24 volts.	2	R\$ 91,66	R\$ 183,33
297	Peça: Sensor de temperatura.	2	R\$ 85,44	R\$ 170,87
298	Peça: Eletrodo da câmara do autoclave.	2	R\$ 91,66	R\$ 183,33
299	Peça: Filtro de água.	2	R\$ 91,66	R\$ 183,33
300	Peça: Chave de vácuo (liga/desliga).	2	R\$ 62,34	R\$ 124,67
301	Peça: Joelho de ferro galvanizado.	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
302	FOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR: Peça: Conexões foco cirúrgico de teto	2	R\$ 95,34	R\$ 190,67
303	Peça: Lâmpadas de 12 volts.	2	R\$ 25,66	R\$ 51,33

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO
 ☎ (99) 99178-6971 / 98217-4483

304	Peça: Soquete.	2	R\$ 45,46	R\$ 90,93
305	Peça: Espelho.	2	R\$ 67,46	R\$ 134,93
306	Peça: Placa.	2	R\$ 271,34	R\$ 542,67
307	Peça: Transformador 220 volts.	2	R\$ 95,34	R\$ 190,67
308	CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR: Peça: Sensor carro anestésico	2	R\$ 73,34	R\$ 146,67
309	Peça: Kit.	2	R\$ 97,90	R\$ 195,80
310	Peça: Umidificador.	2	R\$ 102,66	R\$ 205,33
311	Peça: Mangueira de silicone.	2	R\$ 49,50	R\$ 99,00
312	Peça: Válvula de ar.	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
313	Peça: Bobina para carro anestésico.	2	R\$ 139,34	R\$ 278,67
314	Peça: Chave automática.	2	R\$ 71,50	R\$ 143,00
315	Peça: Kit de mascara.	2	R\$ 69,66	R\$ 139,33
316	BISTURÍ ELÉTRÔNICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Bisturí	2	R\$ 97,16	R\$ 194,33
317	Peça: Placa eletrônica.	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
318	Peça: Válvula eletrônica.	2	R\$ 124,66	R\$ 249,33
319	Peça: Transformador 220 volts.	2	R\$ 128,34	R\$ 256,67
320	Peça: Circuito caneta de corte.	2	R\$ 146,66	R\$ 293,33
321	Peça: Pedal elétrico.	2	R\$ 137,50	R\$ 275,00
322	Peça: Fusível.	2	R\$ 1,24	R\$ 2,49
323	ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Aspirador Cirúrgico	2	R\$ 104,50	R\$ 209,00
324	Peça: Conjunto de válvula.	2	R\$ 69,66	R\$ 139,33
325	Peça: Cabeçote com diafragma.	2	R\$ 102,66	R\$ 205,33
326	Peça: Biela.	2	R\$ 170,14	R\$ 340,27
327	Peça: Rolamento para eixo do motor.	2	R\$ 35,20	R\$ 70,40
328	Peça: Umidificador de secreção.	2	R\$ 90,94	R\$ 181,87
329	Peça: Mangueira siliconizada.	2	R\$ 24,56	R\$ 49,13
330	Peça: Ponteira inoxidável para secreção.	2	R\$ 126,50	R\$ 253,00
331	OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR: Peça: Sensor Oxímetro de pulso	5	R\$ 68,56	R\$ 342,82
332	Peça: Circuito elétrico.	5	R\$ 169,76	R\$ 848,82
333	Peça: Cabo de alimentação.	5	R\$ 40,70	R\$ 203,50
334	DEFIBRILADOR HOSPITALAR: Peça: Sensor Desfibrilador	2	R\$ 100,46	R\$ 200,93

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO

(99) 99179-6971 / 98217-4483

335	Peça: Circuito elétrico.	2	R\$ 141,16	R\$ 282,33
336	Peça: Cabo de alimentação.	2	R\$ 97,16	R\$ 194,33
337	BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR: Peça: Membrana infantil.	5	R\$ 83,60	R\$ 418,00
338	Peça: Circuito elétrico.	5	R\$ 97,16	R\$ 485,82
339	Peça: Cabo de alimentação.	5	R\$ 39,60	R\$ 198,00
340	RAIOS-X HOSPITALAR: Peça: Sensor Raio - X.	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
341	Peça: Cabo Placa de comando.	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
342	Peça: Transformador de 280 volts.	2	R\$ 168,66	R\$ 337,33
343	Peça: Ampola para Raio X 700 amp.	2	R\$ 5.419,34	R\$ 10.838,67
344	Peça: Ampola para Raio X 500 amp.	2	R\$ 4.528,34	R\$ 9.056,67
345	Peça: Capacitor de corrente.	2	R\$ 135,66	R\$ 271,33
346	Peça: Rele.	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00
347	Peça: Contactador para Raio X.	2	R\$ 128,34	R\$ 256,67
348	Peça: Expansor.	2	R\$ 333,66	R\$ 667,33
349	Peça: Litro de óleo AV58.	2	R\$ 47,66	R\$ 95,33
350	Peça: Manta de isolamento.	2	R\$ 1.085,34	R\$ 2.170,67
351	Peça: Lente do visor.	2	R\$ 1.356,66	R\$ 2.713,33
352	Peça: Extrator.	2	R\$ 502,34	R\$ 1.004,67
353	Peça: Oring de vedação.	2	R\$ 97,16	R\$ 194,33
354	Peça: Chumbo isoladora da carcaça.	2	R\$ 454,66	R\$ 909,33
355	MESA/MACA CIRURGICA HOSPITALAR: Peça: Sensor Mesa cirúrgica	2	R\$ 133,84	R\$ 267,67
356	Peça: Engrenagem.	2	R\$ 168,66	R\$ 337,33
357	Peça: Conexões.	2	R\$ 95,34	R\$ 190,67
358	FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Foco Ginecológico	5	R\$ 124,66	R\$ 623,32
359	Peça: Circuito elétrico.	5	R\$ 157,66	R\$ 788,32
360	Peça: Cabo de alimentação.	5	R\$ 73,34	R\$ 366,69
361	ELETROCARDIOGRAMA HOSPITALAR: Peça: Sensor Eletrocardiograma	2	R\$ 124,66	R\$ 249,33
362	Peça: Circuito elétrico.	2	R\$ 278,66	R\$ 557,33
363	Peça: Display.	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
364	Peça: Cabo de alimentação.	2	R\$ 58,66	R\$ 117,33

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO

(99) 99179-8971 / 98217-4483

365	MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR: Peça: Sensor Máquina de lavar/secar	2	R\$ 135,66	R\$ 271,33
366	Peça: Troca do painel.	2	R\$ 667,34	R\$ 1.334,67
367	Peça: Contactador.	2	R\$ 337,34	R\$ 674,67
368	Peça: Resistência.	2	R\$ 212,66	R\$ 425,33
369	Peça: Rele.	2	R\$ 135,66	R\$ 271,33
370	Peça: Placa eletrônica.	2	R\$ 352,00	R\$ 704,00
371	Peça: Chave do nível de água.	2	R\$ 168,66	R\$ 337,33
372	Peça: Sensor de nível	2	R\$ 212,66	R\$ 425,33
373	Peça: Correia para eixo.	2	R\$ 168,66	R\$ 337,33
374	Peça: Motor 2HP.	2	R\$ 1.008,34	R\$ 2.016,67
375	Peça: Fusível de louça.	2	R\$ 174,16	R\$ 348,33
376	NEBULIZADOR HOSPITALAR: Peça: Capacitor Nebulizador	10	R\$ 34,84	R\$ 348,37
377	Peça: Circuito elétrico.	10	R\$ 89,84	R\$ 898,37
378	Peça: Troca do motor.	10	R\$ 100,84	R\$ 1.008,37
379	Peça: Rolamento.	10	R\$ 34,46	R\$ 344,63
380	Peça: Eixo.	10	R\$ 66,74	R\$ 667,37
381	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR: Peça: Pera Aparelho de Pressão	10	R\$ 18,51	R\$ 185,13
382	Peça: Manguito.	10	R\$ 15,95	R\$ 159,50
383	Peça: Manômetro.	10	R\$ 17,60	R\$ 176,00
384	Peça: Braçadeira.	10	R\$ 17,60	R\$ 176,00
385	APARELHO DE GLICEMIA: Peça: Sensor Aparelho de Glicemia	10	R\$ 20,54	R\$ 205,37
386	Peça: Circuito elétrico.	10	R\$ 12,10	R\$ 121,00
387	CADEIRA ODONTOLÓGICOS: Peça: Cadeira Conexões completa Odontológica	2	R\$ 135,66	R\$ 271,33
388	Peça: Circuito elétrico.	2	R\$ 375,84	R\$ 751,67
389	Peça: Bobina solenoide.	2	R\$ 135,66	R\$ 271,33
390	Peça: Bloco de válvula.	2	R\$ 93,50	R\$ 187,00
391	Peça: Pistão (rosca sem fim).	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
392	Peça: Vidro de óleo hidráulico.	2	R\$ 53,16	R\$ 106,33
393	Peça: Fiação hidráulico.	10	R\$ 31,16	R\$ 311,63
394	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Peça: Equipo odontológico: Carenagem	2	R\$ 135,66	R\$ 271,33

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO

(99) 99179-6971 / 98217-4483

395	Peça: Ponteira do sugador.	3	R\$ 45,84	R\$ 137,51
396	Peça: Oring para caneta de alta/baixa rotação.	5	R\$ 28,24	R\$ 141,19
397	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	3	R\$ 58,66	R\$ 175,99
398	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	3	R\$ 168,66	R\$ 505,99
399	Peça: Reservatório pet de água do equipo.	5	R\$ 104,50	R\$ 522,50
400	Peça: Botão completo para seringa triplice.	2	R\$ 69,66	R\$ 139,33
401	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito.	2	R\$ 80,66	R\$ 161,33
402	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	3	R\$ 172,34	R\$ 517,01
403	Peça: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	2	R\$ 172,34	R\$ 344,67
404	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa).	3	R\$ 46,56	R\$ 139,69
405	Peça: Mangueira triplice.	3	R\$ 53,16	R\$ 159,49
406	Peça: T. de ar.	3	R\$ 47,66	R\$ 142,99
407	Peça: Mangueira do sugador completa.	3	R\$ 34,10	R\$ 102,30
408	Peça: Botão.	3	R\$ 27,50	R\$ 82,50
409	Peça: Suporte completo do sugador.	3	R\$ 216,34	R\$ 649,01
410	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água.	5	R\$ 43,26	R\$ 216,32
411	Peça: Mangueira de ar.	5	R\$ 48,40	R\$ 242,00
412	Peça: Pedal duplo.	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
413	Peça: Mangueira dupla para pedal.	2	R\$ 80,66	R\$ 161,33
414	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa).	3	R\$ 75,16	R\$ 225,49
415	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
416	Peça: T. de água	3	R\$ 26,40	R\$ 79,20
417	Peça: Suporte com válvula do equipo	2	R\$ 273,16	R\$ 546,33
418	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Peça: Refletor odontológico	2	R\$ 203,50	R\$ 407,00
419	Peça: Lâmpada 12W 75V	3	R\$ 93,50	R\$ 280,50
420	Peça: Protetor do refletor	2	R\$ 40,34	R\$ 80,67

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO
 ☎ (99) 99179-6971 / 98217-4483

421	Peça: Conexões Refletor	3	R\$ 27,50	R\$ 82,50
422	Peça: Cabeçote para refletor odont.	2	R\$ 392,34	R\$ 784,67
423	Peça: Soquete para lâmpada do refletor.	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
424	Peça: transformador.	3	R\$ 135,66	R\$ 406,99
425	Peça: Fusível.	5	R\$ 1,05	R\$ 5,23
426	Peça: Lâmpada 12x55.	5	R\$ 42,16	R\$ 210,82
427	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Peça: Comando do esgoto odontológico:	2	R\$ 194,34	R\$ 388,67
428	Peça: Válvula de pressão de ar.	2	R\$ 212,66	R\$ 425,33
429	CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Caneta de alta/baixa rotação odontológica:	5	R\$ 104,50	R\$ 522,50
430	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	3	R\$ 104,50	R\$ 313,50
431	Peça: Tampa.	2	R\$ 100,84	R\$ 201,67
432	Peça: Engrenagem rolamentos em geral.	2	R\$ 124,66	R\$ 249,33
433	Peça: Pino elástico.	2	R\$ 100,84	R\$ 201,67
434	Peça: Vassourinha de limpeza.	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
435	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Contra ângulo odontológico:	2	R\$ 124,66	R\$ 249,33
436	Peça: Eixo traseiro.	2	R\$ 95,34	R\$ 190,67
437	Peça: Tampa da cabeça.	2	R\$ 45,84	R\$ 91,67
438	Peça: Eixo principal	2	R\$ 40,34	R\$ 80,67
439	Peça: Eixo dianteiro	2	R\$ 29,34	R\$ 58,67
440	Peça: Rolamento MS	2	R\$ 100,84	R\$ 201,67
441	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Micro-motor odontológico:	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
442	Peça: Rolamento (MS) Palheta	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
443	Peças: Mola de aço	2	R\$ 49,50	R\$ 99,00
444	Peça: Seringa	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
445	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Autoclave Odontológica:	2	R\$ 286,00	R\$ 572,00
446	Peça: Termostato	2	R\$ 135,66	R\$ 271,33
447	Peça: Resistência	2	R\$ 159,50	R\$ 319,00
448	Peça: Olho de boi (lâmpada)	2	R\$ 16,86	R\$ 33,73

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO

(99) 89179-8971 / 98217-4483

449	Peça: Termômetro de temperatura	2	R\$ 126,50	R\$ 253,00
450	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Peça: Fotopolimerizador Odontológico:	2	R\$ 159,50	R\$ 319,00
451	Peça: Placa	2	R\$ 278,66	R\$ 557,33
452	Peça: Ponteira fibra ótica	2	R\$ 161,34	R\$ 322,67
453	Peça: Filtro de iluminação	2	R\$ 60,50	R\$ 121,00
454	Peça: Transformador	2	R\$ 58,66	R\$ 117,33
455	PROFET ODONTOLÓGICO: Peça: Profet Odontológico.	2	R\$ 443,66	R\$ 887,33
456	Peça: Placa	2	R\$ 282,34	R\$ 564,67
457	BOMBA VÁCUO: Peça: Aspirador odontológico	2	R\$ 172,34	R\$ 344,67
458	Peça: Tampa	2	R\$ 128,34	R\$ 256,67
459	Peça: Diafragma	2	R\$ 135,66	R\$ 271,33
460	Peça: Cabeçote	2	R\$ 447,34	R\$ 894,67
461	Peça: Motor	2	R\$ 454,66	R\$ 909,33
462	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Compressor odontológico:	2	R\$ 192,50	R\$ 385,00
463	Peça: Rolamento do motor	3	R\$ 45,84	R\$ 137,51
464	Peça: Eixo para motor	2	R\$ 135,66	R\$ 271,33
465	Peça: Cabeçote	3	R\$ 557,34	R\$ 1.672,01
466	Peça: Conjunto do automático para platinado	2	R\$ 278,66	R\$ 557,33
467	Peça: Óleo 40 para motor	2	R\$ 27,86	R\$ 55,73
468	MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: Peça: Sensor Microscópio do Laboratório	3	R\$ 113,66	R\$ 340,99
469	Peça: Tubo.	3	R\$ 133,84	R\$ 401,51
470	Peça: Ocular.	2	R\$ 133,84	R\$ 267,67
471	Peça: Revolver.	2	R\$ 144,84	R\$ 289,67
472	Peça: Objetiva.	2	R\$ 953,34	R\$ 1.906,67
473	Peça: Platina.	2	R\$ 212,66	R\$ 425,33
474	Peça: Condensador.	3	R\$ 227,34	R\$ 682,01
475	Peça: Fonte de luz.	3	R\$ 211,94	R\$ 635,81
476	Peça: Chave liga/desliga.	2	R\$ 100,84	R\$ 201,67
477	Peça: Braço.	2	R\$ 498,66	R\$ 997,33
478	Peça: Macrométrico.	2	R\$ 190,66	R\$ 381,33
479	Peça: Micro métrico.	2	R\$ 256,66	R\$ 513,33

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO

(99) 99179-9971 / 99217-4483

480	EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA DO LABORATÓRIO: Peça: Sensor Analizador hematologico do laboratório.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
481	Peça: Display.	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
482	Peça:: Mangueiras.	1	R\$ 273,90	R\$ 273,90
483	Peça: Sonda de aspiracao.	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
484	Peça: Sensor nivel camaras.	1	R\$ 253,00	R\$ 253,00
485	Peça: Banho de leitura WBC.	1	R\$ 825,00	R\$ 825,00
486	Peça: Banho de leitura RBC.	1	R\$ 825,00	R\$ 825,00
487	Peça: Valvulas completa.	3	R\$ 1.012,00	R\$ 3.036,00
488	Peça: Sher-Valve.	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
489	Peça: Bomba de vacuo	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00
490	Peça: Tubo silicone 3,0 x 1,5	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
491	Peça: Sonda de aspiração.	1	R\$ 462,00	R\$ 462,00
492	Peça: Filtro de liquido	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
493	Peça: Sensor de Nivel Diluente	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
494	Peça: Sensor de Nivel Lisante	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
495	Peça: Placa CPU	1	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00
496	Peça: Bomba de vacuo	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
497	Peça: Kit reparo da bomba de vacuo	5	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
498	Peça: Valvula solenóide 24 VDC	1	R\$ 770,00	R\$ 770,00
499	Peça: Suporte/copo de lavagem	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00
500	Peça: Placa Controle das Valvulas	1	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00
501	Peça: Cabo coaxial WBC	1	R\$ 616,00	R\$ 616,00
502	Peça: Cabo coaxial RBC	1	R\$ 616,00	R\$ 616,00
503	Peça: Pipeta Diluição RBC	1	R\$ 858,00	R\$ 858,00
504	Peça: Pipeta Diluição WBC	1	R\$ 858,00	R\$ 858,00
505	Peça: O'ring AMP	2	R\$ 154,00	R\$ 308,00
506	Peça: Fusivel 3, 15A	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
507	CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: Peça: Sensor Centrifuga do laboratório	2	R\$ 227,34	R\$ 454,67
508	Peça: Rolamentos.	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
509	Peça: Potenciômetros.	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
510	Peça: Coxins.	2	R\$ 80,66	R\$ 161,33
511	Peça: Molas do sistema de freios.	2	R\$ 227,34	R\$ 454,67
512	Peça: Embreagens do sistema de freios.	2	R\$ 245,66	R\$ 491,33
513	Peça: Freios.	2	R\$ 159,50	R\$ 319,00
514	Peça: Juicer do sistema de freios.	2	R\$ 102,66	R\$ 205,33

CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO

(99) 99178-8971 / 98217-4483

515	Peça: Omega espremedor.	2	R\$ 135,66	R\$ 271,33
516	Peça: Pézinho.	2	R\$ 185,16	R\$ 370,33
517	MICRO CENTRÍFUGA: Peça: Micro Centrifuga do laboratório	2	R\$ 201,66	R\$ 403,33
518	Peça: Rolamentos.	2	R\$ 80,66	R\$ 161,33
519	Peça: Potenciômetros.	2	R\$ 75,16	R\$ 150,33
520	Peça: Coxins.	2	R\$ 126,50	R\$ 253,00
521	Peça: Molas do sistema de freios.	2	R\$ 168,66	R\$ 337,33
522	Peça: Embreagens do sistema de freios.	2	R\$ 135,66	R\$ 271,33
523	Peça: Cabos de forças do sistema de freios.	2	R\$ 135,66	R\$ 271,33
524	Peça: Juicer do sistema de freios.	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00
525	Peça: Omega espremedor.	2	R\$ 159,50	R\$ 319,00
526	EQUIPAMENTO BIOQUÍMICA DO LABORATÓRIO: Peça: Display.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
527	Peça: Memória.	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
528	Peça: filtro 340.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
529	Peça: filtro 405.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
530	Peça: filtro 450.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
531	Peça: filtro 505.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
532	Peça: filtro 546.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
533	Peça: filtro 578.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
534	Peça: filtro 620.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
535	Peça: filtro 670.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
536	Peça: Placa visor.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
537	Peça: Celular de fluxo.	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
538	Peça: Lampada.	3	R\$ 495,00	R\$ 1.485,00
539	Peça: Tubo Peristaltico.	3	R\$ 143,00	R\$ 429,00
540	Peça: Fonte.	1	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
541	Peça: Placa optica.	1	R\$ 867,90	R\$ 867,90
542	Peça: tubulação.	1	R\$ 227,34	R\$ 227,34
543	Peça: de bobinas.	1	R\$ 159,50	R\$ 159,50
544	Peça: troca do circuito elétrico/eletrônico.	1	R\$ 188,84	R\$ 188,84
545	HEMOGIENIZADOR DO LABORATÓRIO: Peça: Pino elástico.	2	R\$ 137,50	R\$ 275,00
546	Peça: Eixo traseiro.	2	R\$ 159,50	R\$ 319,00
547	Peça: Tampa da cabeça.	2	R\$ 93,50	R\$ 187,00
548	Peça: Eixo principal	2	R\$ 78,84	R\$ 157,67

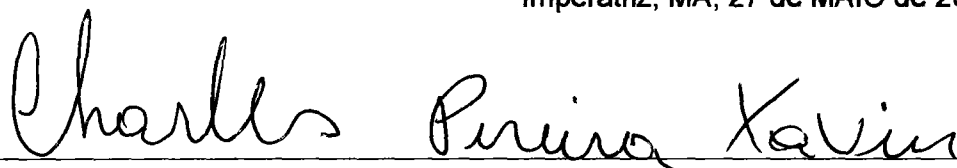
CPX

COMÉRCIO E SERVIÇO

(99) 99179-9971 / 98217-4483

549	Peça: Eixo dianteiro	2	R\$ 89,84	R\$ 179,67
550	Peça: Rolamento MS	2	R\$ 78,84	R\$ 157,67
551	BANHO MARIA DO LABORATÓRIO: Peça: Rolamento MS/NS	2	R\$ 86,16	R\$ 172,33
552	Peça: Rolamento (MS) Palheta	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
553	Peça: Mola de aço	2	R\$ 75,16	R\$ 150,33
554	Peça: Circuito elétrico eletrônico	2	R\$ 56,84	R\$ 113,67
555	BALANÇA DIGITAL: Peça: Carenagem	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
556	Peça: Circuito elétrico.	24	R\$ 62,34	R\$ 1.496,09
557	APARELHO ULTRASSOM FISIOTERAPIA: Peça: Carenagem	10	R\$ 139,34	R\$ 1.393,37
558	Peça: Display.	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
559	Peça: Circuito elétrico.	5	R\$ 82,50	R\$ 412,50
560	INFRAVERMELHO: Peça: Filtro	5	R\$ 82,50	R\$ 412,50
561	Peça: Circuito elétrico.	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
562	Peça: Lâmpada.	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
TOTAL				R\$ 155.020,71
TOTAL GERAL				R\$ 493.602,50

Imperatriz, MA, 27 de MAIO de 2021.



CHARLES PEREIRA XAVIER

CPX COMÉRCIO E SERVIÇO

CNPJ: 31.116.420/0001-61

COTAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresento cotação de preços para o Município de Campestre - MA. **LABTEC MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO LABORATORIAIS LTDA:** Localizada a Rua M1 nº 298, Santa Rita, Imperatriz – MA. Inscrita nº CNPJ: 18.986.142/0001-35. Neste ato representando por Antonio Carlos Santiago, portador do CPF nº 030.705.853-02.

ITEM	OBJETO/ DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	QUANT /SERVIÇOS	V. UNIT/SERVIÇOS	V. TOTAL/SERVIÇOS
1	AUTOCLAVE HOSPITALAR: MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AUTOCLAVE DE 160 LT.	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
2	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DE 160 LT SERVIÇO DE TROCA/REPARO: RESISTÊNCIA 9.000 WOLTS / 350 WOLTS.	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
3	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DE 60 LT SERVIÇO DE TROCA/REPARO: VEDAÇÃO DE SILICONE PARA GERADOR.	2	R\$ 133,33	R\$ 266,66
4	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DE 160 LT SERVIÇO DE TROCA/REPARO: GUARNIÇÃO DE SILICONE DA TAMPA DO AUTOCLAVE.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
5	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DE 160 LT SERVIÇO DE TROCA/REPARO: BOBINA SOLENÓIDE 220 WOLTS.	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
6	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DE 160 LT SERVIÇO DE TROCA/REPARO: BOBINA PARA VÁCUO.	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
7	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DE 160 LT SERVIÇO DE TROCA/REPARO: BOBINA PRÉ-VÁCUO.	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
8	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DE 160 LT SERVIÇO DE TROCA/REPARO: BOBINA SOLENÓIDE PARA ÁGUA.	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
9	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DE 160 LT SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CONJUNTO DE VÁLVULA DE VÁCUO.	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
10	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DE 160 LT SERVIÇO DE TROCA/REPARO: TERMOSTATO.	2	R\$ 61,67	R\$ 123,34
11	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DE 160 LT SERVIÇO DE TROCA/REPARO: BOBINA SOLENÓIDE DO PURGADOR.	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00

12	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DE 160 LT SERVIÇO DE TROCA/REPARO: PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
13	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DE 160 LT SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CONTACTOR.	2	R\$ 62,33	R\$ 124,66
14	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DE 160 LT SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CONTACTOR DO NÍVEL DE ÁGUA 12 WOLTS.	2	R\$ 96,33	R\$ 192,66
15	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DE 160 LT SERVIÇO DE TROCA/REPARO: PLACA DE NÍVEL DE 24 WOLTS.	2	R\$ 113,00	R\$ 226,00
16	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DE 160 LT SERVIÇO DE TROCA/REPARO: SENSOR DE TEMPERATURA.	2	R\$ 76,33	R\$ 152,66
17	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DE 160 LT SERVIÇO DE TROCA/REPARO: ELETRODO DA CÂMARA DO AUTOCLAVE.	2	R\$ 76,33	R\$ 152,66
18	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DE 160 LT SERVIÇO DE TROCA/REPARO: FILTRO DE ÁGUA.	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
19	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DE 160 LT SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CHAVE DE VÁCUO (LIGA/DESLIGA).	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
20	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DE 160 LT SERVIÇO DE TROCA/REPARO: JOELHO DE FERRO GALVANIZADO.	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
21	FOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: FOCO CIRÚRGICO DE TETO.	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
22	MANUTENÇÃO EM FOCO DE TETO CIRÚRGICO SERVIÇO DE TROCA/REPARO: LÂMPADAS DE 12 WOLTS.	2	R\$ 48,33	R\$ 96,66
23	MANUTENÇÃO EM FOCO DE TETO CIRÚRGICO SERVIÇO DE TROCA/REPARO: SOQUETE.	2	R\$ 48,33	R\$ 96,66
24	MANUTENÇÃO EM FOCO DE TETO CIRÚRGICO SERVIÇO DE TROCA/REPARO: ESPELHO.	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
25	MANUTENÇÃO EM FOCO DE TETO CIRÚRGICO SERVIÇO DE TROCA/REPARO: PLACA.	2	R\$ 158,33	R\$ 316,66
26	MANUTENÇÃO EM FOCO DE TETO CIRÚRGICO SERVIÇO DE TROCA/REPARO: TRANSFORMADOR 220 WOLTS.	2	R\$ 158,33	R\$ 316,66
27	CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: CARRO ANESTÉSICO.	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
28	MANUTENÇÃO EM CARRO ANESTÉSICO SERVIÇO DE TROCA/REPARO: KIT.	2	R\$ 158,33	R\$ 316,66

29	MANUTENÇÃO EM CARRO ANESTÉSICO SERVIÇO DE TROCA/REPARO: UMIDIFICADOR.	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66
30	MANUTENÇÃO EM CARRO ANESTÉSICO SERVIÇO DE TROCA/REPARO: MANGUEIRA DE SILICONE.	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
31	MANUTENÇÃO EM CARRO ANESTÉSICO SERVIÇO DE TROCA/REPARO: VÁLVULA DE AR.	2	R\$ 58,33	R\$ 116,66
32	MANUTENÇÃO EM CARRO ANESTÉSICO SERVIÇO DE TROCA/REPARO: BOBINA PARA CARRO ANESTÉSICO.	2	R\$ 138,33	R\$ 276,66
33	MANUTENÇÃO EM CARRO ANESTÉSICO SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CHAVE AUTOMÁTICA.	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66
34	MANUTENÇÃO EM CARRO ANESTÉSICO SERVIÇO DE TROCA/REPARO: KIT DE MASCARA.	2	R\$ 48,33	R\$ 96,66
35	BISTURÍ ELÉTRÔNICO HOSPITALAR: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: BISTURÍ.	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
36	MANUTENÇÃO EM BISTURÍ: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: PLACA ELETRÔNICA.	2	R\$ 157,33	R\$ 314,66
37	MANUTENÇÃO EM BISTURÍ: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: VÁLVULA ELETRÔNICA.	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
38	MANUTENÇÃO EM BISTURÍ: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: TRANSFORMADOR 220 WOLTS.	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
39	MANUTENÇÃO EM BISTURÍ: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CANETA DE CORTE.	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
40	MANUTENÇÃO EM BISTURÍ: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: PEDAL ELÉTRICO.	2	R\$ 158,33	R\$ 316,66
41	MANUTENÇÃO EM BISTURÍ: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: FUSÍVEL.	10	R\$ 0,94	R\$ 9,40
42	ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: ASPIRADOR CIRÚRGICO.	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
43	MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR CIRÚRGICO: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CONJUNTO DE VÁLVULA.	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
44	MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR CIRÚRGICO: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CABEÇOTE COM DIAFRAGMA.	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
45	MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR CIRÚRGICO: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: BIELA.	2	R\$ 118,33	R\$ 236,66
46	MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR CIRÚRGICO: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: ROLAMENTO PARA EIXO DO MOTOR.	2	R\$ 118,33	R\$ 236,66

47	MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR CIRÚRGICO: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: UMIDIFICADOR DE SECREÇÃO.	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
48	MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR CIRÚRGICO: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: MANGUEIRA SILICONIZADA.	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66
49	MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR CIRÚRGICO: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: PONTEIRA INOXIDÁVEL PARA SECREÇÃO.	2	R\$ 127,33	R\$ 254,66
50	OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: OXÍMETRO DE PULSO.	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
51	MANUTENÇÃO EM OXÍMETRO DE: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CIRCUITO ELÉTRICO.	2	R\$ 58,33	R\$ 116,66
52	MANUTENÇÃO EM OXÍMETRO DE PULSO: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CABO DE ALIMENTAÇÃO.	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
53	DESFIBRILADOR HOSPITALAR: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: DESFIBRILADOR.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
54	MANUTENÇÃO EM DESFIBRILADOR: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CIRCUITO ELÉTRICO.	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
55	MANUTENÇÃO EM DESFIBRILADOR: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CABO DE ALIMENTAÇÃO.	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
56	BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: BALANÇA INFANTIL.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
57	MANUTENÇÃO EM BALANÇA: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CIRCUITO ELÉTRICO.	2	R\$ 88,33	R\$ 176,66
58	MANUTENÇÃO EM BALANÇA: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CABO DE ALIMENTAÇÃO.	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66
59	RAIO-X HOSPITALAR: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: RAIO - X.	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
60	MANUTENÇÃO EM RAIO - X: SERVIÇO DE TROCA DO TROCA/REPARO: PLACA DE COMANDO.	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
61	MANUTENÇÃO EM RAIO - X: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: TRANSFORMADOR DE 280 WOLTS.	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
62	MANUTENÇÃO EM RAIO - X: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: AMPOLA PARA RAIO X 700 AMP.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
63	MANUTENÇÃO EM RAIO - X: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: AMPOLA PARA RAIO X 500 AMP.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

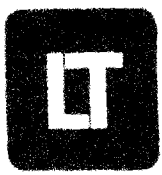
64	MANUTENÇÃO EM RAIOS - X: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CAPACITOR DE CORRENTE.	3	R\$ 88,33	R\$ 264,99
65	MANUTENÇÃO EM RAIOS - X: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: RELE.	3	R\$ 88,33	R\$ 264,99
66	MANUTENÇÃO EM RAIOS - X: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CONTACTOR PARA RAIOS X.	3	R\$ 157,33	R\$ 471,99
67	MANUTENÇÃO EM RAIOS - X: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: EXPANSOR.	3	R\$ 357,33	R\$ 1.071,99
68	MANUTENÇÃO EM RAIOS - X: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: LITRO DE ÓLEO AV58.	3	R\$ 70,67	R\$ 212,01
69	MANUTENÇÃO EM RAIOS - X: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: MANGA DE ISOLAÇÃO.	3	R\$ 314,00	R\$ 942,00
70	MANUTENÇÃO EM RAIOS - X: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: LENTE DO VISOR.	3	R\$ 87,33	R\$ 261,99
71	MANUTENÇÃO EM RAIOS - X: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: EXTRATOR.	3	R\$ 315,00	R\$ 945,00
72	MANUTENÇÃO EM RAIOS - X: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: ORING DE VEDAÇÃO.	3	R\$ 78,33	R\$ 234,99
73	MANUTENÇÃO EM RAIOS - X: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: MANTA EM CHUMBO ISOLADORA DA CARÇAÇA.	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
74	MESA/MACA CIRURGICA HOSPITALAR: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: MESA CIRÚRGICA.	24	R\$ 215,00	R\$ 5.160,00
75	MANUTENÇÃO EM MESA CIRURGICA: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: ENGENHAGEM.	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
76	MANUTENÇÃO EM MESA CIRURGICA: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CONEXÕES.	3	R\$ 78,33	R\$ 234,99
77	FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: FOCO GINECOLÓGICO.	12	R\$ 88,33	R\$ 1.059,96
78	MANUTENÇÃO EM FOCO GINECOLÓGICO: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CIRCUITO ELÉTRICO.	3	R\$ 78,33	R\$ 234,99
79	MANUTENÇÃO EM FOCO GINECOLÓGICO: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CABO DE ALIMENTAÇÃO.	3	R\$ 58,33	R\$ 174,99
80	ELETROCARDIOGRAMA HOSPITALAR: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: ELETROCARDIOGRAMA.	12	R\$ 258,33	R\$ 3.099,96
81	MANUTENÇÃO EM ELETROCARDIOGRAMA: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CIRCUITO ELÉTRICO.	3	R\$ 158,33	R\$ 474,99
82	MANUTENÇÃO EM ELETROCARDIOGRAMA: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: DISPLAY.	3	R\$ 148,33	R\$ 444,99

83	MANUTENÇÃO EM ELETROCARDIOGRAMA: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CABO DE ALIMENTAÇÃO.	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
84	MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: MÁQUINA DE LAVAR/SECAR.	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
85	MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR/SECAR: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: PAINEL.	3	R\$ 408,33	R\$ 1.224,99
86	MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR/SECAR: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CONTACTOR.	3	R\$ 221,67	R\$ 665,01
87	MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR/SECAR: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: RESISTÊNCIA.	3	R\$ 158,33	R\$ 474,99
88	MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR/SECAR: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: RELE.	3	R\$ 106,67	R\$ 320,01
89	MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR/SECAR: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: PLACA ELETRÔNICA.	3	R\$ 206,67	R\$ 620,01
90	MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR/SECAR: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CHAVE DO NÍVEL DE ÁGUA.	3	R\$ 213,33	R\$ 639,99
91	MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR/SECAR: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: SENSOR DE NÍVEL.	3	R\$ 86,67	R\$ 260,01
92	MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR/SECAR: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CORREIA PARA EIXO.	3	R\$ 113,33	R\$ 339,99
93	MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR/SECAR: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: MOTOR 2HP.	3	R\$ 156,67	R\$ 470,01
94	MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR/SECAR: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: FUSÍVEL DE LOUÇA.	3	R\$ 126,67	R\$ 380,01
95	NEBULIZADOR HOSPITALAR: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: NEBULIZADOR.	24	R\$ 86,67	R\$ 2.080,08
96	MANUTENÇÃO EM NEBULIZADOR: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CIRCUITO ELÉTRICO.	3	R\$ 88,33	R\$ 264,99
97	MANUTENÇÃO EM NEBULIZADOR: SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR.	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
98	MANUTENÇÃO EM NEBULIZADOR: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: ROLAMENTO.	3	R\$ 59,33	R\$ 177,99
99	MANUTENÇÃO EM NEBULIZADOR: SERVIÇO DE TROCA DO EIXO.	3	R\$ 73,33	R\$ 219,99

100	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: APARELHO DE PRESSÃO.	24	R\$ 17,00	R\$ 408,00
101	MANUTENÇÃO EM APARELHO DE PRESSÃO: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: MANGUITO.	20	R\$ 13,67	R\$ 273,40
102	MANUTENÇÃO EM APARELHO DE PRESSÃO: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: MANÔMETRO.	20	R\$ 13,67	R\$ 273,40
103	MANUTENÇÃO EM APARELHO DE PRESSÃO: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: BRAÇADEIRA.	20	R\$ 13,67	R\$ 273,40
104	APARELHO DE GLICEMIA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: APARELHO DE GLICEMIA.	24	R\$ 17,00	R\$ 408,00
105	MANUTENÇÃO EM APARELHO DE GLICEMIA: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CIRCUITO ELÉTRICO.	20	R\$ 13,67	R\$ 273,40
106	GABINETES ODONTOLÓGICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: CADEIRA COMPLETA ODONTOLÓGICA.	80	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
107	MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: CIRCUITO ELÉTRICO.	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
108	MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: BOBINA SOLENOIDE.	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
109	MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: BLOCO DE VÁLVULA.	8	R\$ 65,67	R\$ 525,36
110	MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: PISTÃO (ROSCA SEM FIM).	8	R\$ 157,33	R\$ 1.258,64
111	MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: VIDRO DE ÓLEO HIDRÁULICO.	8	R\$ 32,67	R\$ 261,36
112	MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: FIAÇÃO HIDRÁULICO.	20	R\$ 86,67	R\$ 1.733,40
113	EQUIPO ODONTOLÓGICO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: EQUIPO ODONTOLÓGICO.	40	R\$ 158,33	R\$ 6.333,20
114	MANUTENÇÃO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: BORRACHA DA PONTEIRA DO SUGADOR.	12	R\$ 56,67	R\$ 680,04
115	MANUTENÇÃO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: ANEL DE ORING PARA CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO.	20	R\$ 38,33	R\$ 766,60
116	MANUTENÇÃO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: GUARNIÇÃO DE SILICONE PARA VEDAÇÃO DA CANETA DE	12	R\$ 49,33	R\$ 591,96

	ALTA/BAIXA ROTAÇÃO.			
117	MANUTENÇÃO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: TERMINAL GIRATÓRIO DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO.	10	R\$ 130,44	R\$ 1.304,40
118	MANUTENÇÃO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO DE TROCA/REPARO: RESERVATÓRIO PET DE ÁGUA DO EQUIPO.	12	R\$ 88,78	R\$ 1.065,36
119	MANUTENÇÃO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: BOTÃO COMPLETO PARA SERINGA TRÍPLICE.	8	R\$ 116,00	R\$ 928,00
120	MANUTENÇÃO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: TELINHA PARA FILTRO DO SEPARADOR DE DETRITO.	6	R\$ 60,44	R\$ 362,64
121	MANUTENÇÃO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: SUPORTE DO EQUIPO DE ALTA ROTAÇÃO COM VÁLVULA.	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
122	MANUTENÇÃO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: VÁLVULA PNEUMÁTICA DE REGULAGEM DO SPRAY DE ÁGUA.	8	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
123	MANUTENÇÃO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: MANGUEIRA ESPAGUETE (FINA E GROSSA).	14	R\$ 32,78	R\$ 458,92
124	MANUTENÇÃO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: MANGUEIRA TRÍPLICE.	14	R\$ 35,00	R\$ 490,00
125	MANUTENÇÃO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: T. DE AR.	14	R\$ 44,00	R\$ 616,00
126	MANUTENÇÃO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: MANGUEIRA DO SUGADOR COMPLETA.	14	R\$ 34,00	R\$ 476,00
127	MANUTENÇÃO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: BOTÃO.	12	R\$ 27,67	R\$ 332,04
128	MANUTENÇÃO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: SUPORTE COMPLETO DO SUGADOR.	6	R\$ 159,44	R\$ 956,64
129	MANUTENÇÃO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: MANGUEIRA FINA DE SILICONE PARA AR E ÁGUA.	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
130	MANUTENÇÃO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: MANGUEIRA DE AR.	20	R\$ 35,22	R\$ 704,40
131	MANUTENÇÃO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: PEDAL DUPLO.	6	R\$ 101,67	R\$ 610,02
132	MANUTENÇÃO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: MANGUEIRA DUPLA PARA PEDAL.	6	R\$ 56,33	R\$ 337,98

133	MANUTENÇÃO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: MANGUEIRA SANFONADA DA CUSPIDEIRA (GROSSA).	14	R\$ 56,67	R\$ 793,38
134	MANUTENÇÃO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: MANGUEIRA SANFONADA DO EQUIPO (FINA).	14	R\$ 38,89	R\$ 544,46
135	MANUTENÇÃO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: T. DE ÁGUA.	14	R\$ 6,88	R\$ 96,32
136	MANUTENÇÃO EM EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: SUPORTE COM VÁLVULA DO EQUIPO.	6	R\$ 236,67	R\$ 1.420,02
137	REFLETOR ODONTOLÓGICO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: REFLETOR ODONTOLÓGICO.	40	R\$ 157,78	R\$ 6.311,20
138	MANUTENÇÃO EM REFLETOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: LÂMPADA 12W 75V.	10	R\$ 68,33	R\$ 683,30
139	MANUTENÇÃO EM REFLETOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: PROTETOR DO REFLETOR.	6	R\$ 31,44	R\$ 188,64
140	MANUTENÇÃO EM REFLETOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: FIAÇÃO PARA REFLETOR.	14	R\$ 2,01	R\$ 28,14
141	MANUTENÇÃO EM REFLETOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONT.	6	R\$ 253,33	R\$ 1.519,98
142	MANUTENÇÃO EM REFLETOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: SOQUETE PARA LÂMPADA DO REFLETOR.	10	R\$ 79,11	R\$ 791,10
143	MANUTENÇÃO EM REFLETOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: TRANSFORMADOR.	6	R\$ 101,67	R\$ 610,02
144	MANUTENÇÃO EM REFLETOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: FUSÍVEL.	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
145	MANUTENÇÃO EM REFLETOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: LÂMPADA 12X55.	20	R\$ 26,22	R\$ 524,40
146	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO.	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
147	MANUTENÇÃO EM CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: VÁLVULA DE PRESSÃO DE AR.	8	R\$ 156,11	R\$ 1.248,88
148	CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: CANETA DE ALTA/BAIXA	40	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00



LabTec

Manutenção em Equipamentos Laboratoriais

CNPJ: 18.986.142/0001-35

ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA:				
149	MANUTENÇÃO EM CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA: SERVIÇO TROCA/REPARO: EIXO PINÇA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
150	MANUTENÇÃO EM CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA: SERVIÇO TROCA/REPARO: TAMPA.	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
151	MANUTENÇÃO EM CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA: SERVIÇO TROCA/REPARO: ENGRENAGEM ROLAMENTOS EM GERAL.	8	R\$ 94,56	R\$ 756,48
152	MANUTENÇÃO EM CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA: SERVIÇO TROCA/REPARO: PINO ELÁSTICO.	8	R\$ 68,33	R\$ 546,64
153	MANUTENÇÃO EM CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA: SERVIÇO TROCA/REPARO: VASSOURINHA DE LIMPEZA.	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
154	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	40	R\$ 74,00	R\$ 2.960,00
155	MANUTENÇÃO EM CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: EIXO TRASEIRO.	8	R\$ 74,00	R\$ 592,00
156	MANUTENÇÃO EM CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: TAMPA DA CABEÇA.	8	R\$ 34,44	R\$ 275,52
157	MANUTENÇÃO EM CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: EIXO PRINCIPAL.	8	R\$ 29,56	R\$ 236,48
158	MANUTENÇÃO EM CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: EIXO DIANTEIRO.	8	R\$ 20,67	R\$ 165,36
159	MANUTENÇÃO EM CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: ROLAMENTO.	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
160	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO.	40	R\$ 118,33	R\$ 4.733,20
161	MANUTENÇÃO EM MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: ROLAMENTO (MS) PALHETA.	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
162	MANUTENÇÃO EM MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: MOLA DE AÇO.	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
163	MANUTENÇÃO EM MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: EIXO PRINCIPAL.	8	R\$ 113,33	R\$ 906,64

164	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA.	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
165	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA: SERVIÇO TROCA/REPARO: TERMOSTATO.	8	R\$ 100,56	R\$ 804,48
166	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA: SERVIÇO TROCA/REPARO: RESISTÊNCIA.	8	R\$ 91,33	R\$ 730,64
167	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA: SERVIÇO TROCA/REPARO: OLHO DE BOI (LED).	8	R\$ 14,33	R\$ 114,64
168	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA: SERVIÇO TROCA/REPARO: TERMÔMETRO DE TEMPERATURA.	8	R\$ 117,22	R\$ 937,76
169	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO.	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
170	MANUTENÇÃO EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: PLACA.	6	R\$ 202,78	R\$ 1.216,68
171	MANUTENÇÃO EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: PONTEIRA FIBRA ÓTICA.	6	R\$ 129,44	R\$ 776,64
172	MANUTENÇÃO EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: FILTRO DE ILUMINAÇÃO.	6	R\$ 33,44	R\$ 200,64
173	MANUTENÇÃO EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: TRANSFORMADOR.	6	R\$ 31,89	R\$ 191,34
174	PROFET ODONTOLÓGICO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROFET ODONTOLÓGICO.	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
175	MANUTENÇÃO EM PROFET ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: PLACA.	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
176	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA ASPIRADOR ODONTOLÓGICO ODONTOLÓGICO.	40	R\$ 140,56	R\$ 5.622,40
177	MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: TAMPA.	4	R\$ 90,22	R\$ 360,88
178	MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: DIAFRAGMA.	4	R\$ 116,11	R\$ 464,44
179	MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: CABEÇOTE.	4	R\$ 380,89	R\$ 1.523,56
180	MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: MOTOR.	4	R\$ 208,33	R\$ 833,32

181	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
182	MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: ROLAMENTO DO MOTOR.	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
183	MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: EIXO PARA MOTOR.	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
184	MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: CABEÇOTE.	6	R\$ 456,67	R\$ 2.740,02
185	MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: CONJUNTO DO AUTOMÁTICO PARA PLATINADO.	6	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
186	MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO TROCA/REPARO: ÓLEO 40 PARA MOTOR.	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
187	MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO.	10	R\$ 206,67	R\$ 2.066,70
188	MANUTENÇÃO EM MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO SERVIÇO TROCA/REPARO: TROCA DO TUBO.	4	R\$ 158,33	R\$ 633,32
189	MANUTENÇÃO EM MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO SERVIÇO TROCA/REPARO: OCULAR.	4	R\$ 88,33	R\$ 353,32
190	MANUTENÇÃO EM MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO SERVIÇO TROCA/REPARO: REVOLVER.	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
191	MANUTENÇÃO EM MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO SERVIÇO TROCA/REPARO: OBJETIVA.	4	R\$ 158,33	R\$ 633,32
192	MANUTENÇÃO EM MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO SERVIÇO TROCA/REPARO: PLATINA.	4	R\$ 34,33	R\$ 137,32
193	MANUTENÇÃO EM MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO SERVIÇO TROCA/REPARO: CONDENSADOR.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
194	MANUTENÇÃO EM MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO SERVIÇO TROCA/REPARO: FONTE DE LUZ.	4	R\$ 68,33	R\$ 273,32
195	MANUTENÇÃO EM MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO SERVIÇO TROCA/REPARO: CHAVE LIGA/DESLIGA.	4	R\$ 48,33	R\$ 193,32
196	MANUTENÇÃO EM MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO SERVIÇO TROCA/REPARO: TROCA DO BRAÇO.	4	R\$ 68,33	R\$ 273,32

197	MANUTENÇÃO EM MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO SERVIÇO TROCA/REPARO: MACROMÉTRICO.	4	R\$ 58,33	R\$ 233,32
198	MANUTENÇÃO EM MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO SERVIÇO TROCA/REPARO: MICRO MÉTRICO.	4	R\$ 68,33	R\$ 273,32
199	EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA DO LABORATÓRIO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: ANALIZADOR HEMATOLOGICO DO LABORATÓRIO.	10	R\$ 1.209,00	R\$ 12.090,00
200	MANUTENÇÃO ANALIZADOR HEMATOLOGICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: DISPLAY.	3	R\$ 102,00	R\$ 306,00
201	MANUTENÇÃO ANALIZADOR HEMATOLOGICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: MANGUEIRAS.	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
202	MANUTENÇÃO ANALIZADOR HEMATOLOGICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: SONDA DE ASPIRACAO.	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
203	MANUTENÇÃO ANALIZADOR HEMATOLOGICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: SENSOR NIVEL CAMARAS.	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
204	MANUTENÇÃO ANALIZADOR HEMATOLOGICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: BANHO DE LEITURA WBC.	3	R\$ 69,00	R\$ 207,00
205	MANUTENÇÃO ANALIZADOR HEMATOLOGICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: BANHO DE LEITURA RBC.	3	R\$ 69,00	R\$ 207,00
206	MANUTENÇÃO ANALIZADOR HEMATOLOGICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: VALVULAS COMPLETA.	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
207	MANUTENÇÃO ANALIZADOR HEMATOLOGICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: SHER-VALVE.	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
208	MANUTENÇÃO ANALIZADOR HEMATOLOGICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: BOMBA DE VACUO	3	R\$ 105,00	R\$ 315,00
209	MANUTENÇÃO ANALIZADOR HEMATOLOGICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: TUBO SILICONE 3,0 X 1,5	8	R\$ 98,00	R\$ 784,00
210	MANUTENÇÃO ANALIZADOR HEMATOLOGICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: PLACA DISPLAY	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00

211	MANUTENÇÃO HEMATOLOGICO DO SERVIÇO TROCA/REPARO: ANALIZADOR LABORATÓRIO: SONDA DE ASPIRAÇÃO.	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
212	MANUTENÇÃO HEMATOLOGICO DO SERVIÇO TROCA/REPARO: ANALIZADOR LABORATÓRIO: FILTRO DE LIQUIDO	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
213	MANUTENÇÃO HEMATOLOGICO DO SERVIÇO TROCA/REPARO: ANALIZADOR LABORATÓRIO: SENSOR DE NIVEL DILUENTE	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
214	MANUTENÇÃO HEMATOLOGICO DO SERVIÇO TROCA/REPARO: ANALIZADOR LABORATÓRIO: SENSOR DE NIVEL LISANTE	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
215	MANUTENÇÃO HEMATOLOGICO DO SERVIÇO TROCA/REPARO: ANALIZADOR LABORATÓRIO: PLACA CPU	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
216	MANUTENÇÃO HEMATOLOGICO DO SERVIÇO TROCA/REPARO: ANALIZADOR LABORATÓRIO: BOMBA DE VACUO	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
217	MANUTENÇÃO HEMATOLOGICO DO SERVIÇO TROCA/REPARO: ANALIZADOR LABORATÓRIO: KIT REPARO DA BOMBA DE VACUO	8	R\$ 101,00	R\$ 808,00
218	MANUTENÇÃO HEMATOLOGICO DO SERVIÇO TROCA/REPARO: ANALIZADOR LABORATÓRIO: VALVULA SOLENÓIDE 24 VDC	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
219	MANUTENÇÃO HEMATOLOGICO DO SERVIÇO TROCA/REPARO: ANALIZADOR LABORATÓRIO: SUPORTE/COPO DE LAVAGEM	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
220	MANUTENÇÃO HEMATOLOGICO DO SERVIÇO TROCA/REPARO: ANALIZADOR LABORATÓRIO: PLACA CONTROLE DAS VALVULAS	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
221	MANUTENÇÃO HEMATOLOGICO DO SERVIÇO TROCA/REPARO: ANALIZADOR LABORATÓRIO: CABO COAXIAL WBC	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
222	MANUTENÇÃO HEMATOLOGICO DO SERVIÇO TROCA/REPARO: ANALIZADOR LABORATÓRIO: CABO COAXIAL RBC	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
223	MANUTENÇÃO HEMATOLOGICO DO SERVIÇO TROCA/REPARO: ANALIZADOR LABORATÓRIO: PIPETA DILUIÇÃO	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00

	RBC			
224	MANUTENÇÃO ANALIZADOR HEMATOLOGICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: PIPETA DILUIÇÃO WBC	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
225	MANUTENÇÃO ANALIZADOR HEMATOLOGICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: O'RING AMP	8	R\$ 56,00	R\$ 448,00
226	MANUTENÇÃO ANALIZADOR HEMATOLOGICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: FUSIVEL 3, 15A	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
227	CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: CENTRIFUGA DO LABORATÓRIO.	24	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00
228	MANUTENÇÃO EM CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: SERVIÇO SERVIÇO TROCA/REPARO: ROLAMENTOS.	4	R\$ 35,44	R\$ 141,76
229	MANUTENÇÃO EM CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: SERVIÇO SERVIÇO TROCA/REPARO: POTENCIÔMETROS.	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
230	MANUTENÇÃO EM CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: SERVIÇO SERVIÇO TROCA/REPARO: COXINS.	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
231	MANUTENÇÃO EM CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: SERVIÇO SERVIÇO TROCA/REPARO: MOLAS DO SISTEMA DE FREIOS.	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
232	MANUTENÇÃO EM CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: EMBREAGENS DO SISTEMA DE FREIOS.	4	R\$ 90,44	R\$ 361,76
233	MANUTENÇÃO EM CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: CABOS DE FORÇAS DO SISTEMA DE FREIOS.	4	R\$ 98,33	R\$ 393,32
234	MANUTENÇÃO EM CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: JUICER DO SISTEMA DE FREIOS.	4	R\$ 58,33	R\$ 233,32
235	MANUTENÇÃO EM CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: OMEGA ESPREMEDOR.	4	R\$ 88,33	R\$ 353,32
236	MANUTENÇÃO EM CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: PÉSZINHO.	4	R\$ 128,33	R\$ 513,32
237	MICRO CENTRÍFUGA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: MICRO CENTRIFUGA DO LABORATÓRIO.	12	R\$ 148,33	R\$ 1.779,96
238	MANUTENÇÃO EM MICRO CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: ROLAMENTOS.	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00

244	MANUTENÇÃO EM MICRO CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: JUICER DO SISTEMA DE FREIOS.	4	R\$ 60,44	R\$ 241,76
245	MANUTENÇÃO EM MICRO CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: OMEGA ESPREMEDOR.	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
246	EQUIPAMENTO BIOQUIMICA DO LABORATÓRIO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: ANALIZADOR BIOQUIMICO DO LABORATÓRIO.	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
247	MANUTENÇÃO ANALIZADOR BIOQUIMICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: DISPLAY.	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
248	MANUTENÇÃO ANALIZADOR BIOQUIMICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: MEMORIA.	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
249	MANUTENÇÃO ANALIZADOR BIOQUIMICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: FILTRO 340.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
250	MANUTENÇÃO ANALIZADOR BIOQUIMICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: FILTRO 405.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
251	MANUTENÇÃO ANALIZADOR BIOQUIMICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: FILTRO 450.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
252	MANUTENÇÃO ANALIZADOR BIOQUIMICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: FILTRO 505.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
253	MANUTENÇÃO ANALIZADOR BIOQUIMICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: FILTRO 546.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
254	MANUTENÇÃO ANALIZADOR BIOQUIMICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: FILTRO 578.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
255	MANUTENÇÃO ANALIZADOR BIOQUIMICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: FILTRO 620.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
256	MANUTENÇÃO ANALIZADOR BIOQUIMICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: FILTRO 670.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
257	MANUTENÇÃO ANALIZADOR BIOQUIMICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: PLACA VISOR.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
258	MANUTENÇÃO ANALIZADOR BIOQUIMICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: CELULAR DE FLUXO.	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
259	MANUTENÇÃO ANALIZADOR BIOQUIMICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: LAMPADA.	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00

260	MANUTENÇÃO ANALIZADOR BIOQUIMICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: TUBO PERISTAUTICO.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
261	MANUTENÇÃO ANALIZADOR BIOQUIMICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: FONTE.	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
262	MANUTENÇÃO ANALIZADOR BIOQUIMICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: PLACA OTICA.	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
263	MANUTENÇÃO ANALIZADOR BIOQUIMICO DO LABORATÓRIO: SERVIÇO TROCA/REPARO: TUBULAÇÃO.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
264	HEMOGIENIZADOR DO LABORATÓRIO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM HEMOGIENIZADOR: SERVIÇO TROCA/REPARO: PINO ELÁSTICO.	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
265	MANUTENÇÃO EM HEMOGIENIZADOR: SERVIÇO TROCA/REPARO: EIXO TRASEIRO.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
266	MANUTENÇÃO EM HEMOGIENIZADOR: SERVIÇO TROCA/REPARO: CIRCUITO ELÉTRICO.	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
267	MANUTENÇÃO EM HEMOGIENIZADOR: SERVIÇO TROCA/REPARO: EIXO PRINCIPAL.	4	R\$ 30,56	R\$ 122,24
268	MANUTENÇÃO EM HEMOGIENIZADOR: SERVIÇO TROCA/REPARO: EIXO DIANTEIRO.	4	R\$ 19,33	R\$ 77,32
269	MANUTENÇÃO EM HEMOGIENIZADOR: SERVIÇO TROCA/REPARO: ROLAMENTO.	4	R\$ 58,33	R\$ 233,32
270	BANHO MARIA DO LABORATÓRIO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BANHO MARIA.	12	R\$ 113,33	R\$ 1.359,96
271	MANUTENÇÃO EM BANHO MARIA: SERVIÇO TROCA/REPARO: ROLAMENTO (MS) PALHETA.	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
272	MANUTENÇÃO EM BANHO MARIA: SERVIÇO TROCA/REPARO: MOLA DE AÇO.	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
273	MANUTENÇÃO EM BANHO MARIA: SERVIÇO TROCA/REPARO: CIRCUITO ELÉTRICO.	4	R\$ 103,33	R\$ 413,32
274	BALANÇA DIGITAL: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: BALANÇA DIGITAL.	12	R\$ 56,67	R\$ 680,04
275	MANUTENÇÃO EM APARELHO DE BALANÇA DIGITAL: SERVIÇO TROCA/REPARO: CIRCUITO ELÉTRICO.	10	R\$ 126,67	R\$ 1.266,70
276	APARELHO ULTRASSOM FISIOTERAPIA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: ULTRASSOM/CHOQUINHO.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
277	MANUTENÇÃO EM ULTRASSOM/CHOQUINHO: SERVIÇO TROCA/REPARO: DISPLAY.	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00

278	MANUTENÇÃO EM ULTRASOM/CHOQUINHO: SERVIÇO TROCA/REPARO: CIRCUITO ELÉTRICO.	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
279	INFRAVERMELHO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA: INFRA VERMELHO.	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
280	MANUTENÇÃO EM ULTRASOM/CHOQUINHO: SERVIÇO TROCA/REPARO: CIRCUITO ELÉTRICO.	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
281	MANUTENÇÃO EM ULTRASOM/CHOQUINHO: SERVIÇO TROCA/REPARO: LÂMPADA.	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
TOTAL				R\$ 307.801,63

ITEM	OBJETO/ DESCRIÇÃO/PEÇAS	QUANT /PEÇAS	V. UNIT/PEÇAS	V. TOTAL/PEÇAS
282	AUTOCLAVE HOSPITALAR: PEÇA: RETENÇÃO AUTOCLAVE DE 160 LT	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
283	PEÇA: RESISTÊNCIA 9.000 WOLTS / 350 WOLTS.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
284	PEÇA: VEDAÇÃO DE SILICONE PARA GERADOR.	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
285	PEÇA: GUARNIÇÃO DE SILICONE DA TAMPA DO AUTOCLAVE.	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
286	PEÇA: BOBINA SERENÓIDE 220 WOLTS.	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
287	PEÇA: BOBINA PARA VÁCUO.	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
288	PEÇA: BOBINA PRÉ-VÁCUO.	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
289	PEÇA: BOBINA SERENÓIDE PARA ÁGUA.	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
290	PEÇA: CONJUNTO DE VÁLVULA DE VÁCUO.	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
291	PEÇA: TERMOSTATO.	2	R\$ 71,33	R\$ 142,66
292	PEÇA: BOBINA SERENÓIDE DO PURGADOR.	2	R\$ 121,33	R\$ 242,66
293	PEÇA: PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO.	2	R\$ 293,33	R\$ 586,66

315	PEÇA: KIT DE MASCARA.	2	R\$ 63,33	R\$ 126,66
316	BISTURÍ ELÉTRÔNICO HOSPITALAR: PEÇA: SENSOR BISTURÍ	2	R\$ 88,33	R\$ 176,66
317	PEÇA: PLACA ELETRÔNICA.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
318	PEÇA: VÁLVULA ELETRÔNICA.	2	R\$ 113,33	R\$ 226,66
319	PEÇA: TRANSFORMADOR 220 WOLTS.	2	R\$ 116,67	R\$ 233,34
320	PEÇA: CIRCUITO CANETA DE CORTE.	2	R\$ 133,33	R\$ 266,66
321	PEÇA: PEDAL ELÉTRICO.	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
322	PEÇA: FUSÍVEL.	2	R\$ 1,13	R\$ 2,26
323	ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR: PEÇA: SENSOR ASPIRADOR CIRÚRGICO	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
324	PEÇA: CONJUNTO DE VÁLVULA.	2	R\$ 63,33	R\$ 126,66
325	PEÇA: CABEÇOTE COM DIAFRAGMA.	2	R\$ 93,33	R\$ 186,66
326	PEÇA: BIELA.	2	R\$ 154,67	R\$ 309,34
327	PEÇA: ROLAMENTO PARA EIXO DO MOTOR.	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
328	PEÇA: UMIDIFICADOR DE SECREÇÃO.	2	R\$ 82,67	R\$ 165,34
329	PEÇA: MANGUEIRA SILICONIZADA.	2	R\$ 22,33	R\$ 44,66
330	PEÇA: PONTEIRA INOXIDÁVEL PARA SECREÇÃO.	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
331	OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR: PEÇA: SENSOR OXÍMETRO DE PULSO	5	R\$ 62,33	R\$ 311,65
332	PEÇA: CIRCUITO ELÉTRICO.	5	R\$ 154,33	R\$ 771,65
333	PEÇA: CABO DE ALIMENTAÇÃO.	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
334	DESFIBRILADOR HOSPITALAR: PEÇA: SENSOR DESFIBRILADOR	2	R\$ 91,33	R\$ 182,66
335	PEÇA: CIRCUITO ELÉTRICO.	2	R\$ 128,33	R\$ 256,66

294	PEÇA: CONTACTOR.	2	R\$ 76,67	R\$ 153,34
295	PEÇ: CONTACTOR DO NÍVEL DE ÁGUA 12 WOLTS.	2	R\$ 73,33	R\$ 146,66
296	PEÇA: PLACA DE NÍVEL DE 24 WOLTS.	2	R\$ 83,33	R\$ 166,66
297	PEÇA: SENSOR DE TEMPERATURA.	2	R\$ 77,67	R\$ 155,34
298	PEÇA: ELETRODO DA CÂMARA DO AUTOCLAVE.	2	R\$ 83,33	R\$ 166,66
299	PEÇA: FILTRO DE ÁGUA.	2	R\$ 83,33	R\$ 166,66
300	PEÇA: CHAVE DE VÁCUO (LIGA/DESLIGA).	2	R\$ 56,67	R\$ 113,34
301	PEÇA: JOELHO DE FERRO GALVANIZADO.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
302	FOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR: PEÇA: CONEXÕES FOCO CIRÚRGICO DE TETO	2	R\$ 86,67	R\$ 173,34
303	PEÇA: LÂMPADAS DE 12 WOLTS.	2	R\$ 23,33	R\$ 46,66
304	PEÇA: SOQUETE.	2	R\$ 41,33	R\$ 82,66
305	PEÇA: ESPELHO.	2	R\$ 61,33	R\$ 122,66
306	PEÇA: PLACA.	2	R\$ 246,67	R\$ 493,34
307	PEÇA: TRANSFORMADOR 220 WOLTS.	2	R\$ 86,67	R\$ 173,34
308	CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR: PEÇA: SENSOR CARRO ANESTÉSICO	2	R\$ 66,67	R\$ 133,34
309	PEÇA: KIT.	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
310	PEÇA: UMIDIFICADOR.	2	R\$ 93,33	R\$ 186,66
311	PEÇA: MANGUEIRA DE SILICONE.	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
312	PEÇA: VÁLVULA DE AR.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
313	PEÇA: BOBINA PARA CARRO ANESTÉSICO.	2	R\$ 126,67	R\$ 253,34
314	PEÇA: CHAVE AUTOMÁTICA.	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00

336	PEÇA: CABO DE ALIMENTAÇÃO.	2	R\$ 88,33	R\$ 176,66
337	BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR: PEÇA: MEMBRANA INFANTIL.	5	R\$ 76,00	R\$ 380,00
338	PEÇA: CIRCUITO ELÉTRICO.	5	R\$ 88,33	R\$ 441,65
339	PEÇA: CABO DE ALIMENTAÇÃO.	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
340	RAIOS-X HOSPITALAR: PEÇA: SENSOR RAIOS-X.	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
341	PEÇA: CABO PLACA DE COMANDO.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
342	PEÇA: TRANSFORMADOR DE 280 WOLTS.	2	R\$ 153,33	R\$ 306,66
343	PEÇA: AMPOLA PARA RAIOS X 700 AMP.	2	R\$ 4.926,67	R\$ 9.853,34
344	PEÇA: AMPOLA PARA RAIOS X 500 AMP.	2	R\$ 4.116,67	R\$ 8.233,34
345	PEÇA: CAPACITOR DE CORRENTE.	2	R\$ 123,33	R\$ 246,66
346	PEÇA: RELE.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
347	PEÇA: CONTACTOR PARA RAIOS X.	2	R\$ 116,67	R\$ 233,34
348	PEÇA: EXPANSOR.	2	R\$ 303,33	R\$ 606,66
349	PEÇA: LITRO DE ÓLEO AV58.	2	R\$ 43,33	R\$ 86,66
350	PEÇA: MANTA DE ISOLAÇÃO.	2	R\$ 986,67	R\$ 1.973,34
351	PEÇA: LENTE DO VISOR.	2	R\$ 1.233,33	R\$ 2.466,66
352	PEÇA: EXTRATOR.	2	R\$ 456,67	R\$ 913,34
353	PEÇA: ORING DE VEDAÇÃO.	2	R\$ 88,33	R\$ 176,66
354	PEÇA: CHUMBO ISOLADORA DA CARCAÇA.	2	R\$ 413,33	R\$ 826,66
355	MESA/MACA CIRURGICA HOSPITALAR: PEÇA: SENSOR MESA CIRÚRGICA	2	R\$ 121,67	R\$ 243,34
356	PEÇA: ENGRENAGEM.	2	R\$ 153,33	R\$ 306,66

357	PEÇA: CONEXÕES.	2	R\$ 86,67	R\$ 173,34
358	FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR: PEÇA: SENSOR FOCO GINECOLÓGICO	5	R\$ 113,33	R\$ 566,65
359	PEÇA: CIRCUITO ELÉTRICO.	5	R\$ 143,33	R\$ 716,65
360	PEÇA: CABO DE ALIMENTAÇÃO.	5	R\$ 66,67	R\$ 333,35
361	ELETROCARDIOGRAMA HOSPITALAR: PEÇA: SENSOR ELETROCARDIOGRAMA	2	R\$ 113,33	R\$ 226,66
362	PEÇA: CIRCUITO ELÉTRICO.	2	R\$ 253,33	R\$ 506,66
363	PEÇA: DISPLAY.	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
364	PEÇA: CABO DE ALIMENTAÇÃO.	2	R\$ 53,33	R\$ 106,66
365	MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR: PEÇA: SENSOR MÁQUINA DE LAVAR/SECAR	2	R\$ 123,33	R\$ 246,66
366	PEÇA: TROCA DO PAINEL.	2	R\$ 606,67	R\$ 1.213,34
367	PEÇA: CONTACTOR.	2	R\$ 306,67	R\$ 613,34
368	PEÇA: RESISTÊNCIA.	2	R\$ 193,33	R\$ 386,66
369	PEÇA: RELE.	2	R\$ 123,33	R\$ 246,66
370	PEÇA: PLACA ELETRÔNICA.	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
371	PEÇA: CHAVE DO NÍVEL DE ÁGUA.	2	R\$ 153,33	R\$ 306,66
372	PEÇA: SENSOR DE NÍVEL	2	R\$ 193,33	R\$ 386,66
373	PEÇA: CORREIA PARA EIXO.	2	R\$ 153,33	R\$ 306,66
374	PEÇA: MOTOR 2HP.	2	R\$ 916,67	R\$ 1.833,34
375	PEÇA: FUSÍVEL DE LOUÇA.	2	R\$ 158,33	R\$ 316,66
376	NEBULIZADOR HOSPITALAR: PEÇA: CAPACITOR NEBULIZADOR	10	R\$ 31,67	R\$ 316,70

377	PEÇA: CIRCUITO ELÉTRICO.	10	R\$ 81,67	R\$ 816,70
378	PEÇA: TROCA DO MOTOR.	10	R\$ 91,67	R\$ 916,70
379	PEÇA: ROLAMENTO.	10	R\$ 31,33	R\$ 313,30
380	PEÇA: EIXO.	10	R\$ 60,67	R\$ 606,70
381	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR: PEÇA: PERA APARELHO DE PRESSÃO	10	R\$ 16,83	R\$ 168,30
382	PEÇA: MANGUITO.	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
383	PEÇA: MANÔMETRO.	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
384	PEÇA: BRAÇADEIRA.	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
385	APARELHO DE GLICEMIA: PEÇA: SENSOR APARELHO DE GLICEMIA	10	R\$ 18,67	R\$ 186,70
386	PEÇA: CIRCUITO ELÉTRICO.	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
387	CADEIRA ODONTOLÓGICOS: PEÇA: CADEIRA CONEXÕES COMPLETA ODONTOLÓGICA	2	R\$ 123,33	R\$ 246,66
388	PEÇA: CIRCUITO ELÉTRICO.	2	R\$ 341,67	R\$ 683,34
389	PEÇA: BOBINA SOLENOIDE.	2	R\$ 123,33	R\$ 246,66
390	PEÇA: BLOCO DE VÁLVULA.	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
391	PEÇA: PISTÃO (ROSCA SEM FIM).	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
392	PEÇA: VIDRO DE ÓLEO HIDRÁULICO.	2	R\$ 48,33	R\$ 96,66
393	PEÇA: FIAÇÃO HIDRÁULICO.	10	R\$ 28,33	R\$ 283,30
394	EQUIPO ODONTOLÓGICO: PEÇA: EQUIPO ODONTOLÓGICO: CARENAGEM	2	R\$ 123,33	R\$ 246,66
395	PEÇA: PONTEIRA DO SUGADOR.	3	R\$ 41,67	R\$ 125,01
396	PEÇA: ORING PARA CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO.	5	R\$ 25,67	R\$ 128,35

397	PEÇA: GUARNIÇÃO DE SILICONE PARA VEDAÇÃO DA CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO.	3	R\$ 53,33	R\$ 159,99
398	PEÇA: TERMINAL GIRATÓRIO DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO.	3	R\$ 153,33	R\$ 459,99
399	PEÇA: RESERVATÓRIO PET DE ÁGUA DO EQUIPO.	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
400	PEÇA: BOTÃO COMPLETO PARA SERINGA TRÍPLICE.	2	R\$ 63,33	R\$ 126,66
401	PEÇA: TELINHA PARA FILTRO DO SEPARADOR DE DETRITO.	2	R\$ 73,33	R\$ 146,66
402	PEÇA: SUPORTE DO EQUIPO DE ALTA ROTAÇÃO COM VÁLVULA.	3	R\$ 156,67	R\$ 470,01
403	PEÇA: VÁLVULA PNEUMÁTICA DE REGULAGEM DO SPRAY DE ÁGUA.	2	R\$ 156,67	R\$ 313,34
404	PEÇA: MANGUEIRA ESPAGUETE (FINA E GROSSA).	3	R\$ 42,33	R\$ 126,99
405	PEÇA: MANGUEIRA TRÍPLICE.	3	R\$ 48,33	R\$ 144,99
406	PEÇA: T. DE AR.	3	R\$ 43,33	R\$ 129,99
407	PEÇA: MANGUEIRA DO SUGADOR COMPLETA.	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00
408	PEÇA: BOTÃO.	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
409	PEÇA: SUPORTE COMPLETO DO SUGADOR.	3	R\$ 196,67	R\$ 590,01
410	PEÇA: MANGUEIRA FINA DE SILICONE PARA AR E ÁGUA.	5	R\$ 39,33	R\$ 196,65
411	PEÇA: MANGUEIRA DE AR.	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
412	PEÇA: PEDAL DUPLO.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
413	PEÇA: MANGUEIRA DUPLA PARA PEDAL.	2	R\$ 73,33	R\$ 146,66
414	PEÇA: MANGUEIRA SANFONADA DA CUSPIDEIRA (GROSSA).	3	R\$ 68,33	R\$ 204,99
415	PEÇA: MANGUEIRA SANFONADA DO EQUIPO (FINA).	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
416	PEÇA: T. DE ÁGUA	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00

417	PEÇA: SUPORTE COM VÁLVULA DO EQUIPO	2	R\$ 248,33	R\$ 496,66
418	REFLETOR ODONTOLÓGICO: PEÇA: REFLETOR ODONTOLÓGICO	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
419	PEÇA: LÂMPADA 12W 75V	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
420	PEÇA: PROTETOR DO REFLETOR	2	R\$ 36,67	R\$ 73,34
421	PEÇA: CONEXÕES REFLETOR	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
422	PEÇA: CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONT.	2	R\$ 356,67	R\$ 713,34
423	PEÇA: SOQUETE PARA LÂMPADA DO REFLETOR.	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
424	PEÇA: TRANSFORMADOR.	3	R\$ 123,33	R\$ 369,99
425	PEÇA: FUSÍVEL.	5	R\$ 0,95	R\$ 4,75
426	PEÇA: LÂMPADA 12X55.	5	R\$ 38,33	R\$ 191,65
427	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: PEÇA: COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO:	2	R\$ 176,67	R\$ 353,34
428	PEÇA: VÁLVULA DE PRESSÃO DE AR.	2	R\$ 193,33	R\$ 386,66
429	CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: PEÇA: CONEXÕES CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA:	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
430	PEÇA: EIXO PINÇA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
431	PEÇA: TAMPA.	2	R\$ 91,67	R\$ 183,34
432	PEÇA: ENGRENAGEM ROLAMENTOS EM GERAL.	2	R\$ 113,33	R\$ 226,66
433	PEÇA: PINO ELÁSTICO.	2	R\$ 91,67	R\$ 183,34
434	PEÇA: VASSOURINHA DE LIMPEZA.	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
435	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: PEÇA: CONEXÕES CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO:	2	R\$ 113,33	R\$ 226,66
436	PEÇA: EIXO TRASEIRO.	2	R\$ 86,67	R\$ 173,34

437	PEÇA: TAMPA DA CABEÇA.	2	R\$ 41,67	R\$ 83,34
438	PEÇA: EIXO PRINCIPAL	2	R\$ 36,67	R\$ 73,34
439	PEÇA: EIXO DIANTEIRO	2	R\$ 26,67	R\$ 53,34
440	PEÇA: ROLAMENTO MS	2	R\$ 91,67	R\$ 183,34
441	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: PEÇA: CONEXÕES MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO:	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
442	PEÇA: ROLAMENTO (MS) PALHETA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
443	PEÇAS: MOLA DE AÇO	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
444	PEÇA: SERINGA	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
445	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: PEÇA: SENSOR AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA:	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
446	PEÇA: TERMOSTATO	2	R\$ 123,33	R\$ 246,66
447	PEÇA: RESISTÊNCIA	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
448	PEÇA: OLHO DE BOI (LÂMPADA)	2	R\$ 15,33	R\$ 30,66
449	PEÇA: TERMÔMETRO DE TEMPERATURA	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
450	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: PEÇA: FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO:	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
451	PEÇA: PLACA	2	R\$ 253,33	R\$ 506,66
452	PEÇA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA	2	R\$ 146,67	R\$ 293,34
453	PEÇA: FILTRO DE ILUMINAÇÃO	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
454	PEÇA: TRANSFORMADOR	2	R\$ 53,33	R\$ 106,66
455	PROFET ODONTOLÓGICO: PEÇA: PROFET ODONTOLÓGICO.	2	R\$ 403,33	R\$ 806,66
456	PEÇA: PLACA	2	R\$ 256,67	R\$ 513,34

457	BOMBA VÁCUO: PEÇA: ASPIRADOR ODONTOLÓGICO	2	R\$ 156,67	R\$ 313,34
458	PEÇA: TAMPA	2	R\$ 116,67	R\$ 233,34
459	PEÇA: DIAFRAGMA	2	R\$ 123,33	R\$ 246,66
460	PEÇA: CABEÇOTE	2	R\$ 406,67	R\$ 813,34
461	PEÇA: MOTOR	2	R\$ 413,33	R\$ 826,66
462	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: PEÇA: SENSOR COMPRESSOR ODONTOLÓGICO:	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
463	PEÇA: ROLAMENTO DO MOTOR	3	R\$ 41,67	R\$ 125,01
464	PEÇA: EIXO PARA MOTOR	2	R\$ 123,33	R\$ 246,66
465	PEÇA: CABEÇOTE	3	R\$ 506,67	R\$ 1.520,01
466	PEÇA: CONJUNTO DO AUTOMÁTICO PARA PLATINADO	2	R\$ 253,33	R\$ 506,66
467	PEÇA: ÓLEO 40 PARA MOTOR	2	R\$ 25,33	R\$ 50,66
468	MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: PEÇA: SENSOR MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO	3	R\$ 103,33	R\$ 309,99
469	PEÇA: TUBO.	3	R\$ 121,67	R\$ 365,01
470	PEÇA: OCULAR.	2	R\$ 121,67	R\$ 243,34
471	PEÇA: REVOLVER.	2	R\$ 131,67	R\$ 263,34
472	PEÇA: OBJETIVA.	2	R\$ 866,67	R\$ 1.733,34
473	PEÇA: PLATINA.	2	R\$ 193,33	R\$ 386,66
474	PEÇA: CONDENSADOR.	3	R\$ 206,67	R\$ 620,01
475	PEÇA: FONTE DE LUZ.	3	R\$ 192,67	R\$ 578,01
476	PEÇA: CHAVE LIGA/DESLIGA.	2	R\$ 91,67	R\$ 183,34
477	PEÇA: BRAÇO.	2	R\$ 453,33	R\$ 906,66

478	PEÇA: MACROMÉTRICO.	2	R\$ 173,33	R\$ 346,66
479	PEÇA: MICRO MÉTRICO.	2	R\$ 233,33	R\$ 466,66
480	EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA DO LABORATÓRIO: PEÇA: SENSOR ANALIZADOR HEMATOLOGICO DO LABORATÓRIO.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
481	PEÇA: DISPLAY.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
482	PEÇA: MANGUEIRAS.	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
483	PEÇA: SONDA DE ASPIRACAO.	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
484	PEÇA: SENSOR NIVEL CAMARAS.	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
485	PEÇA: BANHO DE LEITURA WBC.	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
486	PEÇA: BANHO DE LEITURA RBC.	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
487	PEÇA: VALVULAS COMPLETA.	3	R\$ 920,00	R\$ 2.760,00
488	PEÇA: SHER-VALVE.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
489	PEÇA: BOMBA DE VACUO	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
490	PEÇA: TUBO SILICONE 3,0 X 1,5	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
491	PEÇA: SONDA DE ASPIRAÇÃO.	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
492	PEÇA: FILTRO DE LIQUIDO	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
493	PEÇA: SENSOR DE NIVEL DILUENTE	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
494	PEÇA: SENSOR DE NIVEL LISANTE	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
495	PEÇA: PLACA CPU	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
496	PEÇA: BOMBA DE VACUO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
497	PEÇA: KIT REPARO DA BOMBA DE VACUO	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00

498	PEÇA: VALVULA SOLENÓIDE 24 VDC	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
499	PEÇA: SUPORTE/COPO DE LAVAGEM	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
500	PEÇA: PLACA CONTROLE DAS VALVULAS	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
501	PEÇA: CABO COAXIAL WBC	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
502	PEÇA: CABO COAXIAL RBC	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
503	PEÇA: PIPETA DILUIÇÃO RBC	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
504	PEÇA: PIPETA DILUIÇÃO WBC	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
505	PEÇA: O'RING AMP	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
506	PEÇA: FUSIVEL 3, 15A	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
507	CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: PEÇA: SENSOR CENTRIFUGA DO LABORATÓRIO	2	R\$ 206,67	R\$ 413,34
508	PEÇA: ROLAMENTOS.	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
509	PEÇA: POTENCIÔMETROS.	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
510	PEÇA: COXINS.	2	R\$ 73,33	R\$ 146,66
511	PEÇA: MOLAS DO SISTEMA DE FREIOS.	2	R\$ 206,67	R\$ 413,34
512	PEÇA: EMBREAGENS DO SISTEMA DE FREIOS.	2	R\$ 223,33	R\$ 446,66
513	PEÇA: FREIOS.	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
514	PEÇA: JUICER DO SISTEMA DE FREIOS.	2	R\$ 93,33	R\$ 186,66
515	PEÇA: OMEGA ESPREMEDOR.	2	R\$ 123,33	R\$ 246,66
516	PEÇA: PÉSZINHO.	2	R\$ 168,33	R\$ 336,66
517	MICRO CENTRÍFUGA: PEÇA: MICRO CENTRIFUGA DO LABORATÓRIO	2	R\$ 183,33	R\$ 366,66
518	PEÇA: ROLAMENTOS.	2	R\$ 73,33	R\$ 146,66

519	PEÇA: POTENCIÔMETROS.	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66
520	PEÇA: COXINS.	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
521	PEÇA: MOLAS DO SISTEMA DE FREIOS.	2	R\$ 153,33	R\$ 306,66
522	PEÇA: EMBREAGENS DO SISTEMA DE FREIOS.	2	R\$ 123,33	R\$ 246,66
523	PEÇA: CABOS DE FORÇAS DO SISTEMA DE FREIOS.	2	R\$ 123,33	R\$ 246,66
524	PEÇA: JUICER DO SISTEMA DE FREIOS.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
525	PEÇA: OMEGA ESPREMEDOR.	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
526	EQUIPAMENTO BIOQUIMICA DO LABORATÓRIO: PEÇA: DISPLAY.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
527	PEÇA: MEMORIA.	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
528	PEÇA: FILTRO 340.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
529	PEÇA: FILTRO 405.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
530	PEÇA: FILTRO 450.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
531	PEÇA: FILTRO 505.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
532	PEÇA: FILTRO 546.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
533	PEÇA: FILTRO 578.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
534	PEÇA: FILTRO 620.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
535	PEÇA: FILTRO 670.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
536	PEÇA: PLACA VISOR.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
537	PEÇA: CELULAR DE FLUXO.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
538	PEÇA: LAMPADA.	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
539	PEÇA: TUBO PERISTAUTICO.	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00

540	PEÇA: FONTE.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
541	PEÇA: PLACA OTICA.	1	R\$ 789,00	R\$ 789,00
542	PEÇA: TUBULAÇÃO.	1	R\$ 206,67	R\$ 206,67
543	PEÇA: DE BOBINAS.	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
544	PEÇA: TROCA DO CIRCUITO ELÉTRICO/ELETRÔNICO.	1	R\$ 171,67	R\$ 171,67
545	HEMOGIENIZADOR DO LABORATÓRIO: PEÇA: PINO ELÁSTICO.	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
546	PEÇA: EIXO TRASEIRO.	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
547	PEÇA: TAMPA DA CABEÇA.	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
548	PEÇA: EIXO PRINCIPAL	2	R\$ 71,67	R\$ 143,34
549	PEÇA: EIXO DIANTEIRO	2	R\$ 81,67	R\$ 163,34
550	PEÇA: ROLAMENTO MS	2	R\$ 71,67	R\$ 143,34
551	BANHO MARIA DO LABORATÓRIO: PEÇA: ROLAMENTO MS/NS	2	R\$ 78,33	R\$ 156,66
552	PEÇA: ROLAMENTO (MS) PALHETA	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
553	PEÇA: MOLA DE AÇO	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66
554	PEÇA: CIRCUITO ELÉTRICO ELETRÔNICO	2	R\$ 51,67	R\$ 103,34
555	BALANÇA DIGITAL: PEÇA: CARENAGEM	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
556	PEÇA: CIRCUITO ELÉTRICO.	24	R\$ 56,67	R\$ 1.360,08
557	APARELHO ULTRASSOM FISIOTERAPIA: PEÇA: CARENAGEM	10	R\$ 126,67	R\$ 1.266,70
558	PEÇA: DISPLAY.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
559	PEÇA: CIRCUITO ELÉTRICO.	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
560	INFRAVERMELHO: PEÇA: FILTRO	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00

561	PEÇA: CIRCUITO ELÉTRICO.	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
562	PEÇA: LÂMPADA.	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
TOTAL				R\$ 140.927,92

VALOR GERAL: R\$ 448.729,55 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

IMPERATRIZ-MA, 28 DE MAIO DE 2021.

Antonio Carlos Santiago

CNPJ: 18.986.142/0001-35

ANTONIO CARLOS SANTIAGO

SÓCIO - ADMINISTRADOR

CPF nº 030.705.853-02

XLab

Compromisso com sua rotina

COTAÇÃO PREFEITURA DE CAMPRESTE – MA

Item	Objeto/ Descrição/Serviços	Quant/s serviços	V. Unit/Serviços	V. Total/Serviços
1	Autoclave hospitalar: manutenção preventiva em autoclave de 160 lt.	10	R\$ 864,00	R\$ 8.640,00
2	Manutenção em autoclave de 160 lt serviço de troca/reparo: resistência 9.000 volts / 350 volts.	2	R\$ 183,60	R\$ 367,20
3	Manutenção em autoclave de 60 lt serviço de troca/reparo: vedação de silicone para gerador.	2	R\$ 144,00	R\$ 287,99
4	Manutenção em autoclave de 160 lt serviço de troca/reparo: guarnição de silicone da tampa do autoclave.	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
5	Manutenção em autoclave de 160 lt serviço de troca/reparo: bobina solenóide 220 volts.	2	R\$ 113,40	R\$ 226,80
6	Manutenção em autoclave de 160 lt serviço de troca/reparo: bobina para vácuo.	2	R\$ 113,40	R\$ 226,80
7	Manutenção em autoclave de 160 lt serviço de troca/reparo: bobina pré-vácuo.	2	R\$ 113,40	R\$ 226,80
8	Manutenção em autoclave de 160 lt serviço de troca/reparo: bobina solenóide para água.	2	R\$ 113,40	R\$ 226,80
9	Manutenção em autoclave de 160 lt serviço de troca/reparo: conjunto de válvula de vácuo.	2	R\$ 59,40	R\$ 118,80

***** WR COMERCIO E SERVICO LTDA *****

Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570

CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2

(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048

E-mail xlabs_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

10	Manutenção em autoclave de 160 lt serviço de troca/reparo: termostato.	2	R\$	66,60	R\$	133,21
11	Manutenção em autoclave de 160 lt serviço de troca/reparo: bobina solenóide do purgador.	2	R\$	135,00	R\$	270,00
12	Manutenção em autoclave de 160 lt serviço de troca/reparo: placa eletrônica de comando.	2	R\$	216,00	R\$	432,00
13	Manutenção em autoclave de 160 lt serviço de troca/reparo: contactor.	2	R\$	67,32	R\$	134,63
14	Manutenção em autoclave de 160 lt serviço de troca/reparo: contactor do nível de água 12 volts.	2	R\$	104,04	R\$	208,07
15	Manutenção em autoclave de 160 lt serviço de troca/reparo: placa de nível de 24 volts.	2	R\$	122,04	R\$	244,08
16	Manutenção em autoclave de 160 lt serviço de troca/reparo: sensor de temperatura.	2	R\$	82,44	R\$	164,87
17	Manutenção em autoclave de 160 lt serviço de troca/reparo: eletrodo da câmara do autoclave.	2	R\$	82,44	R\$	164,87
18	Manutenção em autoclave de 160 lt serviço de troca/reparo: filtro de água.	2	R\$	59,40	R\$	118,80
19	Manutenção em autoclave de 160 lt serviço de troca/reparo: chave de vácuo (liga/desliga).	2	R\$	70,20	R\$	140,40
20	Manutenção em autoclave de 160 lt serviço de troca/reparo: joelho de ferro galvanizado.	2	R\$	37,80	R\$	75,60
	Foto cirúrgico de teto hospitalar:					
	manutenção preventiva: foco cirúrgico de teto.	12	R\$	237,60	R\$	2.851,20
22	Manutenção em foco de teto cirúrgico serviço de troca/reparo: lâmpadas de 12 volts.	2	R\$	52,20	R\$	104,39
23	Manutenção em foco de teto cirúrgico serviço de troca/reparo: soquete.	2	R\$	52,20	R\$	104,39
24	Manutenção em foco de teto cirúrgico serviço de troca/reparo: espelho.	2	R\$	124,20	R\$	248,40
25	Manutenção em foco de teto cirúrgico serviço de troca/reparo: placa.	2	R\$	171,00	R\$	341,99

XLab

Compromisso com sua rotina

26	Manutenção em foco de teto cirúrgico serviço de troca/reparo: transformador 220 volts.	2	R\$	171,00	R\$	341,99
27	Carro anestésico hospitalar: manutenção preventiva: carro anestésico.	10	R\$	259,20	R\$	2.592,00
28	Manutenção em carro anestésico serviço de troca/reparo: kit.	2	R\$	171,00	R\$	341,99
29	Manutenção em carro anestésico serviço de troca/reparo: umidificador.	2	R\$	73,80	R\$	147,59
30	Manutenção em carro anestésico serviço de troca/reparo: mangueira de silicone.	2	R\$	59,40	R\$	118,80
31	Manutenção em carro anestésico serviço de troca/reparo: válvula de ar.	2	R\$	63,00	R\$	125,99
32	Manutenção em carro anestésico serviço de troca/reparo: bobina para carro anestésico.	2	R\$	149,40	R\$	298,79
33	Manutenção em carro anestésico serviço de troca/reparo: chave automática.	2	R\$	73,80	R\$	147,59
34	Manutenção em carro anestésico serviço de troca/reparo: kit de mascara.	2	R\$	52,20	R\$	104,39
35	Bisturi eletrônico hospitalar: manutenção preventiva: bisturi.	10	R\$	216,00	R\$	2.160,00
36	Manutenção em bisturi: serviço de troca/reparo: placa eletrônica.	2	R\$	169,92	R\$	339,83
37	Manutenção em bisturi: serviço de troca/reparo: válvula eletrônica.	2	R\$	144,72	R\$	289,44
38	Manutenção em bisturi: serviço de troca/reparo: transformador 220 volts.	2	R\$	144,72	R\$	289,44
39	Manutenção em bisturi: serviço de troca/reparo: caneta de corte.	2	R\$	171,72	R\$	343,44
40	Manutenção em bisturi: serviço de troca/reparo: pedal elétrico.	2	R\$	171,00	R\$	341,99
41	Manutenção em bisturi: serviço de troca/reparo: fusível.	10	R\$	1,02	R\$	10,15
42	Aspirador cirúrgico hospitalar: manutenção preventiva: aspirador cirúrgico.	10	R\$	167,40	R\$	1.674,00
43	Manutenção em aspirador cirúrgico: serviço de troca/reparo: conjunto de válvula.	2	R\$	124,20	R\$	248,40

..... WR COMERCIO E SERVICO LTDA

Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570
CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2
(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048
E-mail xlab_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

44	Manutenção em aspirador cirúrgico: serviço de troca/reparo: cabeçote com diafragma.	2	R\$	133,92	R\$	267,84
45	Manutenção em aspirador cirúrgico: serviço de troca/reparo: biela.	2	R\$	127,80	R\$	255,59
46	Manutenção em aspirador cirúrgico: serviço de troca/reparo: rolamento para eixo do motor.	2	R\$	127,80	R\$	255,59
47	Manutenção em aspirador cirúrgico: serviço de troca/reparo: umidificador de secreção.	2	R\$	124,20	R\$	248,40
48	Manutenção em aspirador cirúrgico: serviço de troca/reparo: mangueira siliconizada.	2	R\$	73,80	R\$	147,59
49	Manutenção em aspirador cirúrgico: serviço de troca/reparo: ponteira inoxidável para secreção.	2	R\$	137,52	R\$	275,03
50	Oxímetro de pulso hospitalar: manutenção preventiva: oxímetro de pulso.	10	R\$	79,92	R\$	799,20
51	Manutenção em oxímetro de: serviço de troca/reparo: circuito elétrico.	2	R\$	63,00	R\$	125,99
52	Manutenção em oxímetro de pulso: serviço de troca/reparo: cabo de alimentação.	2	R\$	36,72	R\$	73,44
53	Desfibrilador hospitalar: manutenção preventiva: desfibrilador.	10	R\$	270,00	R\$	2.700,00
54	Manutenção em desfibrilador: serviço de troca/reparo: circuito elétrico.	2	R\$	194,40	R\$	388,80
55	Manutenção em desfibrilador: serviço de troca/reparo: cabo de alimentação.	2	R\$	194,40	R\$	388,80
56	Balança infantil hospitalar: manutenção preventiva: balança infantil.	10	R\$	108,00	R\$	1.080,00
57	Manutenção em balança: serviço de troca/reparo: circuito elétrico.	2	R\$	95,40	R\$	190,79
58	Manutenção em balança: serviço de troca/reparo: cabo de alimentação.	2	R\$	73,80	R\$	147,59
59	Raio-x hospitalar: manutenção preventiva: raio - x.	10	R\$	2.700,00	R\$	27.000,00
60	Manutenção em raio - x: serviço de troca do troca/reparo: placa de comando.	3	R\$	864,00	R\$	2.592,00

..... WR COMERCIO E SERVICO LTDA

Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570

CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2

(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048

E-mail xlab_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

61	Manutenção em raio - x: serviço de troca/reparo: transformador de 280 volts.	3	R\$	648,00	R\$	1.944,00
62	Manutenção em raio - x: serviço de troca/reparo: ampola para raio x 700 amp.	1	R\$	2.700,00	R\$	2.700,00
63	Manutenção em raio - x: serviço de troca/reparo: ampola para raio x 500 amp.	1	R\$	2.700,00	R\$	2.700,00
64	Manutenção em raio - x: serviço de troca/reparo: capacitor de corrente.	3	R\$	95,40	R\$	286,19
65	Manutenção em raio - x: serviço de troca/reparo: rele.	3	R\$	95,40	R\$	286,19
66	Manutenção em raio - x: serviço de troca/reparo: contactor para raio x.	3	R\$	169,92	R\$	509,75
67	Manutenção em raio - x: serviço de troca/reparo: expansor.	3	R\$	385,92	R\$	1.157,75
68	Manutenção em raio - x: serviço de troca/reparo: litro de óleo av58.	3	R\$	76,32	R\$	228,97
69	Manutenção em raio - x: serviço de troca/reparo: manga de isolamento.	3	R\$	339,12	R\$	1.017,36
70	Manutenção em raio - x: serviço de troca/reparo: lente do visor.	3	R\$	94,32	R\$	282,95
71	Manutenção em raio - x: serviço de troca/reparo: extrator.	3	R\$	340,20	R\$	1.020,60
72	Manutenção em raio - x: serviço de troca/reparo: oring de vedação.	3	R\$	84,60	R\$	253,79
73	Manutenção em raio - x: serviço de troca/reparo: manta em chumbo isoladora da carcaça.	3	R\$	124,20	R\$	372,60
74	Mesa/maca cirurgica hospitalar: manutenção preventiva: mesa cirúrgica.	24	R\$	232,20	R\$	5.572,80
75	Manutenção em mesa cirurgica: serviço de troca/reparo: engrenagem.	3	R\$	124,20	R\$	372,60
76	Manutenção em mesa cirurgica: serviço de troca/reparo: conexões.	3	R\$	84,60	R\$	253,79
77	Foco ginecológico hospitalar: manutenção preventiva: foco ginecológico.	12	R\$	95,40	R\$	1.144,76
78	Manutenção em foco ginecológico: serviço de troca/reparo: circuito elétrico.	3	R\$	84,60	R\$	253,79

XLab

Compromisso com sua rotina

79	Manutenção em foco ginecológico: serviço de troca/reparo: cabo de alimentação.	3	R\$	63,00	R\$	188,99
80	Eletrocardiograma hospitalar: manutenção preventiva: eletrocardiograma.	12	R\$	279,00	R\$	3.347,96
81	Manutenção em eletrocardiograma: serviço de troca/reparo: circuito elétrico.	3	R\$	171,00	R\$	512,99
82	Manutenção em eletrocardiograma: serviço de troca/reparo: display.	3	R\$	160,20	R\$	480,59
83	Manutenção em eletrocardiograma: serviço de troca/reparo: cabo de alimentação.	3	R\$	124,20	R\$	372,60
84	Máquina de lavar/secar roupa hospitalar: manutenção preventiva: máquina de lavar/secar.	12	R\$	756,00	R\$	9.072,00
85	Manutenção em máquina de lavar/secar: serviço de troca/reparo: painel.	3	R\$	441,00	R\$	1.322,99
86	Manutenção em máquina de lavar/secar: serviço de troca/reparo: contactor.	3	R\$	239,40	R\$	718,21
87	Manutenção em máquina de lavar/secar: serviço de troca/reparo: resistência.	3	R\$	171,00	R\$	512,99
88	Manutenção em máquina de lavar/secar: serviço de troca/reparo: rele.	3	R\$	115,20	R\$	345,61
89	Manutenção em máquina de lavar/secar: serviço de troca/reparo: placa eletrônica.	3	R\$	223,20	R\$	669,61
90	Manutenção em máquina de lavar/secar: serviço de troca/reparo: chave do nível de água.	3	R\$	230,40	R\$	691,19
91	Manutenção em máquina de lavar/secar: serviço de troca/reparo: sensor de nível.	3	R\$	93,60	R\$	280,81
92	Manutenção em máquina de lavar/secar: serviço de troca/reparo: correia para eixo.	3	R\$	122,40	R\$	367,19
93	Manutenção em máquina de lavar/secar: serviço de troca/reparo: motor 2hp.	3	R\$	169,20	R\$	507,61
94	Manutenção em máquina de lavar/secar: serviço de troca/reparo: fusível de louça.	3	R\$	136,80	R\$	410,41
95	Nebulizador hospitalar: manutenção preventiva: nebulizador.	24	R\$	93,60	R\$	2.246,49

..... WR COMERCIO E SERVICO LTDA

Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570
CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2
(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048
E-mail xlabs_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

96	Manutenção em nebulizador: serviço de troca/reparo: circuito elétrico.	3	R\$	95,40	R\$	286,19
97	Manutenção em nebulizador: serviço de troca do motor.	3	R\$	81,00	R\$	243,00
98	Manutenção em nebulizador: serviço de troca/reparo: rolamento.	3	R\$	64,08	R\$	192,23
99	Manutenção em nebulizador: serviço de troca do eixo.	3	R\$	79,20	R\$	237,59
100	Aparelho de pressão hospitalar: manutenção preventiva: aparelho de pressão.	24	R\$	18,36	R\$	440,64
101	Manutenção em aparelho de pressão: serviço de troca/reparo: manguito.	20	R\$	14,76	R\$	295,27
102	Manutenção em aparelho de pressão: serviço de troca/reparo: manômetro.	20	R\$	14,76	R\$	295,27
103	Manutenção em aparelho de pressão: serviço de troca/reparo: braçadeira.	20	R\$	14,76	R\$	295,27
104	Aparelho de glicemia: manutenção preventiva: aparelho de glicemia.	24	R\$	18,36	R\$	440,64
105	Manutenção em aparelho de glicemia: serviço de troca/reparo: circuito elétrico.	20	R\$	14,76	R\$	295,27
106	Gabinetes odontológicos: manutenção preventiva: cadeira completa odontológica.	80	R\$	345,60	R\$	27.648,00
107	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: circuito elétrico.	10	R\$	302,40	R\$	3.024,00
108	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: bobina solenoide.	8	R\$	118,80	R\$	950,40
109	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: bloco de válvula.	8	R\$	70,92	R\$	567,39
110	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: pistão (rosca sem fim).	8	R\$	169,92	R\$	1.359,33
111	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: vidro de óleo hidráulico.	8	R\$	35,28	R\$	282,27
112	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: fiação hidráulico.	20	R\$	93,60	R\$	1.872,07
113	Equipo odontológico: manutenção preventiva: equipo odontológico.	40	R\$	171,00	R\$	6.839,86

..... WR COMERCIO E SERVICO LTDA

Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570

CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2

(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048

E-mail xlab_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

114	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: borracha da ponteira do sugador.	12	R\$	61,20	R\$	734,44
115	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: anel de oring para caneta de alta/baixa rotação.	20	R\$	41,40	R\$	827,93
116	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	12	R\$	53,28	R\$	639,32
117	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: terminal giratório de alta/baixa rotação.	10	R\$	140,88	R\$	1.408,75
118	Manutenção em equipo odontológico: serviço de troca/reparo: reservatório pet de água do equipo.	12	R\$	95,88	R\$	1.150,59
119	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: botão completo para seringa tríplice.	8	R\$	125,28	R\$	1.002,24
120	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: telinha para filtro do separador de detrito.	6	R\$	65,28	R\$	391,65
121	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: suporte do equipo de alta rotação com válvula.	6	R\$	140,40	R\$	842,40
122	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: válvula pneumática de regulação do spray de água.	8	R\$	145,80	R\$	1.166,40
123	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira espaguete (fina e grossa).	14	R\$	35,40	R\$	495,63
124	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira triplíce.	14	R\$	37,80	R\$	529,20
125	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: t. De ar.	14	R\$	47,52	R\$	665,28
126	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira do sugador completa.	14	R\$	36,72	R\$	514,08
127	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: botão.	12	R\$	29,88	R\$	358,60
128	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: suporte completo do sugador.	6	R\$	172,20	R\$	1.033,17

***** WR COMERCIO E SERVICO LTDA *****
Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570
CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2
(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048
E-mail xlab_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

129	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira fina de silicone para ar e água.	20	R\$	36,72	R\$	734,40
130	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira de ar.	20	R\$	38,04	R\$	760,75
131	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: pedal duplo.	6	R\$	109,80	R\$	658,82
132	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira dupla para pedal.	6	R\$	60,84	R\$	365,02
133	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira sanfonada da cuspideira (grossa).	14	R\$	61,20	R\$	856,85
134	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: mangueira sanfonada do equipo (fina).	14	R\$	42,00	R\$	588,02
135	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: t. De água.	14	R\$	7,43	R\$	104,03
136	Manutenção em equipo odontológico: serviço troca/reparo: suporte com válvula do equipo.	6	R\$	255,60	R\$	1.533,62
137	Refletor odontológico: manutenção preventiva: refletor odontológico.	40	R\$	170,40	R\$	6.816,10
138	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: lâmpada 12w 75v.	10	R\$	73,80	R\$	737,96
139	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: protetor do refletor.	6	R\$	33,96	R\$	203,73
140	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: fiação para refletor.	14	R\$	2,17	R\$	30,39
141	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: cabeçote para refletor odont.	6	R\$	273,60	R\$	1.641,58
142	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: soquete para lâmpada do refletor.	10	R\$	85,44	R\$	854,39
143	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: transformador.	6	R\$	109,80	R\$	658,82
144	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: fusível.	20	R\$	2,16	R\$	43,20
145	Manutenção em refletor odontológico: serviço troca/reparo: lâmpada 12x55.	20	R\$	28,32	R\$	566,35

XLab

Compromisso com sua rotina

146	Caixa de comando do esgoto odontológico: manutenção preventiva: caixa de comando do esgoto odontológico.	40	R\$	172,80	R\$	6.912,00
147	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: serviço troca/reparo: válvula de pressão de ar.	8	R\$	168,60	R\$	1.348,79
148	Caneta de alta/baixa rotação odontológico: manutenção preventiva: caneta de alta/baixa rotação odontológica:	40	R\$	90,72	R\$	3.628,80
149	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: serviço troca/reparo: eixo pinça para caneta de alta rotação.	10	R\$	106,92	R\$	1.069,20
150	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: serviço troca/reparo: tampa.	6	R\$	85,32	R\$	511,92
151	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: serviço troca/reparo: engrenagem rolamentos em geral.	8	R\$	102,12	R\$	817,00
152	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: serviço troca/reparo: pino elástico.	8	R\$	73,80	R\$	590,37
153	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: serviço troca/reparo: vassourinha de limpeza.	10	R\$	25,92	R\$	259,20
154	Contra-ângulo odontológico: manutenção preventiva: contra ângulo odontológico	40	R\$	79,92	R\$	3.196,80
155	Manutenção em contra ângulo odontológico: serviço troca/reparo: eixo traseiro.	8	R\$	79,92	R\$	639,36
156	Manutenção em contra ângulo odontológico: serviço troca/reparo: tampa da cabeça.	8	R\$	37,20	R\$	297,56
157	Manutenção em contra ângulo odontológico: serviço troca/reparo: eixo principal.	8	R\$	31,92	R\$	255,40
158	Manutenção em contra ângulo odontológico: serviço troca/reparo: eixo dianteiro.	8	R\$	22,32	R\$	178,59

..... WR COMERCIO E SERVICO LTDA

Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570

CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2

(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048

E-mail xlab_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

159	Manutenção em contra ângulo odontológico: serviço troca/reparo: rolamento.	8	R\$	64,80	R\$	518,40
160	Micro-motor odontológico: manutenção preventiva: micro-motor odontológico.	40	R\$	127,80	R\$	5.111,86
161	Manutenção em micro-motor odontológico: serviço troca/reparo: rolamento (ms) palheta.	8	R\$	25,92	R\$	207,36
162	Manutenção em micro-motor odontológico: serviço troca/reparo: mola de aço.	8	R\$	32,40	R\$	259,20
163	Manutenção em micro-motor odontológico: serviço troca/reparo: eixo principal.	8	R\$	122,40	R\$	979,17
164	Autoclave odontológico: manutenção preventiva: autoclave odontológica.	40	R\$	270,00	R\$	10.800,00
165	Manutenção em autoclave odontológica: serviço troca/reparo: termostato.	8	R\$	108,60	R\$	868,84
166	Manutenção em autoclave odontológica: serviço troca/reparo: resistência.	8	R\$	98,64	R\$	789,09
167	Manutenção em autoclave odontológica: serviço troca/reparo: olho de boi (led).	8	R\$	15,48	R\$	123,81
168	Manutenção em autoclave odontológica: serviço troca/reparo: termômetro de temperatura.	8	R\$	126,60	R\$	1.012,78
169	Fotopolimerizador odontológico: manutenção preventiva: fotopolimerizador odontológico.	40	R\$	75,60	R\$	3.024,00
170	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: serviço troca/reparo: placa.	6	R\$	219,00	R\$	1.314,01
171	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: serviço troca/reparo: ponteira fibra ótica.	6	R\$	139,80	R\$	838,77
172	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: serviço troca/reparo: filtro de iluminação.	6	R\$	36,12	R\$	216,69
173	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: serviço troca/reparo: transformador.	6	R\$	34,44	R\$	206,65
174	Profet odontológico: manutenção preventiva profet odontológico.	40	R\$	270,00	R\$	10.800,00

..... WR COMERCIO E SERVICO LTDA

Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570

CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2

(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048

E-mail xlab_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

175	Manutenção em profet odontológico: serviço troca/reparo: placa.	4	R\$	194,40	R\$	777,60
176	Bomba vácuo odontológico: manutenção preventiva aspirador odontológico odontológico.	40	R\$	151,80	R\$	6.072,19
177	Manutenção em aspirador odontológico: serviço troca/reparo: tampa.	4	R\$	97,44	R\$	389,75
178	Manutenção em aspirador odontológico: serviço troca/reparo: diafragma.	4	R\$	125,40	R\$	501,60
179	Manutenção em aspirador odontológico: serviço troca/reparo: cabeçote.	4	R\$	411,36	R\$	1.645,44
180	Manutenção em aspirador odontológico: serviço troca/reparo: motor.	4	R\$	225,00	R\$	899,99
181	Compressor odontológico: manutenção preventiva: compressor odontológico.	40	R\$	324,00	R\$	12.960,00
182	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: rolamento do motor.	6	R\$	162,00	R\$	972,00
183	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: eixo para motor.	6	R\$	162,00	R\$	972,00
184	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: cabeçote.	6	R\$	493,20	R\$	2.959,22
185	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: conjunto do automático para platinado.	6	R\$	232,20	R\$	1.393,20
186	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: óleo 40 para motor.	6	R\$	21,60	R\$	129,60
187	Microscópio do laboratório: manutenção preventiva: microscópio do laboratório.	10	R\$	223,20	R\$	2.232,04
188	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: troca do tubo.	4	R\$	171,00	R\$	683,99
189	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: ocular.	4	R\$	95,40	R\$	381,59
190	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: revolver.	4	R\$	102,60	R\$	410,40

..... WR COMERCIO E SERVICO LTDA

Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570
CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2
(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048
E-mail xlabs_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

191	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: objetiva.	4	R\$	171,00	R\$	683,99
192	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: platina.	4	R\$	37,08	R\$	148,31
193	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: condensador.	4	R\$	48,60	R\$	194,40
194	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: fonte de luz.	4	R\$	73,80	R\$	295,19
195	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: chave liga/desliga.	4	R\$	52,20	R\$	208,79
196	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: troca do braço.	4	R\$	73,80	R\$	295,19
197	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: macrométrico.	4	R\$	63,00	R\$	251,99
198	Manutenção em microscópio do laboratório: serviço troca/reparo: micro métrico.	4	R\$	73,80	R\$	295,19
199	Equipamento hematologia do laboratório: manutenção preventiva: analisador hematologico do laboratório.	10	R\$	1.305,72	R\$	13.057,20
200	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: display.	3	R\$	110,16	R\$	330,48
201	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: mangueiras.	6	R\$	75,60	R\$	453,60
202	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sonda de aspiracao.	3	R\$	97,20	R\$	291,60
203	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sensor nivel camaras.	3	R\$	54,00	R\$	162,00
204	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: banho de leitura wbc.	3	R\$	74,52	R\$	223,56
205	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: banho de leitura rbc.	3	R\$	74,52	R\$	223,56

***** WR COMERCIO E SERVICO LTDA *****
Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570
CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2
(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048
E-mail xlab_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

206	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: valvulas completa.	6	R\$	74,52	R\$	447,12
207	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sher-valve.	3	R\$	129,60	R\$	388,80
208	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: bomba de vacuo	3	R\$	113,40	R\$	340,20
209	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: tubo silicone 3,0 x 1,5	8	R\$	105,84	R\$	846,72
210	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: placa display	3	R\$	162,00	R\$	486,00
211	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sonda de aspiração.	3	R\$	84,24	R\$	252,72
212	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro de liquido	6	R\$	43,20	R\$	259,20
213	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sensor de nivel diluente	4	R\$	48,60	R\$	194,40
214	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: sensor de nivel lisante	4	R\$	48,60	R\$	194,40
215	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço serviço troca/reparo: placa cpu	3	R\$	270,00	R\$	810,00
216	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: bomba de vacuo	3	R\$	205,20	R\$	615,60
217	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: kit reparo da bomba de vacuo	8	R\$	109,08	R\$	872,64
218	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: valvula solenóide 24 vdc	5	R\$	85,32	R\$	426,60
219	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: suporte/copo de lavagem	4	R\$	86,40	R\$	345,60
220	Manutenção analisador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: placa	3	R\$	162,00	R\$	486,00

..... WR COMERCIO E SERVICO LTDA

Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570
CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2
(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048
E-mail xlab_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

controle das valvulas

221	Manutenção analizador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: cabo coaxial wbc	3	R\$	97,20	R\$	291,60
222	Manutenção analizador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: cabo coaxial rbc	3	R\$	97,20	R\$	291,60
223	Manutenção analizador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: pipeta diluição rbc	3	R\$	129,60	R\$	388,80
224	Manutenção analizador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: pipeta diluição wbc	3	R\$	129,60	R\$	388,80
225	Manutenção analizador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: o'ring amp	8	R\$	60,48	R\$	483,84
226	Manutenção analizador hematologico do laboratório: serviço troca/reparo: fusivel 3, 15a	4	R\$	16,20	R\$	64,80
227	Centrifuga do laboratório: manutenção preventiva: centrifuga do laboratório.	24	R\$	172,80	R\$	4.147,20
228	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: rolamentos.	4	R\$	38,28	R\$	153,10
229	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: potenciômetros.	4	R\$	25,92	R\$	103,68
230	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: coxins.	4	R\$	55,08	R\$	220,32
231	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: molas do sistema de freios.	4	R\$	124,20	R\$	496,80
232	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: embreagens do sistema de freios.	4	R\$	97,68	R\$	390,70
233	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: cabos de forças do sistema de freios.	4	R\$	106,20	R\$	424,79
234	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: juicer do sistema de freios.	4	R\$	63,00	R\$	251,99
235	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: omega espremedor.	4	R\$	95,40	R\$	381,59

..... WR COMERCIO E SERVICO LTDA

Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570

CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2

(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048

E-mail xlab_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

236	Manutenção em centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: pézsinho.	4	R\$	138,60	R\$	554,39
237	Micro centrífuga: manutenção preventiva: micro centrífuga do laboratório.	12	R\$	160,20	R\$	1.922,36
238	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: rolamentos.	4	R\$	39,96	R\$	159,84
244	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: juicer do sistema de freios.	4	R\$	65,28	R\$	261,10
245	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: serviço troca/reparo: omega espremedor.	4	R\$	140,40	R\$	561,60
246	Equipamento bioquímica do laboratório: manutenção preventiva: analisador bioquímico do laboratório.	10	R\$	1.080,00	R\$	10.800,00
247	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: display.	3	R\$	86,40	R\$	259,20
248	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: memória.	4	R\$	162,00	R\$	648,00
249	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 340.	4	R\$	108,00	R\$	432,00
250	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 405.	4	R\$	108,00	R\$	432,00
251	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 450.	4	R\$	108,00	R\$	432,00
252	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 505.	4	R\$	108,00	R\$	432,00
253	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 546.	4	R\$	108,00	R\$	432,00
254	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 578.	4	R\$	108,00	R\$	432,00
255	Manutenção analisador bioquímico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 620.	4	R\$	108,00	R\$	432,00

***** WR COMERCIO E SERVICO LTDA *****
Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570
CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2
(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048
E-mail xlab_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

256	Manutenção analisador bioquimico do laboratório: serviço troca/reparo: filtro 670.	4	R\$	108,00	R\$	432,00
257	Manutenção analisador bioquimico do laboratório: serviço troca/reparo: placa visor.	3	R\$	216,00	R\$	648,00
258	Manutenção analisador bioquimico do laboratório: serviço troca/reparo: celular de fluxo.	3	R\$	54,00	R\$	162,00
259	Manutenção analisador bioquimico do laboratório: serviço troca/reparo: lampada.	6	R\$	183,60	R\$	1.101,60
260	Manutenção analisador bioquimico do laboratório: serviço troca/reparo: tubo peristaltico.	5	R\$	21,60	R\$	108,00
261	Manutenção analisador bioquimico do laboratório: serviço troca/reparo: fonte.	3	R\$	270,00	R\$	810,00
262	Manutenção analisador bioquimico do laboratório: serviço troca/reparo: placa optica.	3	R\$	162,00	R\$	486,00
263	Manutenção analisador bioquimico do laboratório: serviço troca/reparo: tubulação.	5	R\$	21,60	R\$	108,00
264	Hemogienizador do laboratório: manutenção preventiva em hemogienizador: serviço troca/reparo: pino elástico.	10	R\$	70,20	R\$	702,00
265	Manutenção em hemogienizador: serviço troca/reparo: eixo traseiro.	4	R\$	48,60	R\$	194,40
266	Manutenção em hemogienizador: serviço troca/reparo: circuito elétrico.	4	R\$	43,20	R\$	172,80
267	Manutenção em hemogienizador: serviço troca/reparo: eixo principal.	4	R\$	33,00	R\$	132,02
268	Manutenção em hemogienizador: serviço troca/reparo: eixo dianteiro.	4	R\$	20,88	R\$	83,51
269	Manutenção em hemogienizador: serviço troca/reparo: rolamento.	4	R\$	63,00	R\$	251,99
270	Banho maria do laboratório: manutenção preventiva em banho maria.	12	R\$	122,40	R\$	1.468,76
271	Manutenção em banho maria: serviço troca/reparo: rolamento (ms) palheta.	4	R\$	25,92	R\$	103,68

..... WR COMERCIO E SERVICO LTDA

Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570
CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2
(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048
E-mail xlab_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

272	Manutenção em banho maria: serviço troca/reparo: mola de aço.	4	R\$	25,92	R\$	103,68
273	Manutenção em banho maria: serviço troca/reparo: circuito elétrico.	4	R\$	111,60	R\$	446,39
274	Balança digital: manutenção preventiva: balança digital.	12	R\$	61,20	R\$	734,44
275	Manutenção em aparelho de balança digital: serviço troca/reparo: circuito elétrico.	10	R\$	136,80	R\$	1.368,04
276	Aparelho ultrassom fisioterapia: manutenção preventiva: ultrassom/choquinho.	5	R\$	108,00	R\$	540,00
277	Manutenção em ultrassom/choquinho: serviço troca/reparo: display.	5	R\$	81,00	R\$	405,00
278	Manutenção em ultrassom/choquinho: serviço troca/reparo: circuito elétrico.	5	R\$	81,00	R\$	405,00
279	Infravermelho: manutenção preventiva: infra vermelho.	2	R\$	54,00	R\$	108,00
280	Manutenção em ultrassom/choquinho: serviço troca/reparo: circuito elétrico.	2	R\$	54,00	R\$	108,00
281	Manutenção em ultrassom/choquinho: serviço troca/reparo: lâmpada.	2	R\$	54,00	R\$	108,00
Total					R\$	332.425,76

Item	Objeto/ descrição/peças	Quant/peças	V. Unit/peças	V. Total/peças
282	Autoclave hospitalar: peça: retenção autoclave de 160 lt	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
283	Peça: resistência 9.000 volts / 350 volts.	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
284	Peça: vedação de silicone para gerador.	2	R\$ 91,80	R\$ 183,60
285	Peça: guarnição de silicone da tampa do autoclave.	2	R\$ 145,80	R\$ 291,60

..... WR COMERCIO E SERVICO LTDA

Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570
CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2
(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048
E-mail xlab_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

286	Peça: bobina serenóide 220 volts.	2	R\$	135,00	R\$	270,00
287	Peça: bobina para vácuo.	2	R\$	135,00	R\$	270,00
288	Peça: bobina pré-vácuo.	2	R\$	135,00	R\$	270,00
289	Peça: bobina serenóide para água.	2	R\$	135,00	R\$	270,00
290	Peça: conjunto de válvula de vácuo.	2	R\$	81,00	R\$	162,00
291	Peça: termostato.	2	R\$	77,04	R\$	154,07
292	Peça: bobina serenóide do purgador.	2	R\$	131,04	R\$	262,07
293	Peça: placa eletrônica de comando.	2	R\$	316,80	R\$	633,59
294	Peça: contactor.	2	R\$	82,80	R\$	165,61
295	Peç: contactor do nível de água 12 volts.	2	R\$	79,20	R\$	158,39
296	Peça: placa de nível de 24 volts.	2	R\$	90,00	R\$	179,99
297	Peça: sensor de temperatura.	2	R\$	83,88	R\$	167,77
298	Peça: eletrodo da câmara do autoclave.	2	R\$	90,00	R\$	179,99
299	Peça: filtro de água.	2	R\$	90,00	R\$	179,99
300	Peça: chave de vácuo (liga/desliga).	2	R\$	61,20	R\$	122,41
301	Peça: joelho de ferro galvanizado.	2	R\$	64,80	R\$	129,60
302	Foto cirúrgico de teto hospitalar: peça: conexões foco cirúrgico de teto	2	R\$	93,60	R\$	187,21
303	Peça: lâmpadas de 12 volts.	2	R\$	25,20	R\$	50,39
304	Peça: soquete.	2	R\$	44,64	R\$	89,27

***** WR COMERCIO E SERVICO LTDA *****
Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570
CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2
(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048
E-mail xlab_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

305	Peça: espelho.	2	R\$	66,24	R\$	132,47
306	Peça: placa.	2	R\$	266,40	R\$	532,81
307	Peça: transformador 220 volts.	2	R\$	93,60	R\$	187,21
308	Carro anestésico hospitalar: peça: sensor carro anestésico	2	R\$	72,00	R\$	144,01
309	Peça: kit.	2	R\$	96,12	R\$	192,24
310	Peça: umidificador.	2	R\$	100,80	R\$	201,59
311	Peça: mangueira de silicone.	2	R\$	48,60	R\$	97,20
312	Peça: válvula de ar.	2	R\$	75,60	R\$	151,20
313	Peça: bobina para carro anestésico.	2	R\$	136,80	R\$	273,61
314	Peça: chave automática.	2	R\$	70,20	R\$	140,40
315	Peça: kit de mascara.	2	R\$	68,40	R\$	136,79
316	Bisturi eletrônico hospitalar: peça: sensor bisturi	2	R\$	95,40	R\$	190,79
317	Peça: placa eletrônica.	2	R\$	216,00	R\$	432,00
318	Peça: válvula eletrônica.	2	R\$	122,40	R\$	244,79
319	Peça: transformador 220 volts.	2	R\$	126,00	R\$	252,01
320	Peça: circuito caneta de corte.	2	R\$	144,00	R\$	287,99
321	Peça: pedal elétrico.	2	R\$	135,00	R\$	270,00
322	Peça: fusivel.	2	R\$	1,22	R\$	2,44
323	Aspirador cirúrgico hospitalar: peça: sensor aspirador cirúrgico	2	R\$	102,60	R\$	205,20

***** WR COMERCIO E SERVICO LTDA *****
Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570
CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2
(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048
E-mail xlab_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

324	Peça: conjunto de válvula.	2	R\$	68,40	R\$	136,79
325	Peça: cabeçote com diafragma.	2	R\$	100,80	R\$	201,59
326	Peça: biela.	2	R\$	167,04	R\$	334,09
327	Peça: rolamento para eixo do motor.	2	R\$	34,56	R\$	69,12
328	Peça: umidificador de secreção.	2	R\$	89,28	R\$	178,57
329	Peça: mangueira siliconizada.	2	R\$	24,12	R\$	48,23
330	Peça: ponteira inoxidável para secreção.	2	R\$	124,20	R\$	248,40
331	Oxímetro de pulso hospitalar: peça: sensor oxímetro de pulso	5	R\$	67,32	R\$	336,58
332	Peça: circuito elétrico.	5	R\$	166,68	R\$	833,38
333	Peça: cabo de alimentação.	5	R\$	39,96	R\$	199,80
334	Desfibrilador hospitalar: peça: sensor desfibrilador	2	R\$	98,64	R\$	197,27
335	Peça: circuito elétrico.	2	R\$	138,60	R\$	277,19
336	Peça: cabo de alimentação.	2	R\$	95,40	R\$	190,79
337	Balança infantil hospitalar: peça: membrana infantil.	5	R\$	82,08	R\$	410,40
338	Peça: circuito elétrico.	5	R\$	95,40	R\$	476,98
339	Peça: cabo de alimentação.	5	R\$	38,88	R\$	194,40
340	Raios-x hospitalar: peça: sensor raio - x.	2	R\$	205,20	R\$	410,40
341	Peça: cabo placa de comando.	2	R\$	129,60	R\$	259,20
342	Peça: transformador de 280 volts.	2	R\$	165,60	R\$	331,19

..... WR COMERCIO E SERVICO LTDA

Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570

CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2

(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048

E-mail xlab_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

343	Peça: ampola para raio x 700 amp.	2	R\$	5.320,80	R\$	10.641,61
344	Peça: ampola para raio x 500 amp.	2	R\$	4.446,00	R\$	8.892,01
345	Peça: capacitor de corrente.	2	R\$	133,20	R\$	266,39
346	Peça: rele.	2	R\$	118,80	R\$	237,60
347	Peça: contactor para raio x.	2	R\$	126,00	R\$	252,01
348	Peça: expansor.	2	R\$	327,60	R\$	655,19
349	Peça: litro de óleo av58.	2	R\$	46,80	R\$	93,59
350	Peça: manta de isolamento.	2	R\$	1.065,60	R\$	2.131,21
351	Peça: lente do visor.	2	R\$	1.332,00	R\$	2.663,99
352	Peça: extrator.	2	R\$	493,20	R\$	986,41
353	Peça: oring de vedação.	2	R\$	95,40	R\$	190,79
354	Peça: chumbo isoladora da carcaça.	2	R\$	446,40	R\$	892,79
355	Mesa/maca cirurgica hospitalar: peça: sensor mesa cirúrgica	2	R\$	131,40	R\$	262,81
356	Peça: engrenagem.	2	R\$	165,60	R\$	331,19
357	Peça: conexões.	2	R\$	93,60	R\$	187,21
358	Foco ginecológico hospitalar: peça: sensor foco ginecológico	5	R\$	122,40	R\$	611,98
359	Peça: circuito elétrico.	5	R\$	154,80	R\$	773,98
360	Peça: cabo de alimentação.	5	R\$	72,00	R\$	360,02
361	Eletrocardiograma hospitalar: peça: sensor eletrocardiograma	2	R\$	122,40	R\$	244,79

***** WR COMERCIO E SERVICO LTDA *****
Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570
CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2
(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048
E-mail xlab_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

362	Peça: circuito elétrico.	2	R\$	273,60	R\$	547,19
363	Peça: display.	2	R\$	226,80	R\$	453,60
364	Peça: cabo de alimentação.	2	R\$	57,60	R\$	115,19
365	Máquina de lavar/secar roupa hospitalar: peça: sensor máquina de lavar/secar	2	R\$	133,20	R\$	266,39
366	Peça: troca do painel.	2	R\$	655,20	R\$	1.310,41
367	Peça: contactor.	2	R\$	331,20	R\$	662,41
368	Peça: resistência.	2	R\$	208,80	R\$	417,59
369	Peça: rele.	2	R\$	133,20	R\$	266,39
370	Peça: placa eletrônica.	2	R\$	345,60	R\$	691,20
371	Peça: chave do nível de água.	2	R\$	165,60	R\$	331,19
372	Peça: sensor de nível	2	R\$	208,80	R\$	417,59
373	Peça: correia para eixo.	2	R\$	165,60	R\$	331,19
374	Peça: motor 2hp.	2	R\$	990,00	R\$	1.980,01
375	Peça: fusível de louça.	2	R\$	171,00	R\$	341,99
376	Nebulizador hospitalar: peça: capacitor nebulizador	10	R\$	34,20	R\$	342,04
377	Peça: circuito elétrico.	10	R\$	88,20	R\$	882,04
378	Peça: troca do motor.	10	R\$	99,00	R\$	990,04
379	Peça: rolamento.	10	R\$	33,84	R\$	338,36
380	Peça: eixo.	10	R\$	65,52	R\$	655,24

***** WR COMERCIO E SERVICO LTDA *****
Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570
CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2
(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048
E-mail xlab_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

381	Aparelho de pressão hospitalar: peça: pera aparelho de pressão	10	R\$	18,18	R\$	181,76
382	Peça: manguito.	10	R\$	15,66	R\$	156,60
383	Peça: manômetro.	10	R\$	17,28	R\$	172,80
384	Peça: braçadeira.	10	R\$	17,28	R\$	172,80
385	Aparelho de glicemia: peça: sensor aparelho de glicemia	10	R\$	20,16	R\$	201,64
386	Peça: circuito elétrico.	10	R\$	11,88	R\$	118,80
387	Cadeira odontológicos: peça: cadeira conexões completa odontológica	2	R\$	133,20	R\$	266,39
388	Peça: circuito elétrico.	2	R\$	369,00	R\$	738,01
389	Peça: bobina solenoide.	2	R\$	133,20	R\$	266,39
390	Peça: bloco de válvula.	2	R\$	91,80	R\$	183,60
391	Peça: pistão (rosca sem fim).	2	R\$	81,00	R\$	162,00
392	Peça: vidro de óleo hidráulico.	2	R\$	52,20	R\$	104,39
393	Peça: fiação hidráulico.	10	R\$	30,60	R\$	305,96
394	Equipo odontológico: peça: equipo odontológico: carenagem	2	R\$	133,20	R\$	266,39
395	Peça: ponteira do sugador.	3	R\$	45,00	R\$	135,01
396	Peça: oring para caneta de alta/baixa rotação.	5	R\$	27,72	R\$	138,62
397	Peça: guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	3	R\$	57,60	R\$	172,79
398	Peça: terminal giratório de alta/baixa rotação.	3	R\$	165,60	R\$	496,79
399	Peça: reservatório pet de água do equipo.	5	R\$	102,60	R\$	513,00

..... WR COMERCIO E SERVICO LTDA

Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570
CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2
(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048
E-mail xlabs_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

400	Peça: botão completo para seringa tríplice.	2	R\$	68,40	R\$	136,79
401	Peça: telinha para filtro do separador de detrito.	2	R\$	79,20	R\$	158,39
402	Peça: suporte do equipo de alta rotação com válvula.	3	R\$	169,20	R\$	507,61
403	Peça: válvula pneumática de regulação do spray de água.	2	R\$	169,20	R\$	338,41
404	Peça: mangueira espaguete (fina e grossa).	3	R\$	45,72	R\$	137,15
405	Peça: mangueira tríplice.	3	R\$	52,20	R\$	156,59
406	Peça: t. De ar.	3	R\$	46,80	R\$	140,39
407	Peça: mangueira do sugador completa.	3	R\$	33,48	R\$	100,44
408	Peça: botão.	3	R\$	27,00	R\$	81,00
409	Peça: suporte completo do sugador.	3	R\$	212,40	R\$	637,21
410	Peça: mangueira fina de silicone para ar e água.	5	R\$	42,48	R\$	212,38
411	Peça: mangueira de ar.	5	R\$	47,52	R\$	237,60
412	Peça: pedal duplo.	2	R\$	129,60	R\$	259,20
413	Peça: mangueira dupla para pedal.	2	R\$	79,20	R\$	158,39
414	Peça: mangueira sanfonada da cuspideira (grossa).	3	R\$	73,80	R\$	221,39
415	Peça: mangueira sanfonada do equipo (fina).	3	R\$	43,20	R\$	129,60
416	Peça: t. De água	3	R\$	25,92	R\$	77,76
417	Peça: suporte com válvula do equipo	2	R\$	268,20	R\$	536,39
418	Refletor odontológico: peça: refletor odontológico	2	R\$	199,80	R\$	399,60

***** WR COMERCIO E SERVICO LTDA *****
Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570
CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2
(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048
E-mail xlab_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

419	Peça: lâmpada 12w 75v	3	R\$	91,80	R\$	275,40
420	Peça: protetor do refletor	2	R\$	39,60	R\$	79,21
421	Peça: conexões refletor	3	R\$	27,00	R\$	81,00
422	Peça: cabeçote para refletor odont.	2	R\$	385,20	R\$	770,41
423	Peça: soquete para lâmpada do refletor.	3	R\$	108,00	R\$	324,00
424	Peça: transformador.	3	R\$	133,20	R\$	399,59
425	Peça: fusível.	5	R\$	1,03	R\$	5,13
426	Peça: lâmpada 12x55.	5	R\$	41,40	R\$	206,98
427	Caixa de comando do esgoto odontológico: peça: comando do esgoto odontológico:	2	R\$	190,80	R\$	381,61
428	Peça: válvula de pressão de ar.	2	R\$	208,80	R\$	417,59
429	Caneta de alta/baixa rotação odontológico: peça: conexões caneta de alta/baixa rotação odontológica:	5	R\$	102,60	R\$	513,00
430	Peça: eixo pinça para caneta de alta rotação.	3	R\$	102,60	R\$	307,80
431	Peça: tampa.	2	R\$	99,00	R\$	198,01
432	Peça: engrenagem rolamentos em geral.	2	R\$	122,40	R\$	244,79
433	Peça: pino elástico.	2	R\$	99,00	R\$	198,01
434	Peça: vassourinha de limpeza.	3	R\$	43,20	R\$	129,60
435	Contra-ângulo odontológico: peça: conexões contra ângulo odontológico:	2	R\$	122,40	R\$	244,79
436	Peça: eixo traseiro.	2	R\$	93,60	R\$	187,21

..... WR COMERCIO E SERVICO LTDA

Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570

CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2

(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048

E-mail xlab_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

437	Peça: tampa da cabeça.	2	R\$	45,00	R\$	90,01
438	Peça: eixo principal	2	R\$	39,60	R\$	79,21
439	Peça: eixo dianteiro	2	R\$	28,80	R\$	57,61
440	Peça: rolamento ms	2	R\$	99,00	R\$	198,01
441	Micro-motor odontológico: peça: conexões micro-motor odontológico:	3	R\$	162,00	R\$	486,00
442	Peça: rolamento (ms) palheta	2	R\$	86,40	R\$	172,80
443	Peças: mola de aço	2	R\$	48,60	R\$	97,20
444	Peça: seringa	2	R\$	162,00	R\$	324,00
445	Autoclave odontológico: peça: sensor autoclave odontológica:	2	R\$	280,80	R\$	561,60
446	Peça: termostato	2	R\$	133,20	R\$	266,39
447	Peça: resistência	2	R\$	156,60	R\$	313,20
448	Peça: olho de boi (lâmpada)	2	R\$	16,56	R\$	33,11
449	Peça: termômetro de temperatura	2	R\$	124,20	R\$	248,40
450	Fotopolimerizador odontológico: peça: fotopolimerizador odontológico:	2	R\$	156,60	R\$	313,20
451	Peça: placa	2	R\$	273,60	R\$	547,19
452	Peça: ponteira fibra ótica	2	R\$	158,40	R\$	316,81
453	Peça: filtro de iluminação	2	R\$	59,40	R\$	118,80
454	Peça: transformador	2	R\$	57,60	R\$	115,19
455	Profet odontológico: peça: profet odontológico.	2	R\$	435,60	R\$	871,19

..... WR COMERCIO E SERVICO LTDA

Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570
CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2
(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048
E-mail xlab_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

456	Peça: placa	2	R\$	277,20	R\$	554,41
457	Bomba vácuo: peça: aspirador odontológico	2	R\$	169,20	R\$	338,41
458	Peça: tampa	2	R\$	126,00	R\$	252,01
459	Peça: diafragma	2	R\$	133,20	R\$	266,39
460	Peça: cabeçote	2	R\$	439,20	R\$	878,41
461	Peça: motor	2	R\$	446,40	R\$	892,79
462	Compressor odontológico: peça: sensor compressor odontológico	2	R\$	189,00	R\$	378,00
463	Peça: rolamento do motor	3	R\$	45,00	R\$	135,01
464	Peça: eixo para motor	2	R\$	133,20	R\$	266,39
465	Peça: cabeçote	3	R\$	547,20	R\$	1.641,61
466	Peça: conjunto do automático para platinado	2	R\$	273,60	R\$	547,19
467	Peça: óleo 40 para motor	2	R\$	27,36	R\$	54,71
468	Microscópio do laboratório: peça: sensor microscópio do laboratório	3	R\$	111,60	R\$	334,79
469	Peça: tubo.	3	R\$	131,40	R\$	394,21
470	Peça: ocular.	2	R\$	131,40	R\$	262,81
471	Peça: revolver.	2	R\$	142,20	R\$	284,41
472	Peça: objetiva.	2	R\$	936,00	R\$	1.872,01
473	Peça: platina.	2	R\$	208,80	R\$	417,59
474	Peça: condensador.	3	R\$	223,20	R\$	669,61

..... WR COMERCIO E SERVICO LTDA

Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570
CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2
(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048
E-mail xlabs_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

475	Peça: fonte de luz.	3	R\$	208,08	R\$	624,25
476	Peça: chave liga/desliga.	2	R\$	99,00	R\$	198,01
477	Peça: braço.	2	R\$	489,60	R\$	979,19
478	Peça: macrométrico.	2	R\$	187,20	R\$	374,39
479	Peça: micro métrico.	2	R\$	252,00	R\$	503,99
480	Equipamento hematologia do laboratório: peça: sensor analisador hematologico do laboratório.	1	R\$	540,00	R\$	540,00
481	Peça: display.	1	R\$	3.240,00	R\$	3.240,00
482	Peça: mangueiras.	1	R\$	268,92	R\$	268,92
483	Peça: sonda de aspiracao.	1	R\$	648,00	R\$	648,00
484	Peça: sensor nivel camaras.	1	R\$	248,40	R\$	248,40
485	Peça: banho de leitura wbc.	1	R\$	810,00	R\$	810,00
486	Peça: banho de leitura rbc.	1	R\$	810,00	R\$	810,00
487	Peça: valvulas completa.	3	R\$	993,60	R\$	2.980,80
488	Peça: sher-valve.	1	R\$	4.320,00	R\$	4.320,00
489	Peça: bomba de vacuo	1	R\$	864,00	R\$	864,00
490	Peça: tubo silicone 3,0 x 1,5	4	R\$	194,40	R\$	777,60
491	Peça: sonda de aspiração.	1	R\$	453,60	R\$	453,60
492	Peça: filtro de liquido	1	R\$	162,00	R\$	162,00
493	Peça: sensor de nivel diluente	1	R\$	324,00	R\$	324,00

***** WR COMERCIO E SERVICO LTDA *****
Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570
CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2
(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048
E-mail xlabor_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

494	Peça: sensor de nivel lisante	1	R\$	324,00	R\$	324,00
495	Peça: placa cpu	1	R\$	2.268,00	R\$	2.268,00
496	Peça: bomba de vacuo	1	R\$	1.620,00	R\$	1.620,00
497	Peça: kit reparo da bomba de vacuo	5	R\$	2.160,00	R\$	10.800,00
498	Peça: valvula solenóide 24 vdc	1	R\$	756,00	R\$	756,00
499	Peça: suporte/copo de lavagem	1	R\$	864,00	R\$	864,00
500	Peça: placa controle das valvulas	1	R\$	2.268,00	R\$	2.268,00
501	Peça: cabo coaxial wbc	1	R\$	604,80	R\$	604,80
502	Peça: cabo coaxial rbc	1	R\$	604,80	R\$	604,80
503	Peça: pipeta diluição rbc	1	R\$	842,40	R\$	842,40
504	Peça: pipeta diluição wbc	1	R\$	842,40	R\$	842,40
505	Peça: o'ring amp	2	R\$	151,20	R\$	302,40
506	Peça: fusivel 3, 15a	1	R\$	10,80	R\$	10,80
507	Centrifuga do laboratório: peça: sensor centrifuga do laboratório	2	R\$	223,20	R\$	446,41
508	Peça: rolamentos.	3	R\$	54,00	R\$	162,00
509	Peça: potenciômetros.	2	R\$	54,00	R\$	108,00
510	Peça: coxins.	2	R\$	79,20	R\$	158,39
511	Peça: molas do sistema de freios.	2	R\$	223,20	R\$	446,41
512	Peça: embreagens do sistema de freios.	2	R\$	241,20	R\$	482,39

***** WR COMERCIO E SERVICO LTDA *****
Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570
CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2
(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048
E-mail xlabor@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

513	Peça: freios.	2	R\$	156,60	R\$	313,20
514	Peça: juicer do sistema de freios.	2	R\$	100,80	R\$	201,59
515	Peça: omega espremedor.	2	R\$	133,20	R\$	266,39
516	Peça: pészinho.	2	R\$	181,80	R\$	363,59
517	Micro centrífuga: peça: micro centrífuga do laboratório	2	R\$	198,00	R\$	395,99
518	Peça: rolamentos.	2	R\$	79,20	R\$	158,39
519	Peça: potenciômetros.	2	R\$	73,80	R\$	147,59
520	Peça: coxins.	2	R\$	124,20	R\$	248,40
521	Peça: molas do sistema de freios.	2	R\$	165,60	R\$	331,19
522	Peça: embreagens do sistema de freios.	2	R\$	133,20	R\$	266,39
523	Peça: cabos de forças do sistema de freios.	2	R\$	133,20	R\$	266,39
524	Peça: juicer do sistema de freios.	2	R\$	118,80	R\$	237,60
525	Peça: omega espremedor.	2	R\$	156,60	R\$	313,20
526	Equipamento bioquímica do laboratório: peça: display.	1	R\$	540,00	R\$	540,00
527	Peça: memoria.	2	R\$	864,00	R\$	1.728,00
528	Peça: filtro 340.	1	R\$	540,00	R\$	540,00
529	Peça: filtro 405.	1	R\$	540,00	R\$	540,00
530	Peça: filtro 450.	1	R\$	540,00	R\$	540,00
531	Peça: filtro 505.	1	R\$	540,00	R\$	540,00

..... WR COMERCIO E SERVICO LTDA

Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570

CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2

(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048

E-mail xlab_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

532	Peça: filtro 546.	1	R\$	540,00	R\$	540,00
533	Peça: filtro 578.	1	R\$	540,00	R\$	540,00
534	Peça: filtro 620.	1	R\$	540,00	R\$	540,00
535	Peça: filtro 670.	1	R\$	540,00	R\$	540,00
536	Peça: placa visor.	1	R\$	1.080,00	R\$	1.080,00
537	Peça: celular de fluxo.	1	R\$	324,00	R\$	324,00
538	Peça: lampada.	3	R\$	486,00	R\$	1.458,00
539	Peça: tubo peristaltico.	3	R\$	140,40	R\$	421,20
540	Peça: fonte.	1	R\$	1.188,00	R\$	1.188,00
541	Peça: placa optica.	1	R\$	852,12	R\$	852,12
542	Peça: tubulação.	1	R\$	223,20	R\$	223,20
543	Peça: de bobinas.	1	R\$	156,60	R\$	156,60
544	Peça: troca do circuito elétrico/eletrônico.	1	R\$	185,40	R\$	185,40
545	Hemogienizador do laboratório: peça: pino elástico.	2	R\$	135,00	R\$	270,00
546	Peça: eixo traseiro.	2	R\$	156,60	R\$	313,20
547	Peça: tampa da cabeça.	2	R\$	91,80	R\$	183,60
548	Peça: eixo principal	2	R\$	77,40	R\$	154,81
549	Peça: eixo dianteiro	2	R\$	88,20	R\$	176,41
550	Peça: rolamento ms	2	R\$	77,40	R\$	154,81

***** WR COMERCIO E SERVICO LTDA *****
Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570
CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2
(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048
E-mail xlab_wr@hotmail.com

XLab

Compromisso com sua rotina

551	Banho maria do laboratório: peça: rolamento ms/ns	2	R\$	84,60	R\$	169,19
552	Peça: rolamento (ms) palheta	2	R\$	172,80	R\$	345,60
553	Peça: mola de aço	2	R\$	73,80	R\$	147,59
554	Peça: circuito elétrico eletrônico	2	R\$	55,80	R\$	111,61
555	Balança digital: peça: carenagem	2	R\$	205,20	R\$	410,40
556	Peça: circuito elétrico.	24	R\$	61,20	R\$	1.468,89
557	Aparelho ultrassom fisioterapia: peça: carenagem	10	R\$	136,80	R\$	1.368,04
558	Peça: display.	5	R\$	108,00	R\$	540,00
559	Peça: circuito elétrico.	5	R\$	81,00	R\$	405,00
560	Infravermelho: peça: filtro	5	R\$	81,00	R\$	405,00
561	Peça: circuito elétrico.	2	R\$	54,00	R\$	108,00
562	Peça: lâmpada.	2	R\$	54,00	R\$	108,00

Total R\$ **152.202,15**

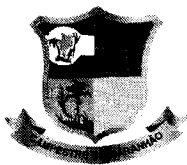
TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS R\$ **484.627,91**

REGINALDO ELOI FERREIRA
REGINALDO ELOI FERREIRA
SÓCIO - GERENTE

27 DE MAIO DE 2021

..... WR COMERCIO E SERVICO LTDA

Av.08, Praça 09, nº 05, Bairro Anil III, São Luís-MA. CEP: 65050-570
CNPJ: 14.659.157/0001-38 IE: 12.372.778-2
(98)988671347 / (98)988213706 / (99)981438048
E-mail xlab_wr@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 086/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Maiany Lopes Jadão, resolve formalizar a Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 - OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do referido serviço, se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto a unidade hospitalar e unidades de referência especializadas; esses serviços são indispensáveis para o funcionamento das unidades de saúde. Visando a regularidade dos serviços e atendimentos feitos por essas unidades de saúde, é visto que a falta desses serviços, objeto dessa licitação comprometerá o atendimento e colocará em risco a saúde e a vida das pessoas que venham a procurar o atendimento público municipal nas unidades de saúde. Sendo assim, é evidente a necessidade dessa aquisição para garantirmos assim um melhor atendimento para a população de Campestre do Maranhão - MA.

2.2. Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

3 - META FÍSICA

3.1. Viabilizar a prestação de serviços médicos no atendimento à saúde pública do município de Campestre do Maranhão - MA.

4 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem adquiridos, deverão estar de acordo do anexo I, parte integrante desse Termo de Referência.

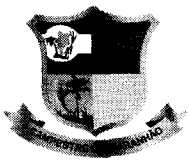
5 - COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Pesquisa de preços efetuada junto a empresas do ramo de atividade objeto desta licitação.

6 - EXECUÇÃO DO OBJETO OU ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. O recebimento dos serviços deverá ser efetuado pelo chefe de departamento de compras ou por outro servidor designado para esse fim, representando a Secretaria Municipal de Saúde. O Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



7 - DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS

7.1. A presente prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, por igual período. Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

8 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Para a aquisição dos serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

8.2. O prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

8.3. O momento de contratação será um ato unilateral, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a vencedora exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

10 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

10. 1. Permitir acesso da contrata as dependências do contratante, para a entrega dos serviços.

10. 2. Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto desses termos;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

10.4. Solicitar a troca dos serviços, que não esteja na forma adequada, mediante comunicação a ser feita pelo departamento de compras;

10.5. Solicitar por intermédio de autorização de serviço expedida pela Secretaria competente dos serviços objeto desta licitação.

10.6. Comunicar a contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços, interromper imediatamente os serviços se for o caso.

11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA.

11.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

11.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

11.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

11.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11.7. Responder em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes dos serviços tais como: salários, seguros de acidente, indenizações, vales refeições, vale transporte, outras que por ventura venham a ser criadas ou exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde;



11.8. Manter seus empregados sujeitos as normas disciplinantes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

11.9. Manter, ainda, seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares da Secretaria Municipal de Saúde;

11.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso as dependências do contratante;

11.11. Responder pelos danos causados diretamente a administração da Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhante pela Secretaria Municipal de Saúde;

11.12. Responder ainda por quaisquer danos causados diretamente a bens de prioridade da Secretaria Municipal de Saúde, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

11.13. Efetuar a execução dos serviços, de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da autorização de execução de serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde ou servidor designado para esse fim;

11.14. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na habilitação.

12 - DA GARANTIA

12.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com as normas regentes sobre o objeto contratual.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1. Rejeitar todo e qualquer serviço que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

13.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

14 - PENALIDADES

14.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

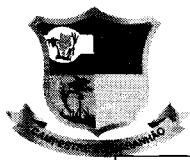
15 - DO VALOR

15.1 O valor total proposto pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA para execução dos serviços é de R\$ 475.653,36 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme Planilha abaixo:

ITEM	OBJETO/ DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	QUANT/ SERVIÇOS	Valor. UNIT	V. TOTAL/SERVIÇOS
1	AUTOCLAVE HOSPITALAR: Manutenção Preventiva em Autoclave de 160 lt.	10	R\$ 848,00	R\$ 8.480,00
2	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Resistência 9.000 wolts / 350 wolts.	2	R\$ 180,20	R\$ 360,40
3	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca/reparo: Vedação de silicone para gerador.	2	R\$ 141,33	R\$ 282,66



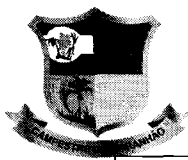
4	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone da tampa do Autoclave.	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
5	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide 220 volts.	2	R\$ 111,30	R\$ 222,60
6	Manutenção em Autoclave de 160 it Serviço de troca/reparo: Bobina para vácuo.	2	R\$ 111,30	R\$ 222,60
7	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina pré-vácuo.	2	R\$ 111,30	R\$ 222,60
8	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide para água.	2	R\$ 111,30	R\$ 222,60
9	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Conjunto de válvula de vácuo.	2	R\$ 58,30	R\$ 116,60
10	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Termostato.	2	R\$ 65,37	R\$ 130,74
11	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide do purgador.	2	R\$ 132,50	R\$ 265,00
12	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica de comando.	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
13	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Contactor.	2	R\$ 66,07	R\$ 132,14
14	Manutenção em Autoclave de 160 it Serviço de troca/reparo: Contactor do nível de água 12 volts.	2	R\$ 102,11	R\$ 204,22
15	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Placa de nível de 24 volts.	2	R\$ 119,78	R\$ 239,56
16	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Sensor de temperatura.	2	R\$ 80,91	R\$ 161,82
17	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Eletrodo da câmara do autoclave.	2	R\$ 80,91	R\$ 161,82
18	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Filtro de água.	2	R\$ 58,30	R\$ 116,60
19	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Chave de vácuo (liga/desliga).	2	R\$ 68,90	R\$ 137,80
20	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Joelho de ferro galvanizado.	2	R\$ 37,10	R\$ 74,20
21	FOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Foco cirúrgico de teto.	12	R\$ 233,20	R\$ 2.798,40



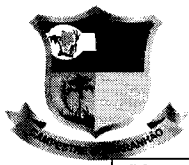
22	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Lâmpadas de 12 volts.	2	R\$ 51,23	R\$ 102,46
23	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Soquete.	2	R\$ 51,23	R\$ 102,46
24	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Espelho.	2	R\$ 121,90	R\$ 243,80
25	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Placa.	2	R\$ 167,83	R\$ 335,66
26	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Transformador 220 volts.	2	R\$ 167,83	R\$ 335,66
27	CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Carro anestésico.	10	R\$ 254,40	R\$ 2.544,00
28	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Kit.	2	R\$ 167,83	R\$ 335,66
29	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Umidificador.	2	R\$ 72,43	R\$ 144,86
30	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Mangueira de silicone.	2	R\$ 58,30	R\$ 116,60
31	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Válvula de ar.	2	R\$ 61,83	R\$ 123,66
32	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Bobina para carro anestésico.	2	R\$ 146,63	R\$ 293,26
33	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Chave automática.	2	R\$ 72,43	R\$ 144,86
34	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Kit de mascara.	2	R\$ 51,23	R\$ 102,46
35	BISTURÍ ELÉTRÔNICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Bisturí.	10	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
36	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica.	2	R\$ 166,77	R\$ 333,54
37	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Válvula eletrônica.	2	R\$ 142,04	R\$ 284,08
38	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Transformador 220 volts.	2	R\$ 142,04	R\$ 284,08
39	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Caneta de corte.	2	R\$ 168,54	R\$ 337,08
40	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Pedal elétrico.	2	R\$ 167,83	R\$ 335,66



41	Manutenção em Bisturi: Serviço de troca/reparo: Fusível.	10	R\$ 1,00	R\$ 9,97
42	ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Aspirador cirúrgico.	10	R\$ 164,30	R\$ 1.643,00
43	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Conjunto de válvula.	2	R\$ 121,90	R\$ 243,80
44	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Cabeçote com diafragma.	2	R\$ 131,44	R\$ 262,88
45	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Biela.	2	R\$ 125,43	R\$ 250,86
46	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Rolamento para eixo do motor.	2	R\$ 125,43	R\$ 250,86
47	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Umidificador de secreção.	2	R\$ 121,90	R\$ 243,80
48	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Mangueira siliconizada.	2	R\$ 72,43	R\$ 144,86
49	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Ponteira inoxidável para secreção.	2	R\$ 134,97	R\$ 269,94
50	OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Oxímetro de Pulso.	10	R\$ 78,44	R\$ 784,40
51	Manutenção em Oxímetro de: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	2	R\$ 61,83	R\$ 123,66
52	Manutenção em Oxímetro de pulso: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	2	R\$ 36,04	R\$ 72,08
53	DEFIBRILADOR HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Desfibrilador.	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
54	Manutenção em Desfibrilador: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	2	R\$ 190,80	R\$ 381,60
55	Manutenção em Desfibrilador: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	2	R\$ 190,80	R\$ 381,60
56	BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Balança infantil.	10	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
57	Manutenção em Balança: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	2	R\$ 93,63	R\$ 187,26



58	Manutenção em Balança: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	2	R\$ 72,43	R\$ 144,86
59	RAIO-X HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Raio - X.	10	R\$ 2.650,00	R\$ 26.500,00
60	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Placa de comando.	3	R\$ 848,00	R\$ 2.544,00
61	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Transformador de 280 volts.	3	R\$ 636,00	R\$ 1.908,00
62	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Ampola para Raio X 700 amp.	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
63	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Ampola para Raio X 500 amp.	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
64	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Capacitor de corrente.	3	R\$ 93,63	R\$ 280,89
65	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Rele.	3	R\$ 93,63	R\$ 280,89
66	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Contactador para Raio X.	3	R\$ 166,77	R\$ 500,31
67	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Expansor.	3	R\$ 378,77	R\$ 1.136,31
68	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Litro de óleo AV58.	3	R\$ 74,91	R\$ 224,73
69	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Manga de isolamento.	3	R\$ 332,84	R\$ 998,52
70	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Lente do visor.	3	R\$ 92,57	R\$ 277,71
71	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Extrator.	3	R\$ 333,90	R\$ 1.001,70
72	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Oring de vedação.	3	R\$ 83,03	R\$ 249,09
73	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Manta em chumbo isoladora da carcaça.	3	R\$ 121,90	R\$ 365,70
74	MESA/MACA CIRURGICA HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Mesa cirúrgica.	24	R\$ 227,90	R\$ 5.469,60
75	Manutenção em Mesa cirurgica: Serviço de troca/reparo: Engrenagem.	3	R\$ 121,90	R\$ 365,70
76	Manutenção em Mesa cirurgica: Serviço de troca/reparo: Conexões.	3	R\$ 83,03	R\$ 249,09



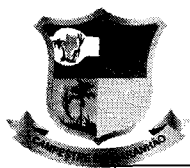
77	FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Foco ginecológico.	12	R\$ 93,63	R\$	1.123,56
78	Manutenção em Foco ginecológico: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	3	R\$ 83,03	R\$	249,09
79	Manutenção em Foco ginecológico: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	3	R\$ 61,83	R\$	185,49
80	ELETROCARDIOGRAMA HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Eletrocardiograma.	12	R\$ 273,83	R\$	3.285,96
81	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	3	R\$ 167,83	R\$	503,49
82	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Display.	3	R\$ 157,23	R\$	471,69
83	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	3	R\$ 121,90	R\$	365,70
84	MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Máquina de lavar/secar.	12	R\$ 742,00	R\$	8.904,00
85	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Painel.	3	R\$ 432,83	R\$	1.298,49
86	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Contactador.	3	R\$ 234,97	R\$	704,91
87	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Resistência.	3	R\$ 167,83	R\$	503,49
88	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Rele.	3	R\$ 113,07	R\$	339,21
89	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica.	3	R\$ 219,07	R\$	657,21
90	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Chave do nível de água.	3	R\$ 226,13	R\$	678,39
91	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Sensor de nível.	3	R\$ 91,87	R\$	275,61
92	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo.	3	R\$ 120,13	R\$	360,39
93	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Motor 2HP.	3	R\$ 166,07	R\$	498,21
94	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Fusível de louça.	3	R\$ 134,27	R\$	402,81
95	NEBULIZADOR HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Nebulizador.	24	R\$ 91,87	R\$	2.204,88



96	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	3	R\$ 93,63	R\$ 280,89
97	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do motor.	3	R\$ 79,50	R\$ 238,50
98	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca/reparo: rolamento.	3	R\$ 62,89	R\$ 188,67
99	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do eixo.	3	R\$ 77,73	R\$ 233,19
100	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Aparelho de Pressão.	24	R\$ 18,02	R\$ 432,48
101	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Manguito.	20	R\$ 14,49	R\$ 289,80
102	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Manômetro.	20	R\$ 14,49	R\$ 289,80
103	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Braçadeira.	20	R\$ 14,49	R\$ 289,80
104	APARELHO DE GLICEMIA: Manutenção Preventiva: Aparelho de Glicemia.	24	R\$ 18,02	R\$ 432,48
105	Manutenção em Aparelho de Glicemia: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	20	R\$ 14,49	R\$ 289,80
106	GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica.	80	R\$ 339,20	R\$ 27.136,00
107	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	10	R\$ 296,80	R\$ 2.968,00
108	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bobina solenoide.	8	R\$ 116,60	R\$ 932,80
109	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bloco de válvula.	8	R\$ 69,61	R\$ 556,88
110	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Pistão (rosca sem fim).	8	R\$ 166,77	R\$ 1.334,16
111	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Vidro de óleo hidráulico.	8	R\$ 34,63	R\$ 277,04
112	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Fiação hidráulico.	20	R\$ 91,87	R\$ 1.837,40
113	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Equipo odontológico.	40	R\$ 167,83	R\$ 6.713,20



114	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Borracha da ponteira do sugador.	12	R\$ 60,07	R\$ 720,84
115	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação.	20	R\$ 40,63	R\$ 812,60
116	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	12	R\$ 52,29	R\$ 627,48
117	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	10	R\$ 138,27	R\$ 1.382,67
118	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Reservatório pet de água do equipo.	12	R\$ 94,11	R\$ 1.129,28
119	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão completo para seringa triplice.	8	R\$ 122,96	R\$ 983,68
120	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Teliha para filtro do separador de detrito.	6	R\$ 64,07	R\$ 384,40
121	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	6	R\$ 137,80	R\$ 826,80
122	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	8	R\$ 143,10	R\$ 1.144,80
123	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira espaguete (fina e grossa).	14	R\$ 34,75	R\$ 486,45
124	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira triplice.	14	R\$ 37,10	R\$ 519,40
125	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de ar.	14	R\$ 46,64	R\$ 652,96
126	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira do sugador completa.	14	R\$ 36,04	R\$ 504,56
127	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão.	12	R\$ 29,33	R\$ 351,96
128	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte completo do sugador.	6	R\$ 169,01	R\$ 1.014,04



129	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água.	20	R\$ 36,04	R\$ 720,80
130	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar.	20	R\$ 37,33	R\$ 746,67
131	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Pedal duplo.	6	R\$ 107,77	R\$ 646,62
132	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal.	6	R\$ 59,71	R\$ 358,26
133	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspeira (grossa).	14	R\$ 60,07	R\$ 840,98
134	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	14	R\$ 41,22	R\$ 577,13
135	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de água.	14	R\$ 7,29	R\$ 102,11
136	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo.	6	R\$ 250,87	R\$ 1.505,22
137	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico.	40	R\$ 167,25	R\$ 6.689,87
138	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12W 75V.	10	R\$ 72,43	R\$ 724,30
139	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Protetor do refletor.	6	R\$ 33,33	R\$ 199,96
140	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fiação para refletor.	14	R\$ 2,13	R\$ 29,82
141	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote para refletor odont.	6	R\$ 268,53	R\$ 1.611,18
142	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Soquete para lâmpada do refletor.	10	R\$ 83,86	R\$ 838,57
143	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	6	R\$ 107,77	R\$ 646,62
144	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fusível.	20	R\$ 2,12	R\$ 42,40
145	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12x55.	20	R\$ 27,79	R\$ 555,87



146	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico.	40	R\$ 169,60	R\$ 6.784,00
147	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão de ar.	8	R\$ 165,48	R\$ 1.323,81
148	CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica:	40	R\$ 89,04	R\$ 3.561,60
149	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	10	R\$ 104,94	R\$ 1.049,40
150	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Tampa.	6	R\$ 83,74	R\$ 502,44
151	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Engrenagem rolamentos em geral.	8	R\$ 100,23	R\$ 801,87
152	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Pino elástico.	8	R\$ 72,43	R\$ 579,44
153	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Vassourinha de limpeza.	10	R\$ 25,44	R\$ 254,40
154	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico	40	R\$ 78,44	R\$ 3.137,60
155	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro.	8	R\$ 78,44	R\$ 627,52
156	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa da cabeça.	8	R\$ 36,51	R\$ 292,05
157	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo principal.	8	R\$ 31,33	R\$ 250,67
158	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro.	8	R\$ 21,91	R\$ 175,28
159	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento.	8	R\$ 63,60	R\$ 508,80



160	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Micro-motor odontológico.	40	R\$ 125,43	R\$ 5.017,20
161	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta.	8	R\$ 25,44	R\$ 203,52
162	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Mola de aço.	8	R\$ 31,80	R\$ 254,40
163	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo Principal.	8	R\$ 120,13	R\$ 961,04
164	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Autoclave odontológica.	40	R\$ 265,00	R\$ 10.600,00
165	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termostato.	8	R\$ 106,59	R\$ 852,75
166	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Resistência.	8	R\$ 96,81	R\$ 774,48
167	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Olho de boi (led).	8	R\$ 15,19	R\$ 121,52
168	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termômetro de temperatura.	8	R\$ 124,25	R\$ 994,03
169	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Fotopolimerizador odontológico.	40	R\$ 74,20	R\$ 2.968,00
170	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	6	R\$ 214,95	R\$ 1.289,68
171	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Ponteira fibra ótica.	6	R\$ 137,21	R\$ 823,24
172	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Filtro de iluminação.	6	R\$ 35,45	R\$ 212,68
173	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	6	R\$ 33,80	R\$ 202,82
174	PROFET ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Profet odontológico.	40	R\$ 265,00	R\$ 10.600,00
175	Manutenção em profet odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	4	R\$ 190,80	R\$ 763,20



176	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Aspirador odontológico odontológico.	40	R\$ 148,99	R\$ 5.959,73
177	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa.	4	R\$ 95,63	R\$ 382,53
178	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Diafragma.	4	R\$ 123,08	R\$ 492,31
179	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	4	R\$ 403,74	R\$ 1.614,97
180	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Motor.	4	R\$ 220,83	R\$ 883,32
181	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressor odontológico.	40	R\$ 318,00	R\$ 12.720,00
182	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento do motor.	6	R\$ 159,00	R\$ 954,00
183	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo para motor.	6	R\$ 159,00	R\$ 954,00
184	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	6	R\$ 484,07	R\$ 2.904,42
185	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Conjunto do automático para platinado.	6	R\$ 227,90	R\$ 1.367,40
186	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Óleo 40 para motor.	6	R\$ 21,20	R\$ 127,20
187	MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Microscópio do Laboratório.	10	R\$ 219,07	R\$ 2.190,70
188	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Troca do tubo.	4	R\$ 167,83	R\$ 671,32
189	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Ocular.	4	R\$ 93,63	R\$ 374,52
190	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Revolver.	4	R\$ 100,70	R\$ 402,80
191	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Objetiva.	4	R\$ 167,83	R\$ 671,32
192	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Platina.	4	R\$ 36,39	R\$ 145,56



193	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Condensador.	4	R\$ 47,70	R\$ 190,80
194	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Fonte de luz.	4	R\$ 72,43	R\$ 289,72
195	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Chave liga/desliga.	4	R\$ 51,23	R\$ 204,92
196	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Troca do braço.	4	R\$ 72,43	R\$ 289,72
197	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Macrométrico.	4	R\$ 61,83	R\$ 247,32
198	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Micro métrico.	4	R\$ 72,43	R\$ 289,72
199	EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Analisador hematológico do laboratório.	10	R\$ 1.281,54	R\$ 12.815,40
200	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Display.	3	R\$ 108,12	R\$ 324,36
201	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Mangueiras.	6	R\$ 74,20	R\$ 445,20
202	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sonda de aspiracao.	3	R\$ 95,40	R\$ 286,20
203	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sensor nivel camaras.	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00
204	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Banho de leitura WBC.	3	R\$ 73,14	R\$ 219,42
205	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Banho de leitura RBC.	3	R\$ 73,14	R\$ 219,42
206	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Valvulas completa.	6	R\$ 73,14	R\$ 438,84



207	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: sher-Valve.	3	R\$ 127,20	R\$ 381,60
208	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Bomba de vacuo	3	R\$ 111,30	R\$ 333,90
209	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Tubo silicone 3,0 x 1,5	8	R\$ 103,88	R\$ 831,04
210	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Placa Display	3	R\$ 159,00	R\$ 477,00
211	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sonda de aspiração.	3	R\$ 82,68	R\$ 248,04
212	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Filtro de liquido	6	R\$ 42,40	R\$ 254,40
213	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sensor de Nivel Diluente	4	R\$ 47,70	R\$ 190,80
214	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sensor de Nivel Lisante	4	R\$ 47,70	R\$ 190,80
215	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Placa CPU	3	R\$ 265,00	R\$ 795,00
216	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Bomba de vacuo	3	R\$ 201,40	R\$ 604,20
217	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Kit reparo da bomba de vacuo	8	R\$ 107,06	R\$ 856,48
218	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Valvula solenóide 24 VDC	5	R\$ 83,74	R\$ 418,70
219	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Suporte/copo de lavagem	4	R\$ 84,80	R\$ 339,20
220	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Placa Controle das Valvulas	3	R\$ 159,00	R\$ 477,00



221	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Cabo coaxial WBC	3	R\$ 95,40	R\$ 286,20
222	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Cabo coaxial RBC	3	R\$ 95,40	R\$ 286,20
223	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Pipeta Diluição RBC	3	R\$ 127,20	R\$ 381,60
224	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Pipeta Diluição WBC	3	R\$ 127,20	R\$ 381,60
225	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: O'ring AMP	8	R\$ 59,36	R\$ 474,88
226	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Fusivel 3, 15A	4	R\$ 15,90	R\$ 63,60
227	CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Centrífuga do laboratório.	24	R\$ 169,60	R\$ 4.070,40
228	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Rolamentos.	4	R\$ 37,57	R\$ 150,27
229	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Potenciômetros.	4	R\$ 25,44	R\$ 101,76
230	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Coxins.	4	R\$ 54,06	R\$ 216,24
231	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Molas do sistema de freios.	4	R\$ 121,90	R\$ 487,60
232	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Embreagens do sistema de freios.	4	R\$ 95,87	R\$ 383,47
233	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Cabos de forças do sistema de freios.	4	R\$ 104,23	R\$ 416,92
234	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Juicer do sistema de freios.	4	R\$ 61,83	R\$ 247,32
235	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Omega espremedor.	4	R\$ 93,63	R\$ 374,52
236	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Pézinho.	4	R\$ 136,03	R\$ 544,12



237	MICRO CENTRIFUGA: Manutenção Preventiva: Micro Centrifuga do laboratório.	12	R\$ 157,23	R\$ 1.886,76
238	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Rolamentos.	4	R\$ 39,22	R\$ 156,88
244	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Juicer do sistema de freios.	4	R\$ 64,07	R\$ 256,27
245	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Omega espremedor.	4	R\$ 137,80	R\$ 551,20
246	EQUIPAMENTO BIOQUIMICA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Analizador Bioquímico do laboratório.	10	R\$ 1.060,00	R\$ 10.600,00
247	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Display.	3	R\$ 84,80	R\$ 254,40
248	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Memória.	4	R\$ 159,00	R\$ 636,00
249	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 340.	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
250	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 405.	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
251	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 450.	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
252	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 505.	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
253	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 546.	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
254	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 578.	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
255	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 620.	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
256	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 670.	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
257	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: placa visor.	3	R\$ 212,00	R\$ 636,00
258	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Celular de fluxo.	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00



259	Manutenção analisador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Lampada.	6	R\$ 180,20	R\$ 1.081,20
260	Manutenção analisador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Tubo Peristaltico.	5	R\$ 21,20	R\$ 106,00
261	Manutenção analisador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Fonte.	3	R\$ 265,00	R\$ 795,00
262	Manutenção analisador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Placa optica.	3	R\$ 159,00	R\$ 477,00
263	Manutenção analisador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: tubulação.	5	R\$ 21,20	R\$ 106,00
264	HEMOGIEZADOR DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Pino elástico.	10	R\$ 68,90	R\$ 689,00
265	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro.	4	R\$ 47,70	R\$ 190,80
266	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Circuito Elétrico.	4	R\$ 42,40	R\$ 169,60
267	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Eixo principal.	4	R\$ 32,39	R\$ 129,57
268	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro.	4	R\$ 20,49	R\$ 81,96
269	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Rolamento.	4	R\$ 61,83	R\$ 247,32
270	BANHO MARIA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva em Banho Maria.	12	R\$ 120,13	R\$ 1.441,56
271	Manutenção em Banho Maria: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta.	4	R\$ 25,44	R\$ 101,76
272	Manutenção em Banho Maria: Serviço troca/reparo: Mola de aço.	4	R\$ 25,44	R\$ 101,76
273	Manutenção em Banho Maria: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	4	R\$ 109,53	R\$ 438,12
274	BALANÇA DIGITAL: Manutenção Preventiva: Balança Digital.	12	R\$ 60,07	R\$ 720,84
275	Manutenção em Aparelho de Balança digital: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	10	R\$ 134,27	R\$ 1.342,70



276	APARELHO ULTRASSOM FISIOTERAPIA: Manutenção Preventiva: Ultrassom/Choquinho.	5	R\$ 106,00	R\$ 530,00
277	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Display.	5	R\$ 79,50	R\$ 397,50
278	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	5	R\$ 79,50	R\$ 397,50
279	INFRAVERMELHO: Manutenção Preventiva: Infra Vermelho.	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
280	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
281	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Lâmpada.	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
TOTAL				R\$ 326.269,75
ITEM	OBJETO/ DESCRIÇÃO/PEÇAS	QUANT/PEÇAS	V. UNIT/PEÇAS	V. TOTAL/PEÇAS
282	AUTOCLAVE HOSPITALAR: Peça: Retenção Autoclave de 160 lt	2	R\$ 106,00	R\$ 212,00
283	Peça: Resistência 9.000 volts / 350 volts.	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
284	Peça: Vedação de silicone para gerador.	2	R\$ 90,10	R\$ 180,20
285	Peça: Guarnição de silicone da tampa do autoclave.	2	R\$ 143,10	R\$ 286,20
286	Peça: Bobina serenóide 220 volts.	2	R\$ 132,50	R\$ 265,00
287	Peça: Bobina para vácuo.	2	R\$ 132,50	R\$ 265,00
288	Peça: Bobina pré-vácuo.	2	R\$ 132,50	R\$ 265,00
289	Peça: Bobina serenóide para água.	2	R\$ 132,50	R\$ 265,00
290	Peça: Conjunto de válvula de vácuo.	2	R\$ 79,50	R\$ 159,00
291	Peça: Termostato.	2	R\$ 75,61	R\$ 151,22
292	Peça: Bobina serenóide do purgador.	2	R\$ 128,61	R\$ 257,22



293	Peça: Placa eletrônica de comando.	2	R\$ 310,93	R\$	621,86
294	Peça: Contactor.	2	R\$ 81,27	R\$	162,54
295	Peça: Contactor do nível de água 12 volts.	2	R\$ 77,73	R\$	155,46
296	Peça: Placa de nível de 24 volts.	2	R\$ 88,33	R\$	176,66
297	Peça: Sensor de temperatura.	2	R\$ 82,33	R\$	164,66
298	Peça: Eletrodo da câmara do autoclave.	2	R\$ 88,33	R\$	176,66
299	Peça: Filtro de água.	2	R\$ 88,33	R\$	176,66
300	Peça: Chave de vácuo (liga/desliga).	2	R\$ 60,07	R\$	120,14
301	Peça: Joelho de ferro galvanizado.	2	R\$ 63,60	R\$	127,20
302	FOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR: Peça: Conexões foco cirúrgico de teto	2	R\$ 91,87	R\$	183,74
303	Peça: Lâmpadas de 12 volts.	2	R\$ 24,73	R\$	49,46
304	Peça: Soquete.	2	R\$ 43,81	R\$	87,62
305	Peça: Espelho.	2	R\$ 65,01	R\$	130,02
306	Peça: Placa.	2	R\$ 261,47	R\$	522,94
307	Peça: Transformador 220 volts.	2	R\$ 91,87	R\$	183,74
308	CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR: Peça: Sensor carro anestésico	2	R\$ 70,67	R\$	141,34
309	Peça: Kit.	2	R\$ 94,34	R\$	188,68
310	Peça: Umidificador.	2	R\$ 98,93	R\$	197,86
311	Peça: Mangueira de silicone.	2	R\$ 47,70	R\$	95,40



312	Peça: Válvula de ar.	2	R\$ 74,20	R\$	148,40
313	Peça: Bobina para carro anestésico.	2	R\$ 134,27	R\$	268,54
314	Peça: Chave automática.	2	R\$ 68,90	R\$	137,80
315	Peça: Kit de mascara.	2	R\$ 67,13	R\$	134,26
316	BISTURÍ ELÉTRÔNICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Bisturi	2	R\$ 93,63	R\$	187,26
317	Peça: Placa eletrônica.	2	R\$ 212,00	R\$	424,00
318	Peça: Válvula eletrônica.	2	R\$ 120,13	R\$	240,26
319	Peça: Transformador 220 volts.	2	R\$ 123,67	R\$	247,34
320	Peça: Circuito caneta de corte.	2	R\$ 141,33	R\$	282,66
321	Peça: Pedal elétrico.	2	R\$ 132,50	R\$	265,00
322	Peça: Fusível.	2	R\$ 1,20	R\$	2,39
323	ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Aspirador Cirúrgico	2	R\$ 100,70	R\$	201,40
324	Peça: Conjunto de válvula.	2	R\$ 67,13	R\$	134,26
325	Peça: Cabeçote com diafragma.	2	R\$ 98,93	R\$	197,86
326	Peça: Biela.	2	R\$ 163,95	R\$	327,90
327	Peça: Rolamento para eixo do motor.	2	R\$ 33,92	R\$	67,84
328	Peça: Umidificador de secreção.	2	R\$ 87,63	R\$	175,26
329	Peça: Mangueira siliconizada.	2	R\$ 23,67	R\$	47,34
330	Peça: Ponteira inoxidável para secreção.	2	R\$ 121,90	R\$	243,80



331	OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR: Peça: Sensor Oxímetro de pulso	5	R\$ 66,07	R\$	330,35
332	Peça: Circuito elétrico.	5	R\$ 163,59	R\$	817,95
333	Peça: Cabo de alimentação.	5	R\$ 39,22	R\$	196,10
334	DEFIBRILADOR HOSPITALAR: Peça: Sensor Defibrilador	2	R\$ 96,81	R\$	193,62
335	Peça: Circuito elétrico.	2	R\$ 136,03	R\$	272,06
336	Peça: Cabo de alimentação.	2	R\$ 93,63	R\$	187,26
337	BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR: Peça: Membrana infantil.	5	R\$ 80,56	R\$	402,80
338	Peça: Circuito elétrico.	5	R\$ 93,63	R\$	468,15
339	Peça: Cabo de alimentação.	5	R\$ 38,16	R\$	190,80
340	RAIOS-X HOSPITALAR: Peça: Sensor Raio - X.	2	R\$ 201,40	R\$	402,80
341	Peça: Cabo Placa de comando.	2	R\$ 127,20	R\$	254,40
342	Peça: Transformador de 280 volts.	2	R\$ 162,53	R\$	325,06
343	Peça: Ampola para Raio X 700 amp.	2	R\$ 5.222,27	R\$	10.444,54
344	Peça: Ampola para Raio X 500 amp.	2	R\$ 4.363,67	R\$	8.727,34
345	Peça: Capacitor de corrente.	2	R\$ 130,73	R\$	261,46
346	Peça: Rele.	2	R\$ 116,60	R\$	233,20
347	Peça: Contactador para Raio X.	2	R\$ 123,67	R\$	247,34
348	Peça: Expansor.	2	R\$ 321,53	R\$	643,06
349	Peça: Litro de óleo AV58.	2	R\$ 45,93	R\$	91,86
350	Peça: Manta de isolamento.	2	R\$ 1.045,87	R\$	2.091,74



351	Peça: Lente do visor.	2	R\$ 1.307,33	R\$ 2.614,66
352	Peça: Extrator.	2	R\$ 484,07	R\$ 968,14
353	Peça: Oring de vedação.	2	R\$ 93,63	R\$ 187,26
354	Peça: Chumbo isoladora da carcaça.	2	R\$ 438,13	R\$ 876,26
355	MESA/MACA CIRURGICA HOSPITALAR: Peça: Sensor Mesa cirúrgica	2	R\$ 128,97	R\$ 257,94
356	Peça: Engrenagem.	2	R\$ 162,53	R\$ 325,06
357	Peça: Conexões.	2	R\$ 91,87	R\$ 183,74
358	FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Foco Ginecológico	5	R\$ 120,13	R\$ 600,65
359	Peça: Circuito elétrico.	5	R\$ 151,93	R\$ 759,65
360	Peça: Cabo de alimentação.	5	R\$ 70,67	R\$ 353,35
361	ELETROCARDIOGRAMA HOSPITALAR: Peça: Sensor Eletrocardiograma	2	R\$ 120,13	R\$ 240,26
362	Peça: Circuito elétrico.	2	R\$ 268,53	R\$ 537,06
363	Peça: Display.	2	R\$ 222,60	R\$ 445,20
364	Peça: Cabo de alimentação.	2	R\$ 56,53	R\$ 113,06
365	MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR: Peça: Sensor Máquina de lavar/secar	2	R\$ 130,73	R\$ 261,46
366	Peça: Troca do painel.	2	R\$ 643,07	R\$ 1.286,14
367	Peça: Contactor.	2	R\$ 325,07	R\$ 650,14
368	Peça: Resistência.	2	R\$ 204,93	R\$ 409,86
369	Peça: Rele.	2	R\$ 130,73	R\$ 261,46



370	Peça: Placa eletrônica.	2	R\$ 339,20	R\$ 678,40
371	Peça: Chave do nível de água.	2	R\$ 162,53	R\$ 325,06
372	Peça: Sensor de nível	2	R\$ 204,93	R\$ 409,86
373	Peça: Correia para eixo.	2	R\$ 162,53	R\$ 325,06
374	Peça: Motor 2HP.	2	R\$ 971,67	R\$ 1.943,34
375	Peça: Fusível de louça.	2	R\$ 167,83	R\$ 335,66
376	NEBULIZADOR HOSPITALAR: Peça: Capacitor Nebulizador	10	R\$ 33,57	R\$ 335,70
377	Peça: Circuito elétrico.	10	R\$ 86,57	R\$ 865,70
378	Peça: Troca do motor.	10	R\$ 97,17	R\$ 971,70
379	Peça: Rolamento.	10	R\$ 33,21	R\$ 332,10
380	Peça: Eixo.	10	R\$ 64,31	R\$ 643,10
381	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR: Peça: Pera Aparelho de Pressão	10	R\$ 17,84	R\$ 178,40
382	Peça: Manguito.	10	R\$ 15,37	R\$ 153,70
383	Peça: Manômetro.	10	R\$ 16,96	R\$ 169,60
384	Peça: Braçadeira.	10	R\$ 16,96	R\$ 169,60
385	APARELHO DE GLICEMIA: Peça: Sensor Aparelho de Glicemia	10	R\$ 19,79	R\$ 197,90
386	Peça: Circuito elétrico.	10	R\$ 11,66	R\$ 116,60
387	CADEIRA ODONTOLÓGICOS: Peça: Cadeira Conexões completa Odontológica	2	R\$ 130,73	R\$ 261,46
388	Peça: Circuito elétrico.	2	R\$ 362,17	R\$ 724,34
389	Peça: Bobina solenoide.	2	R\$ 130,73	R\$ 261,46



390	Peça: Bloco de válvula.	2	R\$ 90,10	R\$ 180,20
391	Peça: Pistão (rosca sem fim).	2	R\$ 79,50	R\$ 159,00
392	Peça: Vidro de óleo hidráulico.	2	R\$ 51,23	R\$ 102,46
393	Peça: Fiação hidráulico.	10	R\$ 30,03	R\$ 300,30
394	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Peça: Equipó odontológico: Carenagem	2	R\$ 130,73	R\$ 261,46
395	Peça: Ponteira do sugador.	3	R\$ 44,17	R\$ 132,51
396	Peça: Oring para caneta de alta/baixa rotação.	5	R\$ 27,21	R\$ 136,05
397	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	3	R\$ 56,53	R\$ 169,59
398	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	3	R\$ 162,53	R\$ 487,59
399	Peça: Reservatório pet de água do equipo.	5	R\$ 100,70	R\$ 503,50
400	Peça: Botão completo para seringa triplice.	2	R\$ 67,13	R\$ 134,26
401	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito.	2	R\$ 77,73	R\$ 155,46
402	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	3	R\$ 166,07	R\$ 498,21
403	Peça: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	2	R\$ 166,07	R\$ 332,14
404	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa).	3	R\$ 44,87	R\$ 134,61
405	Peça: Mangueira triplice.	3	R\$ 51,23	R\$ 153,69
406	Peça: T. de ar.	3	R\$ 45,93	R\$ 137,79
407	Peça: Mangueira do sugador completa.	3	R\$ 32,86	R\$ 98,58
408	Peça: Botão.	3	R\$ 26,50	R\$ 79,50
409	Peça: Suporte completo do sugador.	3	R\$ 208,47	R\$ 625,41



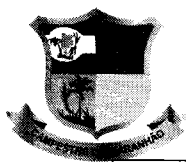
410	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água.	5	R\$ 41,69	R\$ 208,45
411	Peça: Mangueira de ar.	5	R\$ 46,64	R\$ 233,20
412	Peça: Pedal duplo.	2	R\$ 127,20	R\$ 254,40
413	Peça: Mangueira dupla para pedal.	2	R\$ 77,73	R\$ 155,46
414	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspeira (grossa).	3	R\$ 72,43	R\$ 217,29
415	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	3	R\$ 42,40	R\$ 127,20
416	Peça: T. de água	3	R\$ 25,44	R\$ 76,32
417	Peça: Suporte com válvula do equipo	2	R\$ 263,23	R\$ 526,46
418	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Peça: Refletor odontológico	2	R\$ 196,10	R\$ 392,20
419	Peça: Lâmpada 12W 75V	3	R\$ 90,10	R\$ 270,30
420	Peça: Protetor do refletor	2	R\$ 38,87	R\$ 77,74
421	Peça: Conexões Refletor	3	R\$ 26,50	R\$ 79,50
422	Peça: Cabeçote para refletor odont.	2	R\$ 378,07	R\$ 756,14
423	Peça: Soquete para lâmpada do refletor.	3	R\$ 106,00	R\$ 318,00
424	Peça: ransformador.	3	R\$ 130,73	R\$ 392,19
425	Peça: Fusivel.	5	R\$ 1,01	R\$ 5,05
426	Peça: Lâmpada 12x55.	5	R\$ 40,63	R\$ 203,15
427	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Peça: Comando do esgoto odontológico:	2	R\$ 187,27	R\$ 374,54
428	Peça: Válvula de pressão de ar.	2	R\$ 204,93	R\$ 409,86



429	CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Caneta de alta/baixa rotação odontológica:	5	R\$ 100,70	R\$ 503,50
430	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	3	R\$ 100,70	R\$ 302,10
431	Peça: Tampa.	2	R\$ 97,17	R\$ 194,34
432	Peça: Engrenagem rolamentos em geral.	2	R\$ 120,13	R\$ 240,26
433	Peça: Pino elástico.	2	R\$ 97,17	R\$ 194,34
434	Peça: Vassourinha de limpeza.	3	R\$ 42,40	R\$ 127,20
435	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Contra ângulo odontológico:	2	R\$ 120,13	R\$ 240,26
436	Peça: Eixo traseiro.	2	R\$ 91,87	R\$ 183,74
437	Peça: Tampa da cabeça.	2	R\$ 44,17	R\$ 88,34
438	Peça: Eixo principal	2	R\$ 38,87	R\$ 77,74
439	Peça: Eixo dianteiro	2	R\$ 28,27	R\$ 56,54
440	Peça: Rolamento MS	2	R\$ 97,17	R\$ 194,34
441	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Micro-motor odontológico:	3	R\$ 159,00	R\$ 477,00
442	Peça: Rolamento (MS) Palheta	2	R\$ 84,80	R\$ 169,60
443	Peças: Mola de aço	2	R\$ 47,70	R\$ 95,40
444	Peça: Seringa	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
445	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Autoclave Odontológica:	2	R\$ 275,60	R\$ 551,20
446	Peça: Termostato	2	R\$ 130,73	R\$ 261,46



447	Peça: Resistência	2	R\$ 153,70	R\$ 307,40
448	Peça: Olho de boi (lâmpada)	2	R\$ 16,25	R\$ 32,50
449	Peça: Termômetro de temperatura	2	R\$ 121,90	R\$ 243,80
450	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Peça: Fotopolimerizador Odontológico:	2	R\$ 153,70	R\$ 307,40
451	Peça: Placa	2	R\$ 268,53	R\$ 537,06
452	Peça: Ponteira fibra ótica	2	R\$ 155,47	R\$ 310,94
453	Peça: Filtro de iluminação	2	R\$ 58,30	R\$ 116,60
454	Peça: Transformador	2	R\$ 56,53	R\$ 113,06
455	PROFET ODONTOLÓGICO: Peça: Profet Odontológico.	2	R\$ 427,53	R\$ 855,06
456	Peça: Placa	2	R\$ 272,07	R\$ 544,14
457	BOMBA VÁCUO: Peça: Aspirador odontológico	2	R\$ 166,07	R\$ 332,14
458	Peça: Tampa	2	R\$ 123,67	R\$ 247,34
459	Peça: Diafragma	2	R\$ 130,73	R\$ 261,46
460	Peça: Cabeçote	2	R\$ 431,07	R\$ 862,14
461	Peça: Motor	2	R\$ 438,13	R\$ 876,26
462	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Compressor odontológico:	2	R\$ 185,50	R\$ 371,00
463	Peça: Rolamento do motor	3	R\$ 44,17	R\$ 132,51
464	Peça: Eixo para motor	2	R\$ 130,73	R\$ 261,46
465	Peça: Cabeçote	3	R\$ 537,07	R\$ 1.611,21
466	Peça: Conjunto do automático para platinado	2	R\$ 268,53	R\$ 537,06



467	Peça: Óleo 40 para motor	2	R\$ 26,85	R\$ 53,70
468	MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: Peça: Sensor Microscópio do Laboratório	3	R\$ 109,53	R\$ 328,59
469	Peça: Tubo.	3	R\$ 128,97	R\$ 386,91
470	Peça: Ocular.	2	R\$ 128,97	R\$ 257,94
471	Peça: Revolver.	2	R\$ 139,57	R\$ 279,14
472	Peça: Objetiva.	2	R\$ 918,67	R\$ 1.837,34
473	Peça: Platina.	2	R\$ 204,93	R\$ 409,86
474	Peça: Condensador.	3	R\$ 219,07	R\$ 657,21
475	Peça: Fonte de luz.	3	R\$ 204,23	R\$ 612,69
476	Peça: Chave liga/desliga.	2	R\$ 97,17	R\$ 194,34
477	Peça: Braço.	2	R\$ 480,53	R\$ 961,06
478	Peça: Macrométrico.	2	R\$ 183,73	R\$ 367,46
479	Peça: Micro métrico.	2	R\$ 247,33	R\$ 494,66
480	EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA DO LABORATÓRIO: Peça: Sensor Analizador hematológico do laboratório.	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
481	Peça: Display.	1	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00
482	Peça: Mangueiras.	1	R\$ 263,94	R\$ 263,94
483	Peça: Sonda de aspiracao.	1	R\$ 636,00	R\$ 636,00
484	Peça: Sensor nivel camaras.	1	R\$ 243,80	R\$ 243,80
485	Peça: Banho de leitura WBC.	1	R\$ 795,00	R\$ 795,00



486	Peça: Banho de leitura RBC.	1	R\$ 795,00	R\$ 795,00
487	Peça: Válvulas completa.	3	R\$ 975,20	R\$ 2.925,60
488	Peça: Sher-Valve.	1	R\$ 4.240,00	R\$ 4.240,00
489	Peça: Bomba de vacuo	1	R\$ 848,00	R\$ 848,00
490	Peça: Tubo silicone 3,0 x 1,5	4	R\$ 190,80	R\$ 763,20
491	Peça: Sonda de aspiração.	1	R\$ 445,20	R\$ 445,20
492	Peça: Filtro de líquido	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00
493	Peça: Sensor de Nivel Diluente	1	R\$ 318,00	R\$ 318,00
494	Peça: Sensor de Nivel Lisante	1	R\$ 318,00	R\$ 318,00
495	Peça: Placa CPU	1	R\$ 2.226,00	R\$ 2.226,00
496	Peça: Bomba de vacuo	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
497	Peça: Kit reparo da bomba de vacuo	5	R\$ 2.120,00	R\$ 10.600,00
498	Peça: Válvula solenóide 24 VDC	1	R\$ 742,00	R\$ 742,00
499	Peça: Suporte/copo de lavagem	1	R\$ 848,00	R\$ 848,00
500	Peça: Placa Controle das Válvulas	1	R\$ 2.226,00	R\$ 2.226,00
501	Peça: Cabo coaxial WBC	1	R\$ 593,60	R\$ 593,60
502	Peça: Cabo coaxial RBC	1	R\$ 593,60	R\$ 593,60
503	Peça: Pipeta Diluição RBC	1	R\$ 826,80	R\$ 826,80
504	Peça: Pipeta Diluição WBC	1	R\$ 826,80	R\$ 826,80
505	Peça: O'ring AMP	2	R\$ 148,40	R\$ 296,80



506	Peça: Fusivel 3, 15A	1	R\$ 10,60	R\$ 10,60
507	CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: Peça: Sensor Centrífuga do laboratório	2	R\$ 219,07	R\$ 438,14
508	Peça: Rolamentos.	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00
509	Peça: Potenciômetros.	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
510	Peça: Coxins.	2	R\$ 77,73	R\$ 155,46
511	Peça: Molas do sistema de freios.	2	R\$ 219,07	R\$ 438,14
512	Peça: Embreagens do sistema de freios.	2	R\$ 236,73	R\$ 473,46
513	Peça: Freios.	2	R\$ 153,70	R\$ 307,40
514	Peça: Juicer do sistema de freios.	2	R\$ 98,93	R\$ 197,86
515	Peça: Omega espremedor.	2	R\$ 130,73	R\$ 261,46
516	Peça: Pészinho.	2	R\$ 178,43	R\$ 356,86
517	MICRO CENTRÍFUGA: Peça: Micro Centrífuga do laboratório	2	R\$ 194,33	R\$ 388,66
518	Peça: Rolamentos.	2	R\$ 77,73	R\$ 155,46
519	Peça: Potenciômetros.	2	R\$ 72,43	R\$ 144,86
520	Peça: Coxins.	2	R\$ 121,90	R\$ 243,80
521	Peça: Molas do sistema de freios.	2	R\$ 162,53	R\$ 325,06
522	Peça: Embreagens do sistema de freios.	2	R\$ 130,73	R\$ 261,46
523	Peça: Cabos de forças do sistema de freios.	2	R\$ 130,73	R\$ 261,46
524	Peça: Juicer do sistema de freios.	2	R\$ 116,60	R\$ 233,20
525	Peça: Omega espremedor.	2	R\$ 153,70	R\$ 307,40



526	EQUIPAMENTO BIOQUIMICA DO LABORATÓRIO: Peça: Display.	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
527	Peça: Memoria.	2	R\$ 848,00	R\$ 1.696,00
528	Peça: filtro 340.	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
529	Peça: filtro 405.	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
530	Peça: filtro 450.	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
531	Peça: filtro 505.	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
532	Peça: filtro 546.	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
533	Peça: filtro 578.	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
534	Peça: filtro 620.	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
535	Peça: filtro 670.	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
536	Peça: Placa visor.	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
537	Peça: Celular de fluxo.	1	R\$ 318,00	R\$ 318,00
538	Peça: Lampada.	3	R\$ 477,00	R\$ 1.431,00
539	Peça: Tubo Peristaltico.	3	R\$ 137,80	R\$ 413,40
540	Peça: Fonte.	1	R\$ 1.166,00	R\$ 1.166,00
541	Peça: Placa optica.	1	R\$ 836,34	R\$ 836,34
542	Peça: tubulação.	1	R\$ 219,07	R\$ 219,07
543	Peça: de bobinas.	1	R\$ 153,70	R\$ 153,70
544	Peça: troca do circuito elétrico/eletrônico.	1	R\$ 181,97	R\$ 181,97
545	HEMOGIENIZADOR DO LABORATÓRIO: Peça: Pino elástico.	2	R\$ 132,50	R\$ 265,00



546	Peça: Eixo traseiro.	2	R\$ 153,70	R\$ 307,40
547	Peça: Tampa da cabeça.	2	R\$ 90,10	R\$ 180,20
548	Peça: Eixo principal	2	R\$ 75,97	R\$ 151,94
549	Peça: Eixo dianteiro	2	R\$ 86,57	R\$ 173,14
550	Peça: Rolamento MS	2	R\$ 75,97	R\$ 151,94
551	BANHO MARIA DO LABORATÓRIO: Peça: Rolamento MS/NS	2	R\$ 83,03	R\$ 166,06
552	Peça: Rolamento (MS) Palheta	2	R\$ 169,60	R\$ 339,20
553	Peça: Mola de aço	2	R\$ 72,43	R\$ 144,86
554	Peça: Circuito elétrico eletrônico	2	R\$ 54,77	R\$ 109,54
555	BALANÇA DIGITAL: Peça: Carenagem	2	R\$ 201,40	R\$ 402,80
556	Peça: Circuito elétrico.	24	R\$ 60,07	R\$ 1.441,68
557	APARELHO ULTRASSOM FISIOTERAPIA: Peça: Carenagem	10	R\$ 134,27	R\$ 1.342,70
558	Peça: Display.	5	R\$ 106,00	R\$ 530,00
559	Peça: Circuito elétrico.	5	R\$ 79,50	R\$ 397,50
560	INFRAVERMELHO: Peça: Filtro	5	R\$ 79,50	R\$ 397,50
561	Peça: Circuito elétrico.	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
562	Peça: Lâmpada.	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
TOTAL				R\$ 149.383,61
TOTAL GERAL				R\$ 475.653,36

16 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1. A despesa relativa a este Pregão deverá ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2.090— MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO
AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1919— FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1203.2.077 — MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

17.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

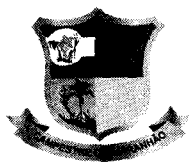
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

18.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Campestre do Maranhão – MA, 06 de setembro de 2021

Ellen Mikelle Lopes Rodrigues
Secretária adjunta de Saúde



SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Campestre do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, autoriza ao Pregoeiro Municipal a tomar as devidas providências na autuação e instauração do regular Processo Licitatório objetivando o: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão – MA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e ofício de solicitação nº 052-2021, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Encaminha-se para Comissão Permanente de Licitação – CPL para as providências legais.

Campestre do Maranhão – MA, 08 de setembro de 2021.

MAIANY LOPES JADÃO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 99/06/2021



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Condição de quem pensa!

PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Evandro Alves Pereira**, portador(a) do documento de identidade RG nº 0728637120200, SSP/MA, e CPF nº 879.856.241-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Pregoeiro**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos o presente processo administrativo em procedimento licitatório, nas condições abaixo, juntando a minuta do edital específico.

DADOS DO PROCESSO	
Nº Processo Administrativo:	086/2021
Nº Processo de Contratação:	024/2021
Modalidade:	Pregão Presencial
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Saúde
Órgão(s) Participante(s):	SMS
Objeto:	O Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão – MA.
Valor Estimado:	R\$ 475.653,36 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)

1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PREGÃO

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

A grande inovação do pregão se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas. Dessa forma, apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta é analisada.

Além disso, a definição da proposta mais vantajosa para a Administração é feita através de proposta de preço escrita e, após, disputa através de lances verbais.

O pregão vem se somar às demais modalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, que são a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso e o leilão.

Diversamente destas modalidades, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades. Outra peculiaridade é que o pregão admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço.

Campestre do Maranhão-MA, 09 de setembro de 2021.


EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro Municipal




**SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024-2021
Processo Administrativo nº 086/2021**

A Exma.
Sra. Maiany Lopes Jidão
Secretária Municipal de Saúde
Nesta.

Senhora Secretária,

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, por meio de seu Presidente, solicita para juntada aos autos do processo em epigrafe a "Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira", conforme previsto no Inciso II, Art. 16, LC nº 101/2000.

Campestre do Maranhão – MA, 09 de setembro de 2021


EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024-2021- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086 -2021

Ao limo. Sr.

EVANDRO ALVES PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, para **O Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão – MA**, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual(LOA), com o Plano Plurianual(PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Campestre do Maranhão – MA, 10 de setembro de 2021.

MAIANY LOPES JADÃO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 99/06/2021



Encaminha-se a Assessoria Jurídica do Município.

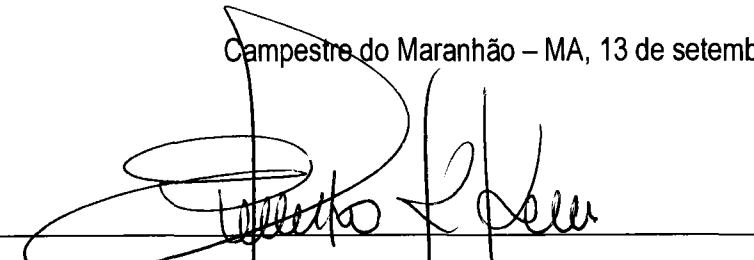
Senhor Assessor Jurídico

DADOS DO PROCESSO	
Nº Processo Administrativo:	086/2021
Nº Processo de Contratação:	024/2021
Modalidade:	Pregão Presencial
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Saúde
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Saúde;
Objeto:	O Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão – MA.
Valor Estimado:	R\$ 475.653,36 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Campestre do Maranhão – MA, 13 de setembro de 2021.



EVANDRO ALVES PEREIRA
Presidente da CPL



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXX/2021

MINUTA DO EDITAL

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, mediante seu Pregoeiro, designado pelo Portaria nº XXX de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **O Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA**, mediante as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

A sessão pública de realização do Pregão será realizada no dia **XX de setembro de 2021**, às **XX:XX** horas, na Sala da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, na sede da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, localizada na **Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Campestre do Maranhão - MA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As licitantes devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, podendo qualquer interessado assistir a sessão, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

1.2. Este Edital poderá ser obtido na **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das **8h às 12h**.

1.3. Ao adquirir cópia do Edital, o interessado deverá preencher o **Recibo de Retirada de Edital**, no qual consta os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço completo da sede da empresa, e-mail, telefone, fax, celular e nome do responsável pela empresa.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

1.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.6. É facultado ao Pregoeiro:

a) Promover, em qualquer fase de licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

b) Solicitar aos setores competentes da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** a elaboração de Pareceres Técnicos ou Jurídicos para fundamentação de suas decisões;

c) No julgamento da Proposta e da Documentação de Habilitação sanar erros ou falhas que não alterem a substância da Proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados;

d) Retovar omissões puramente formais observadas na Proposta e na Documentação, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação;

e) Restringir o uso de celulares e outros meios de comunicação durante a sessão para evitar tumulto na realização dos trabalhos;

f) Negociar em qualquer momento da licitação os preços e condições da Proposta, visando aumentar as vantagens em favor da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, não podendo, porém, alterar o objeto ou condições de classificação e habilitação;

g) Se julgar conveniente, reabrir a fase de lances com os proponentes colocados em 2º e 3º lugares, caso não seja vencedor o proponente de menor preço;

h) Suspender os trabalhos das sessões públicas para análise de documentos, diligências, parecer técnico, quando do julgamento das Propostas.

1.7. Qualquer divergência entre o **Termo de Referência (ANEXO I)** e o Edital, prevalecerá o Edital.

1.8. Os casos omissos serão resolvidos pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, com base na **Lei Federal nº 10.520/2002**, aplicando-se subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie.



2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto O Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em **MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALAR** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

2.2. A quantidade dos serviços indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA, enquanto Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

O valor máximo total para esta licitação é de R\$ _____ (_____), ANEXO I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, expresso no estatuto ou contrato social, e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos de classificação das Propostas de Preços e à documentação de habilitação.

3.2. Não poderá participar desta licitação, diretamente ou indiretamente, pessoas jurídicas:

- a) Cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste Pregão;
- b) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- d) Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

e) Que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA;

f) Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, conforme artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

g) Impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, conforme artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

h) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

i) Proibida de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção derivada de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, de acordo com o artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

j) Proibida de participar de licitação, tendo por objeto aquisições, alienações, realização de obras e serviços, concessão de serviços públicos, na administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, bem como em entidades da administração indireta, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, em razão de pena por prática de infração da ordem econômica, de acordo com o artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011 (Lei Antitruste);

k) Proibida de contratar com o Poder Público por ato de improbidade, com decorrente inclusão no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ, nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992;

l) Sociedades empresariais estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

m) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

n) Que mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA;

o) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.3. A simples apresentação da Proposta de Preços implicará, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no artigo 97, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das Propostas, nos termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 3.555/2000.
- 4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, protocolados oficialmente de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, localizada na Rua Onildo Gomes, nº 134- Centro, CEP: 65.968-000, Campestre do Maranhão - MA, no horário das 8h às 12h.
- 4.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme dispõe o artigo 12, § 1º, do Decreto Federal nº 3.555/2000.
- 4.4. O Pregoeiro para responder às impugnações poderá auxiliar-se do apoio dos setores da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA que entender necessários.
- 4.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida nova data para a realização do certame.
 - 4.5.1. Se a resposta à impugnação não ocorrer no prazo estabelecido à Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA poderá na sessão já designada para abertura do certame declarar seu adiamento até ulterior deliberação cuja nova data para a realização do certame, será divulgada pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.
- 4.6. As eventuais alterações aos termos do Edital serão disponibilizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA.
- 4.7. A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA notificará somente os interessados que enviarem o Recibo de Retirada de Edital ou receberem o Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA.
- 4.8. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e demais servidores da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

5. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos Envelopes nº 01 e 02:
 - a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (Anexo II), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão:
 - b.1) A procuração por instrumento particular bem como a Carta Credencial (Anexo II) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprova os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";
 - b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (Anexo II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.
 - c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 5.2. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.
 - 5.2.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item.
- 5.3. A abertura da sessão iniciar-se-á pontualmente no horário marcado no preâmbulo do edital. Inicialmente pelo credenciamento dos licitantes presentes, pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, não mais sendo admitida a entrada de novos proponentes após abertura da sessão.



5.4. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.5. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:

5.5.1. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 conforme modelo de declaração sugerido no **Anexo XI**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou documento equivalente que comprove a referida condição;

5.5.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no **Anexo VI**;

5.5.3. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no **Anexo VII** (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte);

5.5.4. Declaração assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do **Anexo X** do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

5.6. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

5.6.1. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.6.2. A autenticação por servidor da **Comissão Permanente de Licitação-CPL** poderá ser realizada até o dia útil anterior à data marcada para a sessão de abertura deste Pregão, na sala da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** na sede da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, localizada na **Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP: 65.968-000, Campestre do Maranhão - MA**, no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

5.6.3. Somente serão aceitas cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.7. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá o representante legal ou procurador de participar da fase de lances, de negociar preços, de manifestar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar o licitante durante a sessão pública deste Pregão.

5.8. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.9. Após o credenciamento, será decretada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos Envelopes.

5.10. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro a cada sessão pública realizada. Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, novo credenciamento deverá obedecer a regras do **item 5.1** deste Edital.

5.11. Antes de concluir o credenciamento, o Pregoeiro deverá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS**, atualmente mantido pelo **Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade-CNIAI**, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça-CNJ** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.11.1. A consulta ao **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade-CNIAI** será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.11.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro poderá excluir o licitante por falta de condição de participação nesta licitação, conforme previsto no **item 3.3** do Edital.

5.12. Encerrada a fase do credenciamento, serão recebidos os Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora acima mencionados, em 02



(dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -
MA
PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -
MA
PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

6.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6.3. Não será admitido o encaminhamento de proposta de preços e de documentos de habilitação por via postal, internet ou fac-símile.

6.4. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" será rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

6.5. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação.

6.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.7. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 e nº 02 deverão, de preferência, estar numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital.

6.8. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser legíveis e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente ou por servidor da **Comissão Permanente de Licitação-CPL** da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, mediante a apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.8.1. A autenticação por servidor da **Comissão Permanente de Licitação-CPL** da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** poderá ser realizada até o dia útil anterior à data marcada para a sessão de abertura deste Pregão, na sala da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** na sede da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, localizada na **Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP: 65.968-000 Campestre do Maranhão - MA**, no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

6.8.2. Somente serão aceitas cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.9. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.11. Após abertura dos envelopes, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser juntados aos autos do Processo e não serão devolvidas à licitante.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01(uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quando às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada com firma reconhecida e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da empresa, devendo conter o seguinte:

- Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento).
- Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo



- na empresa.
- c) Descrição detalhada do objeto a ser fornecido, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, com indicação do número do item, unidade, quantidade dos serviços.
 - d) Preço unitário e total em algarismo e por extenso e por fim o valor total do lote em algarismo e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, etc.
 - e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação. Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade da proposta fica automaticamente prorrogado por período igual ou da interrupção.
 - f) Prazo de execução dos serviços é até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do contrato.
 - g) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
 - h) Não serão consideradas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, aquelas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, bem como as que apresentarem preço unitário e global superior ao limite estabelecido ou com preços unitários simbólicos, irrisório ou de valor zero.
 - i) Não serão consideradas as propostas apresentadas por telegrama, via postal ou fax.
 - j) A proposta, uma vez aberta, vincula o licitante, obrigando-o a prestação dos serviços, caso lhe seja adjudicado o objeto.
 - k) Pedido de retificação por engano na cotação ou especificação do objeto somente será aceito antes de abertas as propostas.
 - l) Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos; verificando-se discordância entre o preço unitário e o total prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total. Se o licitante não aceitar a retificação de tais erros, sua proposta será rejeitada.
 - m) É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta, o que deverá ser feito até o dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.
- 7.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorridos e não cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem efetuados sem quaisquer ônus adicionais.
- 8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 8.1. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, após credenciamento realizado conforme item 3 deste Edital, não serão mais admitidos novos proponentes.
 - 8.2. As licitantes deverão entregar os Envelopes nº 1 e nº 2, sendo que os Envelopes serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.
 - 8.3. Após o ordenamento das propostas na ordem crescente de preço e a verificação sumaria de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances os licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à menor proposta por item.
 - 8.4. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, ao pregoeiro será a classificação das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais, conforme disposto nos incisos VII, do artigo 11 do Decreto Federal nº 3.555/2000.
 - 8.5. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de preços escritas e proclamadas, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a ordem de apresentação dos lances.
 - 8.6. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total da proposta prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta ao licitante.
 - 8.7. O pregoeiro, antes de iniciar a fase de lances, poderá definir o percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.
 - 8.8. Os licitantes selecionados serão convidados individualmente, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, observadas as seguintes normas estabelecidas IX, do artigo 11 do Decreto Federal nº 3.555/2000.
- a) Os lances serão verbais e anotados pela Equipe de Apoio, devendo o licitante somente oferecer lance inferior ao último por ele ofertado;
 - b) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;



- c) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;
- d) Quando os licitantes não manifestarem mais interesse em apresentar lances, será encerrada a respectiva fase.
- 8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.
- 8.10. Encerrados os lances, as propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estes proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.
- 8.11. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta de menor preço por item não ter sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.
- 8.12. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 8.13. Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela com menor preço por item, quanto ao objeto e valor, podendo proceder a negociação com o representante para obter melhores condições para a Administração e decidindo motivadamente a respeito.
- 8.14. Caso seja desclassificada a Proposta de menor preço por item, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem crescente de preços, até a apuração de uma Proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital.
- 8.15. Aceito o preço final ofertado, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02, contendo a documentação da licitante cuja proposta foi aceita, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.
- 8.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.
- 8.17. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 9, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no item 8.18.
- 8.18. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da mesma Lei.
- 8.19. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro, para regularização da documentação.
- 8.20. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 8.10.
- 8.21. Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser registrado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 8.22. Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará e decidirá sobre a sua aceitabilidade, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.23. Caso tenha ocorrido lance/negociação, a proposta de preços, ajustada ao preço final, deverá ser protocolada na Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da lavratura da ata.
- 8.24. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 8.18.
- 8.25. Se não houver interposição de recurso por parte das licitantes presentes, o pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor logo após a apresentação da Proposta de Preço indicada no item 8.23.
- 8.26. Decididos os Recursos e verificada a regularidade dos atos procedimentais, os devidos Secretários homologarão o resultado da



Licitação.

8.27. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital e às especificações e exigências contidas no Termo de Referência;
- b) Forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Ofertarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
- d) Apresentarem preço unitário ou total superior ao valor estabelecido no Termo de Referência.

8.28. Caso entenda que o preço é inexequível o pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:

- a) Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pela Administração;
- b) Contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes;

8.29. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade, sujeita-se às penalidades administrativas pela não-manutenção da proposta.

8.30. Confirmada a inexequibilidade o pregoeiro poderá reabrir a licitação convocando sessão pública para dar continuidade ao certame.

8.31. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. As licitantes deverão apresentar a **Documentação de Habilitação** em 01 (uma) via, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no item 6.1, contendo os seguintes documentos referentes a:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios;
- b) **Requerimento de Empresário**, no caso de empresa individual;
- c) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** do domicílio ou sede do licitante, incluindo o **INSS**, mediante a:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
 - c.2) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, mediante:
 - d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - d.3) Quando a prova de regularidade for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Pregoeiro poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante:
 - e.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISSQN);
 - e.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - e.3) Alvará – Licença para Localização e Funcionamento;
 - e.4) Quando a prova de regularidade for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Pregoeiro poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas.



f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS**, mediante a:

f.1) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

9.1.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando os serviços objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado com firma reconhecida por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b) Certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, válida na data estabelecida para abertura da sessão.

9.1.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, com o objetivo de comprovar a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo **Índice de Liquidez Geral-ILG** e **Índice de Liquidez Corrente-ILC** os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente-ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante-AC}}{\text{Passivo Circulante-PC}} \geq 1$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral-ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante-AC} + \text{Realizável a Longo Prazo-RL}}{\text{Passivo Circulante-PC} + \text{Exigível a Longo Prazo-ELP}} \geq 1$$

a.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em **Memorial de Cálculos** juntado ao Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos;

a.2) O licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** nos **Índice de Liquidez Geral-ILG** e **Índice de Liquidez Corrente-ILC** deverá comprovar **Capital Social ou Patrimônio Líquido** mínimo correspondente a **10% (dez por cento)** do valor máximo estimado para os itens ofertados;

a.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balço Patrimonial, o licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial em que o Balço foi registrado;

a.4) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balço Patrimonial, deverão apresentar o **Balço de Abertura**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a.5.1) Publicados em Diário Oficial; ou

a.5.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou

a.5.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

a.5.4) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

a.6) O Balço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no **Conselho Regional de Contabilidade-CRC**;

a.7) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balço Patrimonial, cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa**;



a.8) As pessoas jurídicas obrigadas à **Escrituração Contábil Digital-ECD** deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, **acompanhado do Recibo de Entrega**. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do **Sistema Público de Escrituração Digital-SPED**.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias consecutivos** de antecedência da data de apresentação da Proposta de Preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

9.1.5. OUTROS DOCUMENTOS:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual Nº 21.040, de 17/02/2005. Empresas com sede em outro Estado da Federação, deverão apresentar a respectiva Certidão da sede do seu Estado.

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, nos termos do **Anexo V**, se o empregador for pessoa jurídica.

c) Declaração, de inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de sua Habilitação, na forma § 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, e de que não existe pedido de Falência ou Concordata contra a empresa, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do **Anexo IV** deste Edital.

d) Declaração de localização e funcionamento (Modelo no **Anexo VIII** deste edital), acompanhada de no mínimo 04 (quatro) fotografias coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

e) Declaração expressa de que o licitante conhece todas as condições do presente Edital e Anexo. Omitida esta declaração, considerar-se-á implícita a sua aceitação às normas deste Edital.

9.2. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

9.3. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

9.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

9.4.1. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

9.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai prestar os serviços objeto da presente licitação, com exceção da:

a) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos relativos ao INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;

9.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório poderá o licitante, ao final da sessão pública, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em ata a síntese das suas razões de recorrer.

10.2. Falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



10.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

10.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. Em não havendo recurso, o pregoeiro fará imediatamente a adjudicação do objeto ao vencedor.

10.6. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Secretário Municipal de Administração, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.8. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Saúde poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito a prestação dos serviços, sem prejuízo das sanções legais previstas na Legislação mencionada neste Edital.

11.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão, independentemente das cominações legais previstas.

11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.5. Todas as condições para execução do objeto deste Pregão encontram-se estabelecidas no instrumento de Contrato, Anexo VII deste Edital, firmado diante das normas estabelecidas no Edital e seus Anexos e pela Lei n.º 8.666/93, para o referido ajuste.

11.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões da contratação que se fizerem necessários, até 5% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.7. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do Contrato, de conformidade com o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com o objeto contratual, especificando o número do contrato e número do pregão.

12.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

12.4. A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA reserve o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se o proponente vencedor não retirar a Nota de Empenho ou não aceitar ou, ainda, se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:



13.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA por prazo não superior a dois anos e;

13.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

13.5. Advertência.

- a.) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
- b.) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- c.) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d.) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.6. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manusear a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.7. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.8. A aplicação das penalidades será precedida de concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa relativa a este Pregão deverá ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.210.2.090 — MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1919 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1203.2.077 — MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.2. É facultada ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer



fase da licitação.

15.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

15.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.10. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

15.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

15.12. O presente edital poderá ser adquirido, mediante o pagamento da taxa no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser recolhido junto aos cofres da Prefeitura através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o qual será fornecido pelo Setor de Tributação desta Prefeitura. Na retirada do edital o licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

15.13. Ao adquirir o edital, o licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

15.14. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – Modelo de Carta Credencial

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO V - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica (Declaração de que não emprega menor)

ANEXO VI – Modelo Declaração de Cumprimento dos Requisitos De Habilitação

ANEXO VII - Modelo Decl. de Cumprimento dos Requisitos De Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de localização e funcionamento

ANEXO IX - Minuta do Contrato

ANEXO X – Modelo de Ata de Registro de Preço

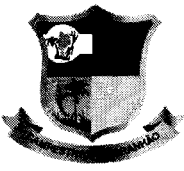
ANEXO XI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO XII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO XIII – Modelo de Carta Proposta

Campestre do Maranhão - MA, 15 de setembro de 2021.

Evandro Alves Pereira
Pregoeiro municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Maiany Lopes Jadão, resolve formalizar a Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão – MA.

2.1. A contratação do referido serviço, se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto a unidade hospitalar e unidades de referência especializadas; esses serviços são indispensáveis para o funcionamento das unidades de saúde. Visando a regularidade dos serviços e atendimentos feitos por essas unidades de saúde, e visto que a falta desses serviços, objeto dessa licitação comprometerá o atendimento e colocará em risco a saúde e a vida das pessoas que venham a procurar o atendimento público municipal nas unidades de saúde. Sendo assim, é evidente a necessidade dessa aquisição para garantirmos assim um melhor atendimento para a população de Campestre do Maranhão – MA.

2.2. Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde, não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

3 - META FÍSICA

3.1. Viabilizar a prestação de serviços médicos no atendimento à saúde pública do município de Campestre do Maranhão – MA.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem adquiridos, deverão estar de acordo do anexo I, parte integrante desse Termo de Referência.

5 – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Pesquisa de preços efetuada junto a empresas do ramo de atividade objeto desta licitação.

EXECUÇÃO DO OBJETO OU ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. O recebimento dos serviços deverá ser efetuado pelo chefe de departamento de compras ou por outro servidor designado para esse fim, representando a Secretaria Municipal de Saúde. O Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7 - DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS

7.1. A presente prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, por igual período. Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.



8 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Para a aquisição dos serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

8.2. O prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

8.3. O momento de contratação será um ato unilateral, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a vencedora exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

10 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

10. 1. Permitir acesso da contrata as dependências do contratante, para a entrega dos serviços;

10. 2. Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto desses termos;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

10.4. Solicitar a troca dos serviços, que não esteja na forma adequada, mediante comunicação a ser feita pelo departamento de compras;

10.5. Solicitar por intermédio de autorização de serviço expedida pela Secretaria competente dos serviços objeto desta licitação.

10.6. Comunicar a contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços, interromper imediatamente os serviços se for o caso.

11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA.

11.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

11.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, quando a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

11.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

11.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11.7. Responder em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes dos serviços tais como: salários, seguros de acidente, indenizações, vales refeições, vale transporte, outras que por ventura venham a ser criadas ou exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

11.8. Manter seus empregados sujeitos as normas disciplinantes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

11.9. Manter, ainda, seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares da Secretaria Municipal de Saúde;

11.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso as dependências do contratante;



11.11. Responder pelos danos causados diretamente a administração da Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde;

11.12. Responder ainda por quaisquer danos causados diretamente a bens de prioridade da Secretaria Municipal de Saúde, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

11.13. Efetuar a execução dos serviços, de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da autorização de execução de serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde ou servidor designado para esse fim;

11.14. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na habilitação.

12 - DA GARANTIA

12.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com as normas regentes sobre o objeto contratual.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1. Rejeitar todo e qualquer serviço que não atenda aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

13.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

14 - PENALIDADES

14.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

15 - DO VALOR

15.1. O valor total proposto pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA para execução dos serviços é de R\$ 475.653,36 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme Planilha abaixo:

ITEM	OBJETO/ DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	QUANT/ SERVIÇOS	Valor. UNIT	V. TOTAL/SERVIÇOS
1	AUTOCLAVE HOSPITALAR: Manutenção Preventiva em Autoclave de 160 lt.	10		
2	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Resistência 9.000 volts / 350 volts.	2		
3	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca/reparo: Vedação de silicone para gerador.	2		
4	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone da tampa do Autoclave.	2		
5	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide 220 volts.	2		



6	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina para vácuo.	2		
7	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina pré-vácuo.	2		
8	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide para água.	2		
9	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Conjunto de válvula de vácuo.	2		
10	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Termostato.	2		
11	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide do purgador.	2		
12	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica de comando.	2		
13	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Contactador.	2		
14	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Contactador do nível de água 12 volts.	2		
15	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Placa de nível de 24 volts.	2		
16	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Sensor de temperatura.	2		
17	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Eletrodo da câmara do autoclave.	2		
18	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Filtro de água.	2		
19	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Chave de vácuo (liga/desliga).	2		
20	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Joelho de ferro galvanizado.	2		
21	NOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Foco cirúrgico de teto.	12		
22	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Lâmpadas de 12 volts.	2		
23	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Soquete.	2		



24	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Espelho.	2		
25	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Placa.	2		
26	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Transformador 220 volts.	2		
27	CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Carro anestésico.	10		
28	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Kit.	2		
29	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Umidificador.	2		
30	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Mangueira de silicone.	2		
31	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Válvula de ar.	2		
32	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Bobina para carro anestésico.	2		
33	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Chave automática.	2		
34	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Kit de mascara.	2		
35	BISTURI ELÉTRÔNICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Bisturi.	10		
36	Manutenção em Bisturi: Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica.	2		
37	Manutenção em Bisturi: Serviço de troca/reparo: Válvula eletrônica.	2		
38	Manutenção em Bisturi: Serviço de troca/reparo: Transformador 220 volts.	2		
39	Manutenção em Bisturi: Serviço de troca/reparo: Caneta de corte.	2		
40	Manutenção em Bisturi: Serviço de troca/reparo: Pedal elétrico.	2		
41	Manutenção em Bisturi: Serviço de troca/reparo: Fusível.	10		
42	ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Aspirador cirúrgico.	10		

MANUTENDO EDITAL E CONTRATO 2021



43	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Conjunto de válvula.	2		
44	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Cabeçote com diafragma.	2		
45	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Biela.	2		
46	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Rolamento para eixo do motor.	2		
47	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Umidificador de secreção.	2		
48	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Mangueira siliconizada.	2		
49	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Ponteira inoxidável para secreção.	2		
50	OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Oxímetro de Pulso.	10		
51	Manutenção em Oxímetro de: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	2		
52	Manutenção em Oxímetro de pulso: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	2		
53	DEFIBRILADOR HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Desfibrilador.	10		
54	Manutenção em Desfibrilador: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	2		
55	Manutenção em Desfibrilador: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	2		
56	BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Balança infantil.	10		
57	Manutenção em Balança: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	2		
58	Manutenção em Balança: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	2		
59	RAIO-X HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Raio - X.	10		

MANUNTA DO EDITAL E CONTRATO 2021



60	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do troca/reparo: Placa de comando.	3		
61	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Transformador de 280 volts.	3		
62	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Ampola para Raio X 700 amp.	1		
63	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Ampola para Raio X 500 amp.	1		
64	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Capacitor de corrente.	3		
65	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Rele.	3		
66	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Contactora para Raio X.	3		
67	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Expansor.	3		
68	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Litro de óleo AV58.	3		
69	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Manga de isolamento.	3		
70	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Lente do visor.	3		
71	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Extrator.	3		
72	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Oring de vedação.	3		
73	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Manta em chumbo isoladora da carcaça.	3		
74	MESAMACA CIRURGICA HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Mesa cirúrgica.	24		
75	Manutenção em Mesa cirurgica: Serviço de troca/reparo: Engrenagem.	3		
76	Manutenção em Mesa cirurgica: Serviço de troca/reparo: Conexões.	3		
77	FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Foco ginecológico.	12		

MINUTADO EDITAL E CONTRATO 2021



78	Manutenção em Foco ginecológico: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	3		
79	Manutenção em Foco ginecológico: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	3		
80	ELETROCARDIOGRAMA HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Eletrocardiograma.	12		
81	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	3		
82	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Display.	3		
83	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	3		
84	MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Máquina de lavar/secar.	12		
85	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Painel.	3		
86	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Contactor.	3		
87	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Resistência.	3		
88	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Rele.	3		
89	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica.	3		
90	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Chave do nível de água.	3		
91	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Sensor de nível.	3		
92	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo.	3		
93	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Motor 2HP.	3		
94	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Fusível de louça.	3		
95	NEBULIZADOR HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Nebulizador.	24		
96	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	3		

MANUNDA DO EDITAL E CONTRATO 2021



97	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do motor.	3		
98	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca/reparo: rolamento.	3		
99	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do eixo.	3		
100	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Aparelho de Pressão.	24		
101	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Manguito.	20		
102	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Manômetro.	20		
103	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Braçadeira.	20		
104	APARELHO DE GLICEMIA: Manutenção Preventiva: Aparelho de Glicemia.	24		
105	Manutenção em Aparelho de Glicemia: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	20		
106	GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica.	80		
107	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	10		
108	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide.	8		
109	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Braço de varivida.	8		
110	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Pistão (rosca sem fim).	8		
111	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Vidro de óleo hidráulico.	8		
112	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Fiação hidráulico.	20		
113	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Equipo odontológico.	40		

MANUTA DO EDITAL E CONTRATO 2021



114	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Borracha da ponteira do sugador.	12		
115	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação.	20		
116	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	12		
117	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	10		
118	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Reservatório pet de água do equipo.	12		
119	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão completo para seringa triplice.	8		
120	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Telinha para filtro do separador de detrito.	6		
121	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	6		
122	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	8		
123	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira espaguete (fina e grossa)	14		
124	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira triplice.	14		
125	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de ar.	14		
126	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira do sugador completa.	14		
127	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão.	12		
128	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte completo do sugador.	6		

MINUTADO DO EDITAL E CONTRATO 2021



129	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água.	20		
130	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar.	20		
131	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Pedal duplo.	6		
132	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal.	6		
133	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspeira (grossa).	14		
134	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	14		
135	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de água.	14		
136	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo.	6		
137	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico.	40		
138	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12W 75V.	10		
139	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Protetor do refletor.	6		
140	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fiação para refletor.	14		
141	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote para refletor odont.	6		
142	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Soquete para lâmpada do refletor.	10		
143	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	6		
144	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fusível.	20		
145	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12x55.	20		

MINUTA DO EDITAL E CONTRATO 2021



146	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico.	40		
147	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão de ar.	8		
148	CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica:	40		
149	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	10		
150	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Tampa.	6		
151	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Engrenagem rolamentos em geral.	8		
152	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Pino elástico.	8		
153	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Vassourinha de limpeza.	10		
154	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico	40		
155	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro.	8		
156	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa da cabeça.	8		
157	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo principal.	8		
158	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro.	8		

MANUTENÇÃO DO EDITAL E CONTRATO 2021



159	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento.	8		
160	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Micro-motor odontológico.	40		
161	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta.	8		
162	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Mola de aço.	8		
163	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo Principal.	8		
164	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Autoclave odontológica.	40		
165	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termostato.	8		
166	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Resistência.	8		
167	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Olho de boi (led).	8		
168	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termômetro de temperatura.	8		
169	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Fotopolimerizador odontológico.	40		
170	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	6		
171	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Ponteira fibra ótica.	6		
	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Filtro de iluminação.	6		
173	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	6		
174	PROFET ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Profet odontológico.	40		

MANUNTA DO EDITAL E CONTRATO 2021



175	Manutenção em profet odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	4		
176	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Aspirador odontológico odontológico.	40		
177	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa.	4		
178	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Diafragma.	4		
179	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	4		
180	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Motor.	4		
181	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressor odontológico.	40		
182	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento do motor.	6		
183	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo para motor.	6		
184	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	6		
185	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Conjunto do automático para platinado.	6		
186	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Óleo 40 para motor.	6		
187	MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva. Microscópio do Laboratório.	10		
188	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Troca do tubo.	4		
189	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Ocular.	4		
190	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Revolver.	4		
191	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Objetiva.	4		

MANUTA DO EDITAL E CONTRATO 2021



192	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Platina.	4		
193	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Condensador.	4		
194	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Fonte de luz.	4		
195	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Chave liga/desliga.	4		
196	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Troca do braço.	4		
197	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Macrométrico.	4		
198	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Micro métrico.			
199	EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Analisador hematológico do laboratório	10		
200	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Display.	3		
201	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Mangueiras.	6		
202	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sonda de aspiração.	3		
203	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sensor nivel camaras.	3		
204	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Banho de leitura WBC.	3		
205	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Banho de leitura RBC.	3		

MANUNTA DO EDITAL E CONTRATO 2021



206	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Valvulas completa.	6		
207	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: sher-Valve.	3		
208	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Bomba de vacuo	3		
209	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Tubo silicone 3,0 x 1,5	8		
210	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Placa Display	3		
211	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sonda de aspiração.	3		
212	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Filtro de liquido	6		
213	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sensor de Nivel Diluente	4		
214	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sensor de Nivel Lisante	4		
215	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Placa CPU	3		
216	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Bomba de vacuo	3		
217	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Kit reparo da bomba de vacuo	8		
218	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Valvula solenóide 24 VDC	5		
219	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Suporte/copo de lavagem	4		

MINUTA DO EDITAL E CONTRATO 2021



220	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Placa Controle das Valvulas	3		
221	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Cabo coaxial WBC	3		
222	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Cabo coaxial RBC	3		
223	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Pipeta Diluição RBC	3		
224	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Pipeta Diluição WBC	3		
225	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: O'ring AMP	8		
226	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Fusível 3, 15A			
227	CENTRIFUGA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Centrifuga do laboratório.	24		
228	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Rolamentos	4		
229	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Potenciômetros.	4		
230	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Coxins.	4		
231	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Molas do sistema de freios.	4		
232	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Embreagens do sistema de freios.	4		
233	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Cabos de forças do sistema de freios.	4		
234	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Juicer do sistema de freios.	4		

MANUNTA DO EDITAL E CONTRATO 2021



235	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Omega espremedor.	4		
236	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Pészinho.	4		
237	MICRO CENTRÍFUGA: Manutenção Preventiva: Micro Centrífuga do laboratório.	12		
238	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Rolamentos.	4		
244	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Juicer do sistema de freios.	4		
245	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Omega espremedor.	4		
246	EQUIPAMENTO BIOQUÍMICA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Analizador Bioquímico do laboratório.	10		
247	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Display.	3		
248	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Memória.	4		
249	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 40.	4		
250	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 405.	4		
251	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 450.	4		
252	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 505.	4		
253	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 546.	4		
254	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 578.	4		
255	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 620.	4		
256	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 670.	4		



257	Manutenção analisador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: placa visor.	3		
258	Manutenção analisador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Celular de fluxo.	3		
259	Manutenção analisador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Lampada.	6		
260	Manutenção analisador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Tubo Peristaltico.	5		
261	Manutenção analisador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Fonte.	3		
262	Manutenção analisador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Placa optica.	3		
263	Manutenção analisador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: tubulação.	5		
264	HEMOGIEZADOR DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Pino elástico.	0		
265	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro.	4		
266	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Circuito Elétrico.	4		
267	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Eixo principal.	4		
268	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro.	4		
269	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Rolamento.	4		
270	BANHO MARIA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva em Banho Maria.	12		
271	Manutenção em Banho Maria: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta.	4		
272	Manutenção em Banho Maria: Serviço troca/reparo: Mola de aço.	4		
273	Manutenção em Banho Maria: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	4		

MANUTENÇÃO DO EDITAL E CONTRATO 2021



274	BALANÇA DIGITAL: Manutenção Preventiva: Balança Digital.	12		
275	Manutenção em Aparelho de Balança digital: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	10		
276	APARELHO ULTRASSOM FISIOTERAPIA: Manutenção Preventiva: Ultrassom/Choquinho.	5		
277	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Display.	5		
278	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	5		
279	INFRAVERMELHO: Manutenção Preventiva: Infra Vermelho.	2		
280	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	2		
281	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Lâmpada.	2		
TOTAL				
ITEM	OBJETO/ DESCRIÇÃO/PEÇAS	QUANT/PEÇAS		
282	AUTOCLAVE HOSPITALAR: Peça: Resenôdo Autoclave de 160 lt	2		
283	Peça: Resistência 9.000 wolts / 350 wolts.	2		
284	Peça: Vedação de silicone para cerador.	2		
285	Peça: Guarnição de silicone da tampa do autoclave.	2		
286	Peça: Bobina serenóide 220 wolts.	2		
287	Peça: Bobina para vácuo.	2		
288	Peça: Bobina pré-vácuo.	2		
289	Peça: Bobina serenóide para água.	2		
290	Peça: Conjunto de válvula de vácuo.	2		
291	Peça: Termostato.	2		
292	Peça: Bobina serenóide do purgador.	2		
293	Peça: Placa eletrônica de comando.	2		
294	Peça: Contactador.	2		
295	Peç: Contactador do nível de água 12 wolts.	2		
296	Peça: Placa de nível de 24 wolts.	2		
297	Peça: Sensor de temperatura.	2		
298	Peça: Eletrodo da câmara do autoclave.	2		



299	Peça: Filtro de água.	2		
300	Peça: Chave de vácuo (liga/desliga).	2		
301	Peça: Joelho de ferro galvanizado.	2		
302	FOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR: Peça: Conexões foco cirúrgico de teto	2		
303	Peça: Lâmpadas de 12 volts.	2		
304	Peça: Soquete.	2		
305	Peça: Espelho.	2		
306	Peça: Placa.	2		
307	Peça: Transformador 220 volts.	2		
308	CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR: Peça: Sensor carro anestésico	2		
309	Peça: Kit.	2		
310	Peça: Umidificador.	2		
311	Peça: Mangueira de silicone.	2		
312	Peça: Válvula de ar.	2		
313	Peça: Bobina para carro anestésico.	2		
314	Peça: Chave automática.	2		
315	Peça: Kit de mascara.	2		
316	BISTURÍ ELÉTRÔNICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Bisturí	2		
317	Peça: Placa eletrônica.	2		
318	Peça: Válvula eletrônica.	2		
319	Peça: Transformador 220 volts.	2		
320	Peça: Circuito caneta de corte.	2		
321	Peça: Pedal elétrico.	2		
322	Peça: Fustel.	2		
323	ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Aspirador Cirúrgico	2		
324	Peça: Conjunto de válvula.	2		
325	Peça: Cabeçote com diafragma.	2		
326	Peça: Biela.	2		
327	Peça: Rolamento para eixo do motor.	2		
328	Peça: Umidificador de secreção.	2		
329	Peça: Mangueira siliconizada.	2		
330	Peça: Ponteira inoxidável para secreção.	2		

MINUTA DO EDITAL E CONTRATO 2021



331	OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR: Peça: Sensor Oxímetro de pulso	5		
332	Peça: Circuito elétrico.	5		
333	Peça: Cabo de alimentação.	5		
334	DEFIBRILADOR HOSPITALAR: Peça: Sensor Desfibrilador	2		
335	Peça: Circuito elétrico.	2		
336	Peça: Cabo de alimentação.	2		
337	BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR: Peça: Membrana infantil.	5		
338	Peça: Circuito elétrico.	5		
339	Peça: Cabo de alimentação.	5		
340	RAIOS-X HOSPITALAR: Peça: Sensor Raio - X.	2		
341	Peça: Cabo Placa de comando.	2		
342	Peça: Transformador de 280 volts.	2		
343	Peça: Ampola para Raio X 700 amp.	2		
344	Peça: Ampola para Raio X 500 amp.	2		
345	Peça: Capacitor de corrente.	2		
346	Peça: Rele.	2		
347	Peça: Contactor para Raio X.	2		
348	Peça: Expansor.	2		
349	Peça: Litro de óleo AV58.	2		
350	Peça: Manta de isolamento.	2		
351	Peça: Lente do visor.	2		
352	Peça: Extrator.	2		
353	Peça: Oring de vedação.	2		
354	Peça: Chumbo isoladora da carcaça.	2		
355	MESA/MACA CIRURGICA HOSPITALAR: Peça: Sensor Mesa cirúrgica	2		
356	Peça: Engrenagem.	2		
357	Peça: Conexões.	2		
358	FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Foco Ginecológico	5		
359	Peça: Circuito elétrico.	5		
360	Peça: Cabo de alimentação.	5		

MINUTA DO EDITAL E CONTRATO 2021



361	ELETROCARDIOGRAMA HOSPITALAR: Peça: Sensor Eletrocardiograma	2		
362	Peça: Circuito elétrico.	2		
363	Peça: Display.	2		
364	Peça: Cabo de alimentação.	2		
365	MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR: Peça: Sensor Máquina de lavar/secar	2		
366	Peça: Troca do painel.	2		
367	Peça: Contactor.	2		
368	Peça: Resistência.	2		
369	Peça: Rele.	2		
370	Peça: Placa eletrônica.	2		
371	Peça: Chave do nível de água.	2		
372	Peça: Sensor de nível	2		
373	Peça: Correia para eixo.	2		
374	Peça: Motor 2HP.	2		
375	Peça: Fusível de louça.	2		
376	NEBULIZADOR HOSPITALAR: Peça: Capacitor Nebulizador	10		
377	Peça: Circuito elétrico.	10		
378	Peça: Troca do motor.	10		
379	Peça: Rolamento.	10		
380	Peça: Eixo.	10		
381	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR: Peça: Pera Aparelho de Pressão	10		
382	Peça: Manguito.	10		
383	Peça: Manômetro.	10		
384	Peça: Braçadeira.	10		
385	APARELHO DE GLICEMIA: Peça: Sensor Aparelho de Glicemia	10		
386	Peça: Circuito elétrico.	10		
387	CADEIRA ODONTOLÓGICOS: Peça: Cadeira Conexões completa Odontológica	2		
388	Peça: Circuito elétrico.	2		
389	Peça: Bobina solenoide.	2		
390	Peça: Bloco de válvula.	2		
391	Peça: Pistão (rosca sem fim).	2		
392	Peça: Vidro de óleo hidráulico.	2		



393	Peça: Fiação hidráulico.	10		
394	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Peça: Equipó odontológico: Carenagem	2		
395	Peça: Ponteira do sugador.	3		
396	Peça: Oring para caneta de alta/baixa rotação.	5		
397	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	3		
398	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	3		
399	Peça: Reservatório pet de água do equipo.	5		
400	Peça: Botão completo para seringa tríplice.	2		
401	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito.	2		
402	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	3		
403	Peça: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	2		
404	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa).	3		
405	Peça: Mangueira tríplice.	3		
406	Peça: T. de ar.	2		
407	Peça: Mangueira do sugador completa.	3		
408	Peça: Botão.	3		
409	Peça: Suporte completo do sugador.	3		
410	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água.	5		
411	Peça: Mangueira de ar.	5		
412	Peça: Pedal duplo.	2		
413	Peça: Mangueira dupla para pedal.	2		
414	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspeira (grossa).	3		
415	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	3		
416	Peça: T. de água	3		
417	Peça: Suporte com válvula do equipo	2		
418	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Peça: Refletor odontológico	2		
419	Peça: Lâmpada 12W 75V	3		
420	Peça: Protetor do refletor	2		
421	Peça: Conexões Refletor	3		
422	Peça: Cabeçote para refletor odont.	2		

MINUTADO DO EDITAL E CONTRATO 2021



423	Peça: Soquete para lâmpada do refletor.	3		
424	Peça: ransformador.	3		
425	Peça: Fusível.	5		
426	Peça: Lâmpada 12x55.	5		
427	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Peça: Comando do esgoto odontológico:	2		
428	Peça: Válvula de pressão de ar.	2		
429	CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Caneta de alta/baixa rotação odontológica:	5		
430	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	3		
431	Peça: Tampa.	2		
432	Peça: Engrenagem rolamentos em geral.	2		
433	Peça: Pino elástico.	2		
434	Peça: Vassourinha de limpeza.	3		
435	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Contra ângulo odontológico:	2		
436	Peça: Eixo traseiro.	2		
437	Peça: Tampa da cabeça.	2		
438	Peça: Eixo principal	2		
439	Peça: Eixo dianteiro	2		
440	Peça: Rolamento MS	2		
441	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Micro motor odontológico:	3		
442	Peça: Rolamento (MS) Palheta	2		
443	Peça: Mola de aço	2		
444	Peça: Seringa	2		
445	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Autoclave Odontológica:	2		
446	Peça: Termostato	2		
447	Peça: Resistência	2		
448	Peça: Olho de boi (lâmpada)	2		
449	Peça: Termômetro de temperatura	2		
450	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Peça: Fotopolimerizador Odontológico:	2		

MINUTA DO EDITAL E CONTRATO 2021



451	Peça: Placa	2		
452	Peça: Ponteira fibra ótica	2		
453	Peça: Filtro de iluminação	2		
454	Peça: Transformador	2		
455	PROFET ODONTOLÓGICO: Peça: Profet Odontológico.	2		
456	Peça: Placa	2		
457	BOMBA VÁCUO: Peça: Aspirador odontológico	2		
458	Peça: Tampa	2		
459	Peça: Diafragma	2		
460	Peça: Cabeçote	2		
461	Peça: Motor	2		
462	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Compressor odontológico:	2		
463	Peça: Rolamento do motor	3		
464	Peça: Eixo para motor	2		
465	Peça: Cabeçote	3		
466	Peça: Conjunto do automático para platinado	2		
467	Peça: Óleo 40 para motor	2		
468	MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: Peça: Sensor Microscópio do Laboratório	3		
469	Peça: Tubo.	3		
470	Peça: Ocular.	2		
471	Peça: Revolver.	2		
472	Peça: Objetiva.	2		
473	Peça: Platina	2		
474	Peça: Condensador.	3		
475	Peça: Fonte de luz.	3		
476	Peça: Chave liga/desliga.	2		
477	Peça: Braço.	2		
478	Peça: Macrométrico.	2		
479	Peça: Micro métrico.	2		
480	EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA DO LABORATÓRIO: Peça: Sensor Analizador hematologico do laboratório.	1		
481	Peça: Display.	1		
482	Peça:: Mangueiras.	1		
483	Peça: Sonda de aspiracao.	1		



484	Peça: Sensor nivel camaras.	1		
485	Peça: Banho de leitura WBC.	1		
486	Peça: Banho de leitura RBC.	1		
487	Peça: Valvulas completa.	3		
488	Peça: Sher-Valve.	1		
489	Peça: Bomba de vacuo	1		
490	Peça: Tubo silicone 3,0 x 1,5	4		
491	Peça: Sonda de aspiração.	1		
492	Peça: Filtro de liquido	1		
493	Peça: Sensor de Nivel Diluente	1		
494	Peça: Sensor de Nivel Lisante	1		
495	Peça: Placa CPU	1		
496	Peça: Bomba de vacuo	1		
497	Peça: Kit reparo da bomba de vacuo	5		
498	Peça: Valvula solenóide 24 VDC	1		
499	Peça: Suporte/copo de lavagem	1		
500	Peça: Placa Controle das Valvulas	1		
501	Peça: Cabo coaxial WBC	1		
502	Peça: Cabo coaxial RBC	1		
503	Peça: Pipeta Diluição RBC	1		
504	Peça: Pipeta Diluição WBC	1		
505	Peça: O'ring AMP	2		
506	Peça: Fusivel 3, 15A	1		
507	CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO. Peça: Sensor Centrifuga do laboratório	2		
508	Peça: Rolamentos.	3		
509	Peça: Potenciômetros	2		
510	Peça: Coxins.	2		
511	Peça: Molas do sistema de freios.	2		
512	Peça: Embreagens do sistema de freios.	2		
513	Peça: Freios.	2		
514	Peça: Juicer do sistema de freios.	2		
515	Peça: Omega espremedor.	2		
516	Peça: Pészinho.	2		
517	MICRO CENTRÍFUGA: Peça: Micro Centrifuga do laboratório	2		
518	Peça: Rolamentos.	2		
519	Peça: Potenciômetros.	2		
520	Peça: Coxins.	2		
521	Peça: Molas do sistema de freios.	2		
522	Peça: Embreagens do sistema de freios.	2		



523	Peça: Cabos de forças do sistema de freios.	2		
524	Peça: Juicer do sistema de freios.	2		
525	Peça: Omega espremedor.	2		
526	EQUIPAMENTO BIOQUIMICA DO LABORATÓRIO: Peça: Display.	1		
527	Peça: Memória.	2		
528	Peça: filtro 340.	1		
529	Peça: filtro 405.	1		
530	Peça: filtro 450.	1		
531	Peça: filtro 505.	1		
532	Peça: filtro 546.	1		
533	Peça: filtro 578.	1		
534	Peça: filtro 620.	1		
535	Peça: filtro 670.	1		
536	Peça: Placa visor.	1		
537	Peça: Celular de fluxo.	1		
538	Peça: Lampada.	3		
539	Peça: Tubo Peristaltico.	3		
540	Peça: Fonte.	1		
541	Peça: Placa optica.	1		
542	Peça: tubulação.	1		
543	Peça: de bobinas.	1		
544	Peça: troca do circuito elétrico/eletrônico.	1		
545	HEMOGIENIZADOR DO LABORATÓRIO: Peça: Pino elástico.	2		
546	Peça: Eixo traseiro.	2		
547	Peça: Tampa da cabeça.	2		
548	Peça: Eixo principal	2		
549	Peça: Eixo dianteiro	2		
550	Peça: Rolamento MS	2		
551	BANHO MARIA DO LABORATÓRIO: Peça: Rolamento MS/NS	2		
552	Peça: Rolamento (MS) Palheta	2		
553	Peça: Mola de aço	2		
554	Peça: Circuito elétrico eletrônico	2		
555	BALANÇA DIGITAL: Peça: Carenagem	2		
556	Peça: Circuito elétrico.	24		
557	APARELHO ULTRASSOM FISIOTERAPIA: Peça: Carenagem	10		
558	Peça: Display.	5		



559	Peça: Circuito elétrico.	5		
560	INFRAVERMELHO: Peça: Filtro	5		
561	Peça: Circuito elétrico.	2		
562	Peça: Lâmpada.	2		
TOTAL				
TOTAL GERAL				

16 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1. A despesa relativa a este Pregão deverá ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2.090— MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1919— FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1203.2.077 — MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

17.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

18.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Campestre do Maranhão – MA, 01 de setembro de 2021

Ellen Mikelle Lopes Rodrigues
Secretária adjunta de Saúde



PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2021

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2021

Local e Data

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos, o Sr. _____, portador da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão - MA, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal da licitante

MINUTA DO EDITAL E CONTRATO 2021



PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2021

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A - sob as penas da lei, nos termos do art.18, inciso VI do Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2021.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão - MA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal da licitante

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NA SUA DESCALIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO, SALVO SE O INTERESSADO PRESENTE NA SESSÃO FOR SÓCIO OU PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR, O QUAL PODERÁ PRODUIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO EM QUE FOR CONSTATADA A SUA FALTA NA PRÓPRIA SESSÃO.



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021-CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2021

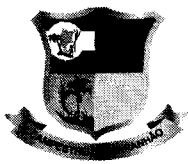
A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão - MA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal da licitante

MINUTA DO EDITAL E CONTRATO 2021



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021-CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (QUE NÃO EMPREGA MENOR)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de doze anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão - MA, de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal da licitante

MINUTA DO EDITAL E CONTRATO 2021



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021-CPL

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

A empresa _____ estabelecida na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, DECLARA sob as penalidades da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2021 de interesse da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, estando, portanto apto a participar do certame.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão - MA, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal da licitante

MINUTA DO EDITAL E CONTRATO 2021



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021-CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, não existindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão - MA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal da licitante

MINUTA DO EDITAL E CONTRATO 2021



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021-CPL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021.

Prezados senhores,

Eu, _____ (nome do representante legal) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo) _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____ (endereço completo) _____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações prestadas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão - MA, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal da licitante



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXX/2021

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -MA, com a sede na Rua Onildo Goems, nº 134, Centro, Campestre Do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ N.º 01.598.550/0001-17, representado pela Sra. Secretária Municipal de xxxxxxxx, Sra. xxxxxxxxxx, RG.: xxxxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxxxx e pela xxxxxxxxxx, Sra. xxxxxxxxxx, RG.: xxxxxxxxxx e CPF.: xxxxxxxxxx, e do outro, xxxxxxxxxxxxxxxx, datavaria denominada CONTRATADA, sediada na xxxxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxx, CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual n.º xxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxx, R.G. n.º xxxxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxxxx, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 - O presente instrumento contratual tem por objeto à objetivando **registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA**, tudo nas conformidades do Termo de Referência, que são partes integrantes deste Edital e Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a executar e fornecer, pelo Menor Preço Por Lote, tudo de conformidade com as normas estabelecidas nos termos do Art. 73 a 76 da lei n.º 8.666/93, no PREGÃO PRESENCIAL n.º ____/2021, e proposta homologada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os pedidos dos serviços a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizado o pedido informando os serviços e quantidades, a ser encaminhada à CONTRATADA de forma pessoal, meio de fax ou outro meio onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcela, no prazo e demais condições previstas no **Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º ____/2021 parte integrante do presente instrumento de contrato.**

PARÁGRAFO TERCEIRO — O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo Máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços entregues. Contratada a fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital. A Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços danificados ou defeituosos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a conta data da devolução, sem qualquer ônus ao contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA (OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DO SERVIÇO)

Visando o fornecimento dos serviços do objeto deste contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- 1 A reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, em imediato, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa prestadora de serviços.
- 2 A evitar procedimentos impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.



- 3 A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, a contratada ou a terceiros.
- 4 Observar o prazo máximo no qual a empresa ficará obrigada a entregar os serviços, conforme item 07 deste Termo de Referência.
- 5 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o prestador de serviços de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 6 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 7 Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, embalagens, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- 8 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a prestação dos serviços.
- 9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 10 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 11 Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 12 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 13 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 14 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 15 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16 A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de toda responsabilidade pela má execução do objeto do contrato.
- 17 Não haverá distinção no atendimento ao Usuário do SUS em relação aos pacientes atendidos por meio de convênios e/ou atendimento particular, quer seja na forma de atendimento, quer seja no uso de materiais.
- 18 O prestador de serviços deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.
- 19 Apresentar, anualmente, o Alvará Sanitário e o Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, os quais deverão ser entregues, por cópia autenticada, à Secretaria Municipal de Saúde, onde ficarão arquivadas no processo de contratualização.

20— DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 20.1 - Os serviços descritos no objeto deste Termo de Referência serão executados CONTRATADA em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 20.2 - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA com observância estrita de Lei 4.324/64, da Lei 5.081/66, Lei 5.965/75, do Decreto nº 66.704/71, do Código de Ética e Regulamentação do Processo Disciplinar, das Leis nº 8.080/93, 8.142/90 e 8.666/93, Portaria MS/SAS de 04 de Abril de 2011 e demais normas aplicáveis à espécie, sem prejuízo das disposições seguintes:
 - 20.2.1 - Para os efeitos deste Termo de Referência consideram-se profissionais da CONTRATADA:
 - 20.2.1.1 - O membro de seu corpo clínico e de profissionais;
 - 20.2.1.2 - O profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA;
 - 20.2.1.3 - O profissional autônomo que eventualmente ou permanentemente, presta serviços à CONTRATADA, ou que por esta seja autorizado.
 - 20.2.2 - Equipara-se ao profissional autônomo definido no item 6.2.1.3 a empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde.
- 20.3 - A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.
- 20.4 - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatização suplementar exercidos pela Contratante sobre a execução do objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica de direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.142/90), além das Normas Operacionais da Saúde.
- 20.5 - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste CONTRATO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante ou para o Ministério da Saúde.
- 20.6 - A CONTRATADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento de paciente, amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna ou em situações de urgência ou emergência.
- 20.7 - O CONTRATADO disponibilizará ao CONTRATANTE, a agenda diária e horários preestabelecidos e que serão executados os serviços objeto do presente contrato para a efetiva organização do fluxo da prestação dos serviços e atendimento das necessidades dos usuários do SUS.
 - 20.7.2 - As agendas disponibilizadas pelos contratados deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde.
- 20.8 - A CONTRATADA se obriga a:
 - 20.8.1 - Manter sempre atualizados os prontuários médicos dos pacientes;



- 20.8.2- Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- 20.8.3- Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, sem prejuízo da qualidade na prestação de serviços;
- 20.8.4- Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Termo de Referência;
- 20.8.5- Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- 20.8.6- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- 20.8.7 - Garantir a confidencialidade dos dados e informações aos pacientes;
- 20.8.8 - Notificar a CONTRATANTE de eventual alteração de seus Estatutos, ato de criação ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas.
- 20.9 - Cada um dos profissionais da empresa indicará no mínimo três números de telefones, sendo obrigatoriamente dois fixos, residencial e comercial e outro celular, através dos quais, poderão ser contatados pelo serviço competente do Hospital Municipal.
- 20.10 - Cabe à CONTRATADA a responsabilidade por cobrar dos profissionais a ela vinculada, a informação em tempo hábil, sobre quaisquer mudanças ocorridas no(s) número(s) dos telefones indicados e informar à CONTRATANTE sobre a alteração ocorrida.
- 20.11 - Os profissionais acima relacionados, quando acionados pelo setor competente, deverão atender ao chamado, devendo o responsável pelo chamado fazer constar no prontuário do paciente, e, livro de ocorrências do Pronto Socorro, o horário em que contactou o profissional, sendo que a os fins legais o referido horário deverá ser também grafado em horas e minutos por extenso, assim como o número ou números discados.
- 20.12 - Caso o profissional que figura na escala de plantão não seja localizado, ou não atenda ao chamado, ou não compareça ao sobreaviso no prazo de trinta minutos, deverá o responsável pelo chamado acionar o responsável legal da empresa para que este providencie imediatamente outro profissional para realizar o atendimento.
- 21.1 A realização dos serviços se dará imediatamente a assinatura do contrato, seguindo os trâmites e rotinas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A empresa que não cumprir os prazos estabelecidos sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.2 - Os serviços serão prestados, sem ônus adicional para a contratante, na clínica do prestador de serviços, no Hospital Municipal de Campestre do Maranhão — MA., e/ou local designado por pessoa competente para tal.
- 21.3 - A empresa vencedora deve efetuar os procedimentos com perfeição, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.
- 22.4 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços do objeto contratado;
- 22.5 - Cumprir fielmente o presente Contrato;
- 22.6 - Manter durante o prazo do fornecimento dos serviços do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 22.7 - A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimos ou supressões de Fornecimentos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lote da proposta.

II- DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete à:

- 1 - Efetuar o pagamento nas formas pré-estabelecidas.
- 2 - Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a fornecimento dos serviços do objeto deste Contrato.
- 3 - Comunicar a contratada, através do executor e fornecedor designado, qualquer falha ou problema que ocorra no fornecimento dos serviços para aquisição do objeto.
- 4 - O Município tem o poder de suspender o fornecimento dos serviços caso constate irregularidade no mesmo.
- 5 - Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo da prestação dos serviços e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência.
- 6 - Verificar se os procedimentos foram realizados com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando, em caso negativo no cancelamento do pagamento dos procedimentos entregue.
- 7- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 8- Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes dos Anexos e condições deste Termo de Referência.
- 9- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO CONTRATADO.

Pelo fornecimento dos serviços do objeto a que alude este Contrato, a **CONTRANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor do lote de **RS (_____)**, com recursos financeiros descrito na Cláusula Sexta.



SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento referente ao fornecimento dos serviços do objeto de que trata este Contrato será efetuada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** através de transferência bancária. O Pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados a partir da entrega dos serviços ao setor competente do Município de Campestre do Maranhão — MA., mediante termo de Entrega devidamente assinado por quem de direito, devendo o fornecedor apresentar Nota Fiscal eletrônica para o empenho no setor competente do Município após confirmação de pagamento da NFE, o mesmo deverá apresentar o Recibo de Quitação.

a) O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS MENSAIS PROPORCIONAIS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS**, à medida que forem realizados o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

b) Para fazer jus ao pagamento, a fornecedora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS).

c) A apresentação das contas estipulado neste Termo de Referência será da seguinte forma:

d) A **CONTRATADA** apresentará mensalmente à **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados:

e) Os laudos, exames e demais documentos devidamente preenchidos que integrem o prontuário de cada paciente do Hospital Municipal de Campestre do Maranhão - MA., serão previamente submetidos à auditoragem;

f) Em caso de informações divergentes o prestador de serviços deverá reapresentar as informações, devidamente corrigidas, inerentes a produção em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Para fins de prova de data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue à **CONTRATADA** recibo, assinado ou rubricado pelo servidor da **CONTRATANTE**, com aposição do respectivo carimbo funcional.

h) A rejeição dos procedimentos pela Secretaria Municipal de Saúde, será noticiada à **CONTRATADA** para correção, devendo os mesmos serem reapresentados até o quinto dia útil do mês subsequente, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da reapresentação, sendo permitido o extrapolamento do teto financeiro desde que os valores sejam correspondentes a rejeição.

i) As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, sem prejuízo de outros órgãos de avaliação e controle do SUS nos âmbitos estadual e federal.

Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas por culpa da **CONTRATANTE** esta garantirá **CONTRATADA** o pagamento, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a **CONTRATANTE** exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras.

k) As contas apresentadas pela **CONTRATADA**, quando rejeitadas pela **CONTRATANTE**, por cortes, glosas ou reduções, gerarão a possibilidade de interposição de recurso no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação pela Superintendência de Avaliação, Controle e Auditoria.

l) O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, notificando-se a **CONTRATADA** de seu inteiro teor.

m) A autoridade julgadora, desde que haja motivação nos autos, poderá prorrogar por igual período o prazo de julgamento, mediante notificação da **CONTRATADA**.

n) No caso de provimento do recurso apresentado pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento dos valores devidos, no mês subsequente à reapresentação das contas.

o) Caso os pagamentos já tenham sido efetuados, fica a **CONTRATANTE** autorizada debitar no mês seguinte, o valor pago indevidamente por procedimentos não realizados, indevidos ou impróprios, mediante prévia e escrita justificativa da **CONTRATADA**.

p) Em caso de divergência quanto às informações apresentadas pelo prestador de serviços, e a sua não correção em tempo hábil, considerar-se-á como inexecução parcial da prestação dos serviços, incorrendo na rejeição do pagamento até que se faça a devida correção.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDO — O pagamento não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação em virtude de penalidade imposta ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou a atualização monetária.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRO — A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão — MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela Contratada.



SUB-CLÁUSULA QUARTO — O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertencentes, conforme Art. 40 parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA QUINTO — O pagamento somente será efetuado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária na Conta Corrente nº _____ Agência nº _____.

SUB-CLÁUSULA SEXTO — Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

SUB-CLÁUSULA SÉTIMO — Ocorrendo desequilíbrio e econômico financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, no termo do art. 65, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO.

O prazo para início do fornecimento dos serviços do objeto ora contratado será de imediato, após a emissão da Ordem de Fornecimento dos Serviços, emitida pela CONTRATANTE a CONTRATADA.

O prazo de validade dos serviços a serem executados deverá comprovar a qualidade exigida de acordo a legislação devidamente comprovado pelas anotações e relatórios emitidos pelo departamento responsável por esta atividade.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO EMPENHO

As despesas relativas ao este Edital ocorrerão às contas das Dotações Orçamentárias descritas no Termo de Referência e como segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2.090 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1919- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1203.2.077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LICITAÇÃO

O presente Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei N.º 8.666/93 e demais alterações, consoante ao PREGÃO PRESENCIAL nº _____/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Contrato vigorará por período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, por igual período. Conforme determina o art. 57. Parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA — Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitarão a Contratada ou a Contratante as seguintes penalidades:

- 9.1. A contratada ficará sujeita das seguintes penalidades no caso de inadimplências:
- 9.2. Multa simplesmente moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor lote da proposta na hipótese de rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.
- 9.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor lote por dia de atraso após o prazo estipulado para o fornecimento dos serviços do objeto.
- 9.4. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor lote da proposta por dia de atraso.
- 9.5. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor lote da proposta, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.



9.6. A aplicação das penalidades acima referidas caberá à autoridade CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que não sejam determinantes da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à Contratada ou a Contratante, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada ou a Contratante da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente CONTRATO, sem que assista à parte inadimplente direito a qualquer indenização, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I — Falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- II — Inadimplência de qualquer de suas cláusulas;
- III — interrupção dos trabalhos pela CONTRATADA por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem motivo justificados;
- IV — Transferência do CONTRATO no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- V — Utilização deste CONTRATO para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE e demais condições estabelecidas no PREGÃO PRESENCIAL n° XXX/2021, parte integrante deste CONTRATO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante e a contratada.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA — A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, com as consequências contratuais previstas nos mesmo instrumento legal na Lei n° 10.520/02 e no Edital da Licitação em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco — MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme é assinado pela Contratante, pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Campestre do Maranhão - MA, ____ de ____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF n° _____

2ª _____

CPF n° _____



ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2021

O Município de **CAMPESTRE DO MARANHÃO**, Estado do **MARANHÃO**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Onildo Gomes nº 134, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.598.550/0001-17, neste ato representado pelo Sr. Evandro Alves Pereira – Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria nº XXX, de 04 de Janeiro de 2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, **RESOLVE** registrar os preços propostos pelas empresas abaixo qualificadas, doravante denominados **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando a homologação do Pregão Presencial nº XXX/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº XXX/2021, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Objeto e Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão – MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: LICITANTE :		
CNPJ:		FONE/FAX:
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF Nº:		RG Nº:
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº XXX/2021 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



Termo de Referência.
Edital do Pregão Presencial nº XXX/2021-CPL;
Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:
Constituição Federal de 1988;
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.
A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.
O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA.
É facultado à Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.
A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, oferecer a Garantia de Execução e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, observado o prazo estabelecido no item



anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

Para a assinatura do Contrato Administrativo, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

Competirá ao Fiscal do Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA deverá:

Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

Convocar os fornecedores integrantes do **CADASTRO DE RESERVA**, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

Caso não haja mais opção no **CADASTRO DE RESERVA**, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

Convocar os fornecedores integrantes do **CADASTRO DE RESERVA** para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no **CADASTRO DE RESERVA**, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

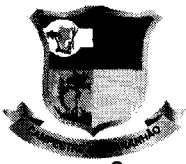
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão -MA, por intermédio do órgão gerenciador, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão -MA, por intermédio do órgão gerenciador, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013; (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

Após a autorização da Secretaria Municipal de Administração, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

A Secretaria Municipal de Administração, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações nela estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, oferecer a Garantia de Execução, ou a assinar o Contrato e a Ordem de fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e contraditório:

Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

Além da multa aplicada no item anterior, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

Adversão;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA.

O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de Porto Franco - MA, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campestre do Maranhão - MA, XX de julho de 2021.

Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR
MAIANILDO RES JADÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Nome da empresa,
CNPJ:
Representante Legal

MINUTA DO EDITAL E CONTRATO 2021



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021-CPL

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº XX/20XX que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Campestre do Maranhão - MA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão - MA, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal da licitante



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021-CPL

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF/MF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta para exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO.

(Local e data por extenso)

(Nome da empresa)
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MINUTA DO EDITAL E CONTRATO 2021



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021-CPL

ANEXO XIII

MODELO DE PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

Abertura: às ____:____Hs, dia ____/____/2021

Prezados Senhores,

_____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, Cidade, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, telefone: (____) _____, endereço eletrônico: _____. Neste ato representado pelo Sr. _____, R.G. n.º _____, CPF n.º _____, abaixo assinado propõe a Prefeitura Municipal de Porto Franco (MA), através da presente proposta os preços infra discriminados para objetivando Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1				R\$ _____ (____)	R\$ _____ (____)
2				R\$ _____ (____)	R\$ _____ (____)
3				R\$ _____ (____)	R\$ _____ (____)

Valor da proposta R\$ _____ (_____)

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do _____ – Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Empresa _____, CNPJ n.º _____.

Responsável por assinar o contrato: _____ R.G. n.º _____, CPF n.º _____.

Validade da proposta: 60 dias;

Prazo de prestação dos serviços de acordo com edital;

Garantias de acordo com edital;

Nos valores dos itens na proposta já estão inclusos os encargos sociais, frete e impostos.

Local, ____ de ____ de 2021.

Empresa
Proprietário
R.G. n.º _____
CPF n.º _____



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

Pregão Presencial nº 024/2021-CPL

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES** conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Campestre do Maranhão - MA.

EMENTA: Direito administrativo. Licitações e Contratos. Modalidade Pregão Presencial. Análise da minuta do edital e anexos. Legalidade. Lei nº 8.666/93. Lei nº 10.520/2002. Sistema de Registro de Preços.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise da minuta do edital e seus anexos, do Processo Administrativo nº 086/2021, correspondente ao Pregão Presencial nº 024/2021, do tipo menor preço por item, objetivando a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES** conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Campestre do Maranhão - MA.

Os autos vieram instruídos presente análise devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.



Na sequência, o presente processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para análise, conforme dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o breve relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, é importante pontuar que a Constituição Federal em seu art. 37, tornou o processo licitatório condição *sine qua non* para os contratos administrativos, logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei nº 8.666/93.

O artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, assim dispõe sobre a obrigatoriedade no tocante a emissão de parecer jurídico sobre a minuta do edital, *in verbis*:

Art. 38 (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

A princípio, convém destacar que compete a esta Procuradoria, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Consoante se infere dos autos, foi escolhida a Modalidade de Pregão Presencial, o qual se encontra disciplinado, no âmbito da Administração Pública, pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Para a escolha da modalidade Pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: a) a **possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação**



como um bem ou serviço comum; b) a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelo fornecimento, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital, tudo conforme preceitua a Lei nº 10.520/2002.

Os bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, possuem a seguinte definição:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Logo, verifica-se que a modalidade escolhida é perfeitamente cabível para esta contratação, uma vez que a minuta do Edital detalha todas as especificações de bens e serviços a serem fornecidos.

No caso em epígrafe a modalidade de licitação foi o pregão presencial com a finalidade de registro de preço, que tem como fundamentação legal a Lei nº 10.520/2002.

O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisição de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Após se efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Para Hely Lopes Meirelles:

"Registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a



contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP”.

Ressalta-se que no citado Sistema de Registros de Preços, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Isto posto, presentes os requisitos legais previstos na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, na composição do edital e seus anexos, não há óbice legal quanto ao prosseguimento do certame.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se, sob o aspecto formal e jurídico, pela aprovação da minuta do edital e seus anexos, conforme art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal competente para a contratação, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida contratação.

Destarte, não se incluem no âmbito de análise deste órgão jurídico os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providências.

Campestre do Maranhão/MA, 14 de setembro de 2021.



JURACY ROLDÃO DA SILVA JUNIOR

Assessor Jurídico

Portaria nº 020/2021



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 086/2021

EDITAL

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, mediante seu Pregoeiro, designado pelo Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando O Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA, mediante as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

A sessão pública de realização do Pregão será realizada no dia 07 de setembro de 2021, às 14:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, localizada na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Campestre do Maranhão - MA.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. As licitantes devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, podendo qualquer interessado assistir a sessão, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
- 1.2. Este Edital poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 8h às 12h.
- 1.3. Ao adquirir cópia do Edital, o interessado deverá preencher o Recibo de Retirada de Edital, no qual consta os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço completo da sede da empresa, e-mail, telefone, fax, celular e nome do responsável pela empresa.
- 1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.
- 1.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 1.6. É facultado ao Pregoeiro:
 - a) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
 - b) Solicitar aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA a elaboração de Pareceres Técnicos ou Jurídicos para fundamentação de suas decisões;
 - c) No julgamento da Proposta e da Documentação de Habilitação sanar erros ou falhas que não alterem a substância da Proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados;
 - d) Releva omissões puramente formais observadas na Proposta e na Documentação, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação;
 - e) Restringir o uso de celulares e outros meios de comunicação durante a sessão para evitar tumulto na realização dos trabalhos;
 - f) Negociar em qualquer momento da licitação os preços e condições da Proposta, visando aumentar as vantagens em favor da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, não podendo, porém, alterar o objeto ou condições de classificação e habilitação;
 - g) Se julgar conveniente, reabrir a fase de lances com os proponentes colocados em 2º e 3º lugares, caso não seja vencedor o proponente de menor preço;
 - h) Suspender os trabalhos das sessões públicas para análise de documentos, diligências, parecer técnico, quando do julgamento das Propostas.
- 1.7. Qualquer divergência entre o Termo de Referência (ANEXO I) e o Edital, prevalecerá o Edital.
- 1.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.



2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto **O Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA**, de acordo com as condições e especificações constantes do **Termo de Referência, ANEXO I** deste Edital.

2.2. A quantidade dos serviços indicada no **Termo de Referência (ANEXO I)** é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA, enquanto Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

O valor máximo total para esta licitação é de **R\$ 475.653,36** (Quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e três e trinta e seis centavos), **ANEXO I** deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, expresso no estatuto ou contrato social, e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos de classificação das Propostas de Preços e à documentação de habilitação.

3.2. Não poderá participar desta licitação, diretamente ou indiretamente, pessoas jurídicas:

- a) cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste Pregão;
- b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- d) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- e) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**;
- f) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, conforme artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) impedidas de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, conforme artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) proibida de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção derivada de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, de acordo com o artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- j) proibida de participar de licitação, tendo por objeto aquisições, alienações, realização de obras e serviços, concessão de serviços públicos, na administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, bem como em entidades da administração indireta, por prazo não inferior a **5 (cinco) anos**, em razão de pena por prática de infração da ordem econômica, de acordo com o artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011 (Lei Antitruste);
- k) proibida de contratar com o Poder Público por ato de improbidade, com decorrente inclusão no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI**, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça CNJ**, nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992;
- l) sociedades empresariais estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- m) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- n) que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores da **Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**;
- o) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.3. A simples apresentação da Proposta de Preços implicará, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no artigo 97, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das Propostas, nos termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 3.555/2000.
- 4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, protocolados oficialmente de **segunda a sexta-feira**, na sala da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, na sede da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, localizada na Rua Onildo Gomes, nº 134- Centro, CEP: 65.968-000, Campestre do Maranhão - MA, no horário das **8h às 12h**.
- 4.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, conforme dispõe o artigo 12, § 1º, do Decreto Federal nº 3.555/2000.
- 4.4. O Pregoeiro para responder às impugnações poderá auxiliar-se do apoio dos setores da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** que entender necessários.
- 4.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida nova data para a realização do certame.
 - 4.5.1. Se a resposta à impugnação não ocorrer no prazo estabelecido à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** poderá na sessão já designada para abertura do certame declarar seu adiamento até ulterior deliberação cuja nova data para a realização do certame, será divulgada pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.
- 4.6. As eventuais alterações aos termos do Edital serão disponibilizadas na sala da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, na sede da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**.
- 4.7. A **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** notificará somente os interessados que enviarem o **Recibo de Retirada de Edital** ou receberem o **Edital** na sala da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, na sede da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**.
- 4.8. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e demais servidores da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**.

5. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **em separado dos Envelopes nº 01 e 02**:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (Anexo II), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

b.1) A procuração por instrumento particular bem como a Carta Credencial (Anexo II) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (Anexo II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

5.2. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

5.2.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item.

5.3. A abertura da sessão iniciará-se pontualmente no horário marcado no preâmbulo do edital. Inicialmente pelo credenciamento dos licitantes presentes, pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, não mais sendo admitida a entrada de novos proponentes após abertura da sessão.



5.4. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.5. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:

5.5.1. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 conforme modelo de declaração sugerido no **Anexo XI**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou documento equivalente que comprove a referida condição;

5.5.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no **Anexo VI**;

5.5.3. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no **Anexo VII** (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte);

5.5.4. Declaração assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do **Anexo X** do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

5.6. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

5.6.1. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.6.2. A autenticação por servidor da **Comissão Permanente de Licitação-CPL** poderá ser realizada até o dia útil anterior à data marcada para a sessão de abertura deste Pregão, na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL** na sede da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, localizada na **Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP: 65.968-000, Campestre do Maranhão - MA**, no horário das 8h às 12h, de **segunda a sexta-feira**.

5.6.3. Somente serão aceitas cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.7. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá o representante legal ou procurador de participar da fase de lances, de negociar preços, de manifestar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar o licitante durante a sessão pública deste Pregão.

5.8. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.9. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos Envelopes.

5.10. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro a cada sessão pública realizada. Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, novo credenciamento deverá obedecer a regras do **item 5.1** deste Edital.

5.11. Antes de concluir o credenciamento, o Pregoeiro deverá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, atualmente mantido pelo **Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade-CNAI, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça-CNJ** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.11.1. A consulta ao **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade-CNAI** será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.11.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro poderá excluir o licitante por falta de condição de participação nesta licitação, conforme previsto no **item 3.3** do Edital.

5.12. Encerrada a fase do credenciamento, serão recebidos os Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora acima mencionados, em 02



(dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -
MA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -
MA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

6.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6.3. Não será admitido o encaminhamento de proposta de preços e de documentos de habilitação por via postal, internet ou fac-símile.

6.4. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" será rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

6.5. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação.

6.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.7. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 e nº 02 deverão, de preferência, estar numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital.

6.8. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser legíveis e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente ou por servidor da **Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, mediante a apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.8.1. A autenticação por servidor da **Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** poderá ser realizada até o dia útil anterior à data marcada para a sessão de abertura deste Pregão, na sala da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** na sede da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, localizada na **Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP: 65.968-000 Campestre do Maranhão - MA**, no horário das 8h às 12h, de **segunda a sexta-feira**.

6.8.2. Somente serão aceitas cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.9. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.11. Após abertura dos envelopes, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser juntados aos autos do Processo e não serão devolvidas à licitante.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01(uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quando às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada com firma reconhecida e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da empresa, devendo conter o seguinte:

- a) Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento).
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo



- na empresa.
- c) Descrição detalhada do objeto a ser fornecido, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, com indicação do número do item, unidade, quantidade dos serviços.
 - d) Preço unitário e total em algarismo e por extenso e por fim o valor total do lote em algarismo e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, etc.
 - e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação. Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade da proposta fica automaticamente prorrogado por período igual ou da interrupção.
 - f) Prazo de execução dos serviços é até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do contrato.
 - g) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
 - h) Não serão consideradas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, aquelas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, bem como as que apresentarem preço unitário e global superior ao limite estabelecido ou com preços unitários simbólicos, irrisório ou de valor zero.
 - i) Não serão consideradas as propostas apresentadas por telegrama, via postal ou fax.
 - j) A proposta, uma vez aberta, vincula o licitante, obrigando-o a prestação dos serviços, caso lhe seja adjudicado o objeto.
 - k) Pedido de retificação por engano na cotação ou especificação do objeto somente serão aceitos antes de abertas as propostas.
 - l) Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos; verificando-se discordância entre o preço unitário e o total prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total. Se o licitante não aceitar a retificação de tais erros, sua proposta será rejeitada.
 - m) É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta, o que deverá ser feito até o dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.
- 7.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem efetuados sem quaisquer ônus adicionais.

8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, após credenciamento realizado conforme item 3 deste Edital, não serão mais admitidos novos proponentes.
 - 8.2. As licitantes deverão entregar os Envelopes nº 1 e nº 2, sendo que os Envelopes serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.
 - 8.3. Após o ordenamento das propostas na ordem crescente de preço e a verificação sumária de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances os licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por item.
 - 8.4. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, ao pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais, conforme o disposto nos incisos VII, do artigo 11 do Decreto Federal nº 3.555/2000.
 - 8.5. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de preços escritas e proclamadas, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a ordem de apresentação dos lances.
 - 8.6. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total da proposta prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.
 - 8.7. O pregoeiro, antes de iniciar a fase de lances, poderá definir o percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.
 - 8.8. Os licitantes selecionados serão convidados individualmente, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, observadas as seguintes normas estabelecidas IX, do artigo 11 do Decreto Federal nº 3.555/2000.
- a) Os lances serão verbais e anotados pela Equipe de Apoio, devendo o licitante somente oferecer lance inferior ao último por ele ofertado;
 - b) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;



- c) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;
- d) Quando os licitantes não manifestarem mais interesse em apresentar lances, será encerrada a respectiva fase.
- 8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.
- 8.10. Encerrados os lances, as propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estes proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.
- 8.11. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta de menor preço por item não ter sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.
- 8.12. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 8.13. Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela com menor preço por item, quanto ao objeto e valor, podendo proceder a negociação com o representante para obter melhores condições para a Administração e decidindo motivadamente a respeito.
- 8.14. Caso seja desclassificada a Proposta de menor preço por item, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem crescente de preços, até a apuração de uma Proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital.
- 8.15. Aceito o preço final ofertado, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02, contendo a documentação da licitante cuja proposta foi aceita, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.
- 8.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.
- 8.17. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 9, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no item 8.18.
- 8.18. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da mesma Lei.
- 8.19. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro, para regularização da documentação.
- 8.20. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 8.10.
- 8.21. Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser registrado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 8.22. Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará e decidirá sobre a sua aceitabilidade, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.23. Caso tenha ocorrido lance/negociação, a proposta de preços, ajustada ao preço final, deverá ser protocolada na Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da lavratura da ata.
- 8.24. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 8.18.
- 8.25. Se não houver interposição de recurso por parte das licitantes presentes, o pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor logo após a apresentação da Proposta de Preço indicada no item 8.23.
- 8.26. Decididos os Recursos e verificada a regularidade dos atos procedimentais, os devidos Secretários homologarão o resultado da



Licitação.

8.27. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital e às especificações e exigências contidas no Termo de Referência;
- b) Forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Ofertarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
- d) Apresentarem preço unitário ou total superior ao valor estabelecido no Termo de Referência.

8.28. Caso entenda que o preço é inexequível o pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:

- a) Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pela Administração;
- b) Contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes;

8.29. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade sujeita-se às penalidades administrativas pela não-manutenção da proposta.

8.30. Confirmada a inexequibilidade o pregoeiro poderá reabrir a licitação convocando sessão pública para dar continuidade ao certame.

8.31. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. As licitantes deverão apresentar a **Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 6.1**, contendo os seguintes documentos referentes a:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios;
- b) **Requerimento de Empresário**, no caso de empresa individual;
- c) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** do domicílio ou sede do licitante, incluindo o **INSS**, mediante a:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, mediante:
 - d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - d.3) Quando a prova de regularidade for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Pregoeiro poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante:
 - e.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISSQN);
 - e.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - e.3) Alvará – Licença para Localização e Funcionamento;
 - e.4) Quando a prova de regularidade for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Pregoeiro poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas.



f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS**, mediante a:

f.1) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando os serviços objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado com firma reconhecida por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b) Certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, válida na data estabelecida para abertura da sessão.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, com o objetivo de comprovar a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo **Índice de Liquidez Geral-ILG** e **Índice de Liquidez Corrente-ILC** quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente-ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante-AC}}{\text{Passivo Circulante-PC}} \geq 1$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral-ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante-AC} + \text{Realizável a Longo Prazo-RLP}}{\text{Passivo Circulante-PC} + \text{Exigível a Longo Prazo-ELP}} \geq 1$$

a.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em **Memorial de Cálculos** juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos;

a.2) O licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** nos **Índice de Liquidez Geral-ILG** e **Índice de Liquidez Corrente-ILC** deverá comprovar **Capital Social ou Patrimônio Líquido** mínimo correspondente a **10% (dez por cento)** do valor máximo estimado para os itens ofertados;

a.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, o licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial em que o Balanço for registrado;

a.4) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o **Balanço de Abertura**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a.5.1) Publicados em Diário Oficial; ou

a.5.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou

a.5.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

a.5.4) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

a.6) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no **Conselho Regional de Contabilidade-CRC**;

a.7) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa**;



a.8) As pessoas jurídicas obrigadas à **Escrituração Contábil Digital-ECD** deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, **acompanhado do Recibo de Entrega**. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do **Sistema Público de Escrituração Digital-SPED**.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias consecutivos** de antecedência da data de apresentação da Proposta de Preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

9.1.5. OUTROS DOCUMENTOS:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual Nº 21.040, de 17/02/2005. Empresas com sede em outro Estado da Federação, deverão apresentar a respectiva Certidão da sede do seu Estado.

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, nos termos do **Anexo V**, se o empregador for pessoa jurídica.

c) Declaração, de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de sua Habilitação, na forma § 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, e de que não existe pedido de Falência ou Concordata contra a empresa, assinada por Sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do **Anexo IV** deste Edital.

d) Declaração de localização e funcionamento (Modelo no **Anexo VIII** deste edital), acompanhada de no mínimo 04 (quatro) fotografias coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

e) Declaração expressa de que o licitante conhece todas as condições do presente Edital e Anexo. Omitida esta declaração, considerar-se-á implícita a sua aceitação às normas deste Edital.

9.2. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

9.3. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

9.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

9.4.1. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

9.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai prestar os serviços objeto da presente licitação, com exceção da:

a) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos relativos ao INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;

9.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório poderá o licitante, ao final da sessão pública, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em ata a síntese das suas razões de recorrer.

10.2. Falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



10.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

10.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. Em não havendo recurso, o pregoeiro fará imediatamente a adjudicação do objeto ao vencedor.

10.6. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Secretário Municipal de Administração, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.8. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Saúde poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito a prestação dos serviços, sem prejuízo das sanções legais previstas na Legislação mencionada neste Edital.

11.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão, independentemente das cominações legais previstas.

11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.5. Todas as condições para execução do objeto deste Pregão encontram-se estabelecidas no instrumento de Contrato, Anexo VII deste Edital, firmado diante das normas estabelecidas no Edital e seus Anexos e pela Lei n.º 8.666/93, para o referido ajuste.

11.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões da contratação que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.7. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do Contrato, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com o objeto contratual, especificando o número do contrato e número do pregão.

12.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

12.4. A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA reserve o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se o proponente vencedor não retirar a Nota de Empenho ou não aceitar ou, ainda, se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:



13.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA** por prazo não superior a dois anos e;

13.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

13.5. Advertência.

- a.) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
- b.) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- c.) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d.) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.6. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.7. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa relativa a este Pregão deverá ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2.090— MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO
AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1919— FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1203.2.077 — MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.2. É facultada ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer



fase da licitação.

15.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

15.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.10. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

15.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

15.12. O presente edital poderá ser adquirido, mediante o pagamento da taxa no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser recolhido junto aos cofres da Prefeitura através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o qual será fornecido pelo Setor de Tributação desta Prefeitura. Na retirada do edital o licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

15.13. Ao adquirir o edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

15.14. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – Modelo de Carta Credencial

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO V – Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica (Declaração de que não emprega menor)

ANEXO VI – Modelo Declaração de Cumprimento dos Requisitos De Habilitação

ANEXO VII - Modelo Decl. de Cumprimento dos Requisitos De Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de localização e funcionamento

ANEXO IX - Minuta do Contrato

ANEXO X – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO XII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO XIII – Modelo de Carta Proposta

Campestre do Maranhão - MA, 15 de setembro de 2021.

Evandro Alves Pereira
Pregoeiro municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Maiany Lopes Jadão, resolve formalizar a Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 - OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA.

2.1. A contratação do referido serviço, se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto a unidade hospitalar e unidades de referência especializadas; esses serviços são indispensáveis para o funcionamento das unidades de saúde. Visando a regularidade dos serviços e atendimentos feitos por essas unidades de saúde, é visto que a falta desses serviços, objeto dessa licitação comprometerá o atendimento e colocará em risco a saúde e a vida das pessoas que venham a procurar o atendimento público municipal nas unidades de saúde. Sendo assim, é evidente a necessidade dessa aquisição para garantirmos assim um melhor atendimento para a população de Campestre do Maranhão - MA.

2.2. Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

3 - META FÍSICA

3.1. Viabilizar a prestação de serviços médicos no atendimento à saúde pública do município de Campestre do Maranhão - MA.

4 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem adquiridos, deverão estar de acordo do anexo I, parte integrante desse Termo de Referência.

5 - COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Pesquisa de preços efetuada junto a empresas do ramo de atividade objeto desta licitação.

6 - EXECUÇÃO DO OBJETO OU ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. O recebimento dos serviços deverá ser efetuado pelo chefe de departamento de compras ou por outro servidor designado para esse fim, representando a Secretaria Municipal de Saúde. O Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7 - DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS

7.1. A presente prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, por igual período. Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.



8 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Para a aquisição dos serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

8.2. O prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

8.3. O momento de contratação será um ato unilateral, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a vencedora exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

10 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso da contrata as dependências do contratante, para a entrega dos serviços.

10.2. Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto desses termos;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

10.4. Solicitar a troca dos serviços, que não esteja na forma adequada, mediante comunicação a ser feita pelo departamento de compras;

10.5. Solicitar por intermédio de autorização de serviço expedida pela Secretaria competente dos serviços objeto desta licitação.

10.6. Comunicar a contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços, interromper imediatamente os serviços se for o caso.

11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA.

11.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

11.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

11.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

11.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11.7. Responder em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes dos serviços tais como: salários, seguros de acidente, indenizações, vales refeições, vale transporte, outras que por ventura venham a ser criadas ou exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

11.8. Manter seus empregados sujeitos as normas disciplinantes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

11.9. Manter, ainda, seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares da Secretaria Municipal de Saúde;

11.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso as dependências do contraente;



11.11. Responder pelos danos causados diretamente a administração da Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhante pela Secretaria Municipal de Saúde;

11.12. Responder ainda por quaisquer danos causados diretamente a bens de prioridade da Secretaria Municipal de Saúde, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

11.13. Efetuar a execução dos serviços, de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da autorização de execução de serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde ou servidor designado para esse fim;

11.14. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na habilitação.

12 - DA GARANTIA

12.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com as normas regentes sobre o objeto contratual.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1. Rejeitar todo e qualquer serviço que não atenda aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

13.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

14 - PENALIDADES

14.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

15 - DO VALOR

15.1. O valor total proposto pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA para execução dos serviços é de R\$ 475.653,36 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme Planilha abaixo:

ITEM	OBJETO/ DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	QUANT/ SERVIÇOS	Valor. UNIT	V. TOTAL/SERVIÇOS
1	AUTOCLAVE HOSPITALAR: Manutenção Preventiva em Autoclave de 160 lt.	10	R\$ 848,00	R\$ 8.480,00
2	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Resistência 9.000 volts / 350 volts.	2	R\$ 180,20	R\$ 360,40
3	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca/reparo: Vedação de silicone para gerador.	2	R\$ 141,33	R\$ 282,66
4	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone da tampa do Autoclave.	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
5	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide 220 volts.	2	R\$ 111,30	R\$ 222,60



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

6	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina para vácuo.	2	R\$ 111,30	R\$ 222,60
7	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina pré-vácuo.	2	R\$ 111,30	R\$ 222,60
8	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide para água.	2	R\$ 111,30	R\$ 222,60
9	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Conjunto de válvula de vácuo.	2	R\$ 58,30	R\$ 116,60
10	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Termostato.	2	R\$ 65,37	R\$ 130,74
11	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide do purgador.	2	R\$ 132,50	R\$ 265,00
12	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica de comando.	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
13	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Contactor.	2	R\$ 66,07	R\$ 132,14
14	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Contactor do nível de água 12 volts.	2	R\$ 102,11	R\$ 204,22
15	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Placa de nível de 24 volts.	2	R\$ 119,78	R\$ 239,56
16	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Sensor de temperatura.	2	R\$ 80,91	R\$ 161,82
17	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Eletrodo da câmara do autoclave.	2	R\$ 80,91	R\$ 161,82
18	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Filtro de água.	2	R\$ 58,30	R\$ 116,60
19	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Chave de vácuo (liga/desliga).	2	R\$ 68,90	R\$ 137,80
20	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Joelho de ferro galvanizado.	2	R\$ 37,10	R\$ 74,20
21	FOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Foco cirúrgico de teto.	12	R\$ 233,20	R\$ 2.798,40
22	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Lâmpadas de 12 volts.	2	R\$ 51,23	R\$ 102,46
23	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Soquete.	2	R\$ 51,23	R\$ 102,46



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

24	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Espelho.	2	R\$ 121,90	R\$	243,80
25	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Placa.	2	R\$ 167,83	R\$	335,66
26	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Transformador 220 volts.	2	R\$ 167,83	R\$	335,66
27	CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Carro anestésico.	10	R\$ 254,40	R\$	2.544,00
28	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Kit.	2	R\$ 167,83	R\$	335,66
29	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Umidificador.	2	R\$ 72,43	R\$	144,86
30	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Mangueira de silicone.	2	R\$ 58,30	R\$	116,60
31	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Válvula de ar.	2	R\$ 61,83	R\$	123,66
32	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Bobina para carro anestésico.	2	R\$ 146,63	R\$	293,26
33	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Chave automática.	2	R\$ 72,43	R\$	144,86
34	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Kit de mascara.	2	R\$ 51,23	R\$	102,46
35	BISTURI ELÉTRONICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Bisturi.	10	R\$ 212,00	R\$	2.120,00
36	Manutenção em Bisturi: Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica.	2	R\$ 166,77	R\$	333,54
37	Manutenção em Bisturi: Serviço de troca/reparo: Válvula eletrônica.	2	R\$ 142,04	R\$	284,08
38	Manutenção em Bisturi: Serviço de troca/reparo: Transformador 220 volts.	2	R\$ 142,04	R\$	284,08
39	Manutenção em Bisturi: Serviço de troca/reparo: Caneta de corte.	2	R\$ 168,54	R\$	337,08
40	Manutenção em Bisturi: Serviço de troca/reparo: Pedal elétrico.	2	R\$ 167,83	R\$	335,66
41	Manutenção em Bisturi: Serviço de troca/reparo: Fusível.	10	R\$ 1,00	R\$	9,97
42	ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Aspirador cirúrgico.	10	R\$ 164,30	R\$	1.643,00



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

43	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Conjunto de válvula.	2	R\$ 121,90	R\$ 243,80
44	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Cabeçote com diafragma.	2	R\$ 131,44	R\$ 262,88
45	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Biela.	2	R\$ 125,43	R\$ 250,86
46	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Rolamento para eixo do motor.	2	R\$ 125,43	R\$ 250,86
47	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Umidificador de secreção.	2	R\$ 121,90	R\$ 243,80
48	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Mangueira silicônizada.	2	R\$ 72,43	R\$ 144,86
49	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Ponteira inoxidável para secreção.	2	R\$ 134,97	R\$ 269,94
50	OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Oxímetro de Pulso.	10	R\$ 78,44	R\$ 784,40
51	Manutenção em Oxímetro de: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	2	R\$ 61,83	R\$ 123,66
52	Manutenção em Oxímetro de pulso: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	2	R\$ 36,04	R\$ 72,08
53	DESFIBRILADOR HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Desfibrilador.	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
54	Manutenção em Desfibrilador: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	2	R\$ 190,80	R\$ 381,60
55	Manutenção em Desfibrilador: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	2	R\$ 190,80	R\$ 381,60
56	BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Balança infantil.	10	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
57	Manutenção em Balança: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	2	R\$ 93,63	R\$ 187,26
58	Manutenção em Balança: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	2	R\$ 72,43	R\$ 144,86
59	RAIO-X HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Raio - X.	10	R\$ 2.650,00	R\$ 26.500,00



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

60	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Placa de comando.	3	R\$ 848,00	R\$ 2.544,00
61	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Transformador de 280 volts.	3	R\$ 636,00	R\$ 1.908,00
62	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Ampola para Raio X 700 amp.	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
63	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Ampola para Raio X 500 amp.	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
64	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Capacitor de corrente.	3	R\$ 93,63	R\$ 280,89
65	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Rele.	3	R\$ 93,63	R\$ 280,89
66	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Contactador para Raio X.	3	R\$ 166,77	R\$ 500,31
67	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Expansor.	3	R\$ 378,77	R\$ 1.136,31
68	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Litro de óleo AV58.	3	R\$ 74,91	R\$ 224,73
69	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Manga de isolamento.	3	R\$ 332,84	R\$ 998,52
70	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Lente do visor.	3	R\$ 92,57	R\$ 277,71
71	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Extrator.	3	R\$ 333,90	R\$ 1.001,70
72	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Oring de vedação.	3	R\$ 83,03	R\$ 249,09
73	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Manta em chumbo isoladora da carcaça.	3	R\$ 121,90	R\$ 365,70
74	MESA/MACA CIRURGICA HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Mesa cirúrgica.	24	R\$ 227,90	R\$ 5.469,60
75	Manutenção em Mesa cirurgica: Serviço de troca/reparo: Engrenagem.	3	R\$ 121,90	R\$ 365,70
76	Manutenção em Mesa cirurgica: Serviço de troca/reparo: Conexões.	3	R\$ 83,03	R\$ 249,09
77	FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Foco ginecológico.	12	R\$ 93,63	R\$ 1.123,56



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

78	Manutenção em Foco ginecológico: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	3	R\$ 83,03	R\$ 249,09
79	Manutenção em Foco ginecológico: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	3	R\$ 61,83	R\$ 185,49
80	ELETCARDIOGRAMA HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Eletrocardiograma.	12	R\$ 273,83	R\$ 3.285,96
81	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	3	R\$ 167,83	R\$ 503,49
82	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Display.	3	R\$ 157,23	R\$ 471,69
83	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	3	R\$ 121,90	R\$ 365,70
84	MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Máquina de lavar/secar.	12	R\$ 742,00	R\$ 8.904,00
85	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Painel.	3	R\$ 432,83	R\$ 1.298,49
86	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Contactora.	3	R\$ 234,97	R\$ 704,91
87	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Resistência.	3	R\$ 167,83	R\$ 503,49
88	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Rele.	3	R\$ 113,07	R\$ 339,21
89	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica.	3	R\$ 219,07	R\$ 657,21
90	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Chave do nível de água.	3	R\$ 226,13	R\$ 678,39
91	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Sensor de nível.	3	R\$ 91,87	R\$ 275,61
92	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo.	3	R\$ 120,13	R\$ 360,39
93	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Motor: 2HP.	3	R\$ 166,07	R\$ 498,21
94	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Fusível de louça.	3	R\$ 134,27	R\$ 402,81
95	NEBULIZADOR HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Nebulizador.	24	R\$ 91,87	R\$ 2.204,88
96	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	3	R\$ 93,63	R\$ 280,89



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

97	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do motor.	3	R\$ 79,50	R\$	238,50
98	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca/reparo: rolamento.	3	R\$ 62,89	R\$	188,67
99	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do eixo.	3	R\$ 77,73	R\$	233,19
100	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Aparelho de Pressão.	24	R\$ 18,02	R\$	432,48
101	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Manguito.	20	R\$ 14,49	R\$	289,80
102	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Manômetro.	20	R\$ 14,49	R\$	289,80
103	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Braçadeira.	20	R\$ 14,49	R\$	289,80
104	APARELHO DE GLICEMIA: Manutenção Preventiva: Aparelho de Glicemia.	24	R\$ 18,02	R\$	432,48
105	Manutenção em Aparelho de Glicemia: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	20	R\$ 14,49	R\$	289,80
106	GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica.	80	R\$ 339,20	R\$	27.136,00
107	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	10	R\$ 296,80	R\$	2.968,00
108	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bobina solenoide.	8	R\$ 116,60	R\$	932,80
109	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bloco de válvula.	8	R\$ 69,61	R\$	556,88
110	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Pistão (rosca sem fim).	8	R\$ 166,77	R\$	1.334,16
111	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Vidro de óleo hidráulico.	8	R\$ 34,63	R\$	277,04
112	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Fiação hidráulico.	20	R\$ 91,87	R\$	1.837,40
113	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Equipo odontológico.	40	R\$ 167,83	R\$	6.713,20
114	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Borracha da ponteira do sugador.	12	R\$ 60,07	R\$	720,84



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

115	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação.	20	R\$ 40,63	R\$ 812,60
116	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	12	R\$ 52,29	R\$ 627,48
117	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	10	R\$ 138,27	R\$ 1.382,67
118	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Reservatório pet de água do equipo.	12	R\$ 94,11	R\$ 1.129,28
119	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Botão completo para seringa triplice.	8	R\$ 122,96	R\$ 983,68
120	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Trelha para filtro do separador de detrito.	6	R\$ 64,07	R\$ 384,40
121	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	6	R\$ 137,80	R\$ 826,80
122	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Válvula pneumática de regulação do Spray de água.	8	R\$ 143,10	R\$ 1.144,80
123	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Mangueira espaguete (fina e grossa).	14	R\$ 34,75	R\$ 486,45
124	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Mangueira triplice.	14	R\$ 37,10	R\$ 519,40
125	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: T. de ar.	14	R\$ 46,64	R\$ 652,96
126	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Mangueira do sugador completa.	14	R\$ 36,04	R\$ 504,56
127	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Botão.	12	R\$ 29,33	R\$ 351,96
128	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Suporte completo do sugador.	6	R\$ 169,01	R\$ 1.014,04
129	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água.	20	R\$ 36,04	R\$ 720,80



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

130	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar.	20	R\$ 37,33	R\$ 746,67
131	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Pedal duplo.	6	R\$ 107,77	R\$ 646,62
132	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal.	6	R\$ 59,71	R\$ 358,26
133	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspeira (grossa).	14	R\$ 60,07	R\$ 840,98
134	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	14	R\$ 41,22	R\$ 577,13
135	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de água.	14	R\$ 7,29	R\$ 102,11
136	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo.	6	R\$ 250,87	R\$ 1.505,22
137	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico.	40	R\$ 167,25	R\$ 6.689,87
138	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12W 75V.	10	R\$ 72,43	R\$ 724,30
139	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Protetor do refletor.	6	R\$ 33,33	R\$ 199,96
140	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fiação para refletor.	14	R\$ 2,13	R\$ 29,82
141	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote para refletor odont.	6	R\$ 268,53	R\$ 1.611,18
142	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Soquete para lâmpada do refletor.	10	R\$ 83,86	R\$ 838,57
143	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	6	R\$ 107,77	R\$ 646,62
144	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fusível.	20	R\$ 2,12	R\$ 42,40
145	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12x55.	20	R\$ 27,79	R\$ 555,87



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

146	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico.	40	R\$ 169,60	R\$ 6.784,00
147	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão de ar.	8	R\$ 165,48	R\$ 1.323,81
148	CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica.	40	R\$ 89,04	R\$ 3.561,60
149	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	10	R\$ 104,94	R\$ 1.049,40
150	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Tampa.	6	R\$ 83,74	R\$ 502,44
151	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Engrenagem rolamentos em geral.	8	R\$ 100,23	R\$ 801,87
152	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Pino elástico.	8	R\$ 72,43	R\$ 579,44
153	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Vassourinha de limpeza.	10	R\$ 25,44	R\$ 254,40
154	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico	40	R\$ 78,44	R\$ 3.137,60
155	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro.	8	R\$ 78,44	R\$ 627,52
156	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa da cabeça.	8	R\$ 36,51	R\$ 292,05
157	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo principal.	8	R\$ 31,33	R\$ 250,67
158	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro.	8	R\$ 21,91	R\$ 175,28



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

159	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento.	8	R\$ 63,60	R\$ 508,80
160	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Micro-motor odontológico.	40	R\$ 125,43	R\$ 5.017,20
161	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta.	8	R\$ 25,44	R\$ 203,52
162	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Mola de aço.	8	R\$ 31,80	R\$ 254,40
163	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo Principal.	8	R\$ 120,13	R\$ 961,04
164	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Autoclave odontológica.	40	R\$ 265,00	R\$ 10.600,00
165	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termostato.	8	R\$ 106,59	R\$ 852,75
166	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Resistência.	8	R\$ 96,81	R\$ 774,48
167	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Olho de boi (led).	8	R\$ 15,19	R\$ 121,52
168	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termômetro de temperatura.	8	R\$ 124,25	R\$ 994,03
169	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Fotopolimerizador odontológico.	40	R\$ 74,20	R\$ 2.968,00
170	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	6	R\$ 214,95	R\$ 1.289,68
171	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Ponteira fibra ótica.	6	R\$ 137,21	R\$ 823,24
172	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Filtro de iluminação.	6	R\$ 35,45	R\$ 212,68
173	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	6	R\$ 33,80	R\$ 202,82
174	PROFET ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Profet odontológico.	40	R\$ 265,00	R\$ 10.600,00



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

175	Manutenção em profet odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	4	R\$ 190,80	R\$ 763,20
176	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Aspirador odontológico odontológico.	40	R\$ 148,99	R\$ 5.959,73
177	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa.	4	R\$ 95,63	R\$ 382,53
178	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Diafragma.	4	R\$ 123,08	R\$ 492,31
179	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	4	R\$ 403,74	R\$ 1.614,97
180	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Motor.	4	R\$ 220,83	R\$ 883,32
181	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressor odontológico.	40	R\$ 318,00	R\$ 12.720,00
182	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento do motor.	6	R\$ 159,00	R\$ 954,00
183	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo para motor.	6	R\$ 159,00	R\$ 954,00
184	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	6	R\$ 484,07	R\$ 2.904,42
185	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Conjunto do automático para platinado.	6	R\$ 227,90	R\$ 1.367,40
186	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Óleo 40 para motor.	6	R\$ 21,20	R\$ 127,20
187	MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Microscópio do Laboratório.	10	R\$ 219,07	R\$ 2.190,70
188	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Troca do tubo.	4	R\$ 167,83	R\$ 671,32
189	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Ocular.	4	R\$ 93,63	R\$ 374,52
190	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Revolver.	4	R\$ 100,70	R\$ 402,80
191	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Objetiva.	4	R\$ 167,83	R\$ 671,32



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

192	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Platina.	4	R\$ 36,39	R\$	145,56
193	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Condensador.	4	R\$ 47,70	R\$	190,80
194	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Fonte de luz.	4	R\$ 72,43	R\$	289,72
195	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Chave liga/desliga.	4	R\$ 51,23	R\$	204,92
196	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Troca do braço.	4	R\$ 72,43	R\$	289,72
197	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Macrométrico.	4	R\$ 61,83	R\$	247,32
198	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Micro métrico.	4	R\$ 72,43	R\$	289,72
199	EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Analisador hematologico do laboratório.	10	R\$ 1.281,54	R\$	12.815,40
200	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Display.	3	R\$ 108,12	R\$	324,36
201	Manutenção analisador hematologico de laboratório: Serviço troca/reparo: Mangueiras.	6	R\$ 74,20	R\$	445,20
202	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sonda de aspiracao.	3	R\$ 95,40	R\$	286,20
203	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sensor nivel camaras.	3	R\$ 53,00	R\$	159,00
204	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Banho de leitura WBC.	3	R\$ 73,14	R\$	219,42
205	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Banho de leitura RBC.	3	R\$ 73,14	R\$	219,42



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

206	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Válvulas completa.	6	R\$ 73,14	R\$ 438,84
207	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: sher-Valve.	3	R\$ 127,20	R\$ 381,60
208	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Bomba de vacuo	3	R\$ 111,30	R\$ 333,90
209	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Tubo silicone 3,0 x 1,5	8	R\$ 103,88	R\$ 831,04
210	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Placa Display	3	R\$ 159,00	R\$ 477,00
211	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sonda de aspiração.	3	R\$ 82,68	R\$ 248,04
212	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Filtro de líquido	6	R\$ 42,40	R\$ 254,40
213	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sensor de Nivel Diluente	4	R\$ 47,70	R\$ 190,80
214	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sensor de Nivel Lisante	4	R\$ 47,70	R\$ 190,80
215	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Placa CPU	3	R\$ 265,00	R\$ 795,00
216	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Bomba de vacuo	3	R\$ 201,40	R\$ 604,20
217	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Kit reparo da bomba de vacuo	8	R\$ 107,06	R\$ 856,48
218	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Válvula solenóide 24 VDC	5	R\$ 83,74	R\$ 418,70
219	Manutenção analisador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Suporte/copo de lavagem	4	R\$ 84,80	R\$ 339,20



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

220	Manutenção analizador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Placa Controle das Valvulas	3	R\$ 159,00	R\$ 477,00
221	Manutenção analizador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Cabo coaxial WBC	3	R\$ 95,40	R\$ 286,20
222	Manutenção analizador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Cabo coaxial RBC	3	R\$ 95,40	R\$ 286,20
223	Manutenção analizador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Pipeta Diluição RBC	3	R\$ 127,20	R\$ 381,60
224	Manutenção analizador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Pipeta Diluição WBC	3	R\$ 127,20	R\$ 381,60
225	Manutenção analizador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: O'ring AMP	8	R\$ 59,36	R\$ 474,88
226	Manutenção analizador hematológico do laboratório: Serviço troca/reparo: Fusivel 3, 15A	4	R\$ 15,90	R\$ 63,60
227	CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Centrifuga do laboratório.	24	R\$ 169,60	R\$ 4.070,40
228	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Rolamentos.	4	R\$ 37,57	R\$ 150,27
229	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Potenciômetros.	4	R\$ 25,44	R\$ 101,76
230	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Coxins.	4	R\$ 54,06	R\$ 216,24
231	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Molas do sistema de freios.	4	R\$ 121,90	R\$ 487,60
232	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Embreagens do sistema de freios.	4	R\$ 95,87	R\$ 383,47
233	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Cabos de forças do sistema de freios.	4	R\$ 104,23	R\$ 416,92
234	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Juicer do sistema de freios.	4	R\$ 61,83	R\$ 247,32



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

235	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Omega espremedor.	4	R\$ 93,63	R\$	374,52
236	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Pészinho.	4	R\$ 136,03	R\$	544,12
237	MICRO CENTRÍFUGA: Manutenção Preventiva: Micro Centrífuga do laboratório.	12	R\$ 157,23	R\$	1.886,76
238	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Rolamentos.	4	R\$ 39,22	R\$	156,88
244	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Juicer do sistema de freios.	4	R\$ 64,07	R\$	256,27
245	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Omega espremedor.	4	R\$ 137,80	R\$	551,20
246	EQUIPAMENTO BIOQUÍMICA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Analizador Bioquímico do laboratório.	10	R\$ 1.060,00	R\$	10.600,00
247	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Display.	3	R\$ 84,80	R\$	254,40
248	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Memória.	4	R\$ 159,00	R\$	636,00
249	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 340.	4	R\$ 106,00	R\$	424,00
250	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 405.	4	R\$ 106,00	R\$	424,00
251	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 450.	4	R\$ 106,00	R\$	424,00
252	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 505.	4	R\$ 106,00	R\$	424,00
253	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 545.	4	R\$ 106,00	R\$	424,00
254	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 575.	4	R\$ 106,00	R\$	424,00
255	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 620.	4	R\$ 106,00	R\$	424,00
256	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 670.	4	R\$ 106,00	R\$	424,00
257	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: placa visor.	3	R\$ 212,00	R\$	636,00
258	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Celular de fluxo.	3	R\$ 53,00	R\$	159,00
259	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Lâmpada.	6	R\$ 180,20	R\$	1.081,20



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

260	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Tubo Peristaltico.	5	R\$ 21,20	R\$ 106,00
261	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Fonte.	3	R\$ 265,00	R\$ 795,00
262	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Placa ótica.	3	R\$ 159,00	R\$ 477,00
263	Manutenção analizador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: tubulação.	5	R\$ 21,20	R\$ 106,00
264	HEMOGIEZADOR DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Pino elástico.	10	R\$ 68,90	R\$ 689,00
265	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro.	4	R\$ 47,70	R\$ 190,80
266	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Circuito Elétrico.	4	R\$ 42,40	R\$ 169,60
267	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Eixo principal.	4	R\$ 32,39	R\$ 129,57
268	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro.	4	R\$ 20,49	R\$ 81,96
269	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Rolamento.	4	R\$ 61,83	R\$ 247,32
270	BANHO MARIA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva em Banho Maria.	12	R\$ 120,13	R\$ 1.441,56
271	Manutenção em Banho Maria: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta.	4	R\$ 25,44	R\$ 101,76
272	Manutenção em Banho Maria: Serviço troca/reparo: Mola de aço.	4	R\$ 25,44	R\$ 101,76
273	Manutenção em Banho Maria: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	4	R\$ 109,53	R\$ 438,12
274	BALANÇA DIGITAL: Manutenção Preventiva: Balança Digital.	12	R\$ 60,07	R\$ 720,84
275	Manutenção em Aparelho de Balança digital: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	10	R\$ 134,27	R\$ 1.342,70
276	APARELHO ULTRASSOM FISIOTERAPIA: Manutenção Preventiva: Ultrassom/Choquinho.	5	R\$ 106,00	R\$ 530,00
277	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Display.	5	R\$ 79,50	R\$ 397,50
278	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	5	R\$ 79,50	R\$ 397,50
279	INFRAVERMELHO: Manutenção Preventiva: Infra Vermelho.	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

280	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
281	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Lâmpada.	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
TOTAL				R\$ 326.269,75
ITEM	OBJETO/ DESCRIÇÃO/PEÇAS	QUANT/PEÇAS	V. UNIT/PEÇAS	V. TOTAL/PEÇAS
282	AUTOCLAVE HOSPITALAR: Peça: Retenção Autoclave de 160 lt	2	R\$ 106,00	R\$ 212,00
283	Peça: Resistência 9.000 volts / 350 volts.	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
284	Peça: Vedação de silicone para gerador.	2	R\$ 90,10	R\$ 180,20
285	Peça: Guarnição de silicone da tampa do autoclave.	2	R\$ 143,10	R\$ 286,20
286	Peça: Bobina serenóide 220 volts.	2	R\$ 132,50	R\$ 265,00
287	Peça: Bobina para vácuo.	2	R\$ 132,50	R\$ 265,00
288	Peça: Bobina pré-vácuo.	2	R\$ 132,50	R\$ 265,00
289	Peça: Bobina serenóide para água.	2	R\$ 132,50	R\$ 265,00
290	Peça: Conjunto de válvula de vácuo.	2	R\$ 79,50	R\$ 159,00
291	Peça: Termostato.	2	R\$ 75,61	R\$ 151,22
292	Peça: Bobina serenóide do purgador.	2	R\$ 128,61	R\$ 257,22
293	Peça: Placa eletrônica de comando.	2	R\$ 310,93	R\$ 621,86
294	Peça: Contactor.	2	R\$ 81,27	R\$ 162,54
295	Peça: Contactor do nível de água 12 volts.	2	R\$ 77,73	R\$ 155,46
296	Peça: Placa de nível de 24 volts.	2	R\$ 88,33	R\$ 176,66
297	Peça: Sensor de temperatura.	2	R\$ 82,33	R\$ 164,66
298	Peça: Eletrodo da câmara do autoclave.	2	R\$ 88,33	R\$ 176,66
299	Peça: Filtro de água.	2	R\$ 88,33	R\$ 176,66
300	Peça: Chave de vácuo (liga/desliga).	2	R\$ 60,07	R\$ 120,14
301	Peça: Joelho de ferro galvanizado.	2	R\$ 63,60	R\$ 127,20
302	FOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR: Peça: Conexões foco cirúrgico de teto	2	R\$ 91,87	R\$ 183,74
303	Peça: Lâmpadas de 12 volts.	2	R\$ 24,73	R\$ 49,46
304	Peça: Soquete.	2	R\$ 43,81	R\$ 87,62



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

305	Peça: Espelho.	2	R\$ 65,01	R\$	130,02
306	Peça: Placa.	2	R\$ 261,47	R\$	522,94
307	Peça: Transformador 220 volts.	2	R\$ 91,87	R\$	183,74
308	CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR: Peça: Sensor carro anestésico	2	R\$ 70,67	R\$	141,34
309	Peça: Kit.	2	R\$ 94,34	R\$	188,68
310	Peça: Umidificador.	2	R\$ 98,93	R\$	197,86
311	Peça: Mangueira de silicone.	2	R\$ 47,70	R\$	95,40
312	Peça: Válvula de ar.	2	R\$ 74,20	R\$	148,40
313	Peça: Bobina para carro anestésico.	2	R\$ 134,27	R\$	268,54
314	Peça: Chave automática.	2	R\$ 68,90	R\$	137,80
315	Peça: Kit de mascara.	2	R\$ 67,13	R\$	134,26
316	BISTURI ELÉTRONICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Bisturi	2	R\$ 93,63	R\$	187,26
317	Peça: Placa eletrônica.	2	R\$ 212,00	R\$	424,00
318	Peça: Válvula eletrônica.	2	R\$ 120,13	R\$	240,26
319	Peça: Transformador 220 volts.	2	R\$ 123,67	R\$	247,34
320	Peça: Circuito caneta de corte.	2	R\$ 141,33	R\$	282,66
321	Peça: Pedal elétrico.	2	R\$ 132,50	R\$	265,00
322	Peça: Fusível.	2	R\$ 1,20	R\$	2,39
323	ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Aspirador Cirúrgico	2	R\$ 100,70	R\$	201,40
324	Peça: Conjunto de válvula.	2	R\$ 67,13	R\$	134,26
325	Peça: Cabeçote com diafragma.	2	R\$ 98,93	R\$	197,86
326	Peça: Biela.	2	R\$ 163,95	R\$	327,90
327	Peça: Rolamento para eixo do motor.	2	R\$ 33,92	R\$	67,84
328	Peça: Umidificador de secreção	2	R\$ 87,63	R\$	175,26
329	Peça: Mangueira siliconizada.	2	R\$ 23,67	R\$	47,34
330	Peça: Ponteira inoxidável para secreção.	2	R\$ 121,90	R\$	243,80
331	OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR: Peça: Sensor Oxímetro de pulso	5	R\$ 66,07	R\$	330,35
332	Peça: Circuito elétrico.	5	R\$ 163,59	R\$	817,95
333	Peça: Cabo de alimentação.	5	R\$ 39,22	R\$	196,10



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

334	DESFIBRILADOR HOSPITALAR: Peça: Sensor Desfibrilador	2	R\$ 96,81	R\$ 193,62
335	Peça: Circuito elétrico.	2	R\$ 136,03	R\$ 272,06
336	Peça: Cabo de alimentação.	2	R\$ 93,63	R\$ 187,26
337	BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR: Peça: Membrana infantil.	5	R\$ 80,56	R\$ 402,80
338	Peça: Circuito elétrico.	5	R\$ 93,63	R\$ 468,15
339	Peça: Cabo de alimentação.	5	R\$ 38,16	R\$ 190,80
340	RAIOS-X HOSPITALAR: Peça: Sensor Raio - X.	2	R\$ 201,40	R\$ 402,80
341	Peça: Cabo Placa de comando.	2	R\$ 127,20	R\$ 254,40
342	Peça: Transformador de 280 volts.	2	R\$ 162,53	R\$ 325,06
343	Peça: Ampola para Raio X 700 amp.	2	R\$ 5.222,27	R\$ 10.444,54
344	Peça: Ampola para Raio X 500 amp	2	R\$ 4.363,67	R\$ 8.727,34
345	Peça: Capacitor de corrente.	2	R\$ 130,73	R\$ 261,46
346	Peça: Rele.	2	R\$ 116,60	R\$ 233,20
347	Peça: Contactor para Raio X.	2	R\$ 123,67	R\$ 247,34
348	Peça: Expansor.	2	R\$ 321,53	R\$ 643,06
349	Peça: Litro de óleo AV58.	2	R\$ 45,93	R\$ 91,86
350	Peça: Manta de isolamento.	2	R\$ 1.045,87	R\$ 2.091,74
351	Peça: Lente do visor.	2	R\$ 1.307,33	R\$ 2.614,66
352	Peça: Extrator.	2	R\$ 484,07	R\$ 968,14
353	Peça: Oring de vedação.	2	R\$ 93,63	R\$ 187,26
354	Peça: Chumbo isoladora da carcaça.	2	R\$ 438,13	R\$ 876,26
355	MESA/MACA CIRURGICA HOSPITALAR: Peça: Sensor Mesa cirúrgica	2	R\$ 128,97	R\$ 257,94
356	Peça: Engrenagem.	2	R\$ 162,53	R\$ 325,06
357	Peça: Conexões.	2	R\$ 91,87	R\$ 183,74
358	FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Foco Ginecológico	5	R\$ 120,13	R\$ 600,65
359	Peça: Circuito elétrico.	5	R\$ 151,93	R\$ 759,65
360	Peça: Cabo de alimentação.	5	R\$ 70,67	R\$ 353,35
361	ELETROCARDIOGRAMA HOSPITALAR: Peça: Sensor Eletrocardiograma	2	R\$ 120,13	R\$ 240,26
362	Peça: Circuito elétrico.	2	R\$ 268,53	R\$ 537,06



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

363	Peça: Display.	2	R\$ 222,60	R\$ 445,20
364	Peça: Cabo de alimentação.	2	R\$ 56,53	R\$ 113,06
365	MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR: Peça: Sensor Máquina de lavar/secar.	2	R\$ 130,73	R\$ 261,46
366	Peça: Troca do painel.	2	R\$ 643,07	R\$ 1.286,14
367	Peça: Contactora.	2	R\$ 325,07	R\$ 650,14
368	Peça: Resistência.	2	R\$ 204,93	R\$ 409,86
369	Peça: Rele.	2	R\$ 130,73	R\$ 261,46
370	Peça: Placa eletrônica.	2	R\$ 339,20	R\$ 678,40
371	Peça: Chave do nível de água.	2	R\$ 162,53	R\$ 325,06
372	Peça: Sensor de nível	2	R\$ 204,93	R\$ 409,86
373	Peça: Correia para eixo.	2	R\$ 162,53	R\$ 325,06
374	Peça: Motor 2HP.	2	R\$ 971,67	R\$ 1.943,34
375	Peça: Fusível de louça.	2	R\$ 167,83	R\$ 335,66
376	NEBULIZADOR HOSPITALAR: Peça: Capacitor Nebulizador	10	R\$ 33,57	R\$ 335,70
377	Peça: Circuito elétrico.	10	R\$ 86,57	R\$ 865,70
378	Peça: Troca do motor.	10	R\$ 97,17	R\$ 971,70
379	Peça: Rolamento.	10	R\$ 33,21	R\$ 332,10
380	Peça: Eixo.	10	R\$ 64,31	R\$ 643,10
381	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR: Peça: Pera Aparelho de Pressão	10	R\$ 17,84	R\$ 178,40
382	Peça: Manguito.	10	R\$ 15,37	R\$ 153,70
383	Peça: Manômetro.	10	R\$ 16,96	R\$ 169,60
384	Peça: Braçadeira.	10	R\$ 16,96	R\$ 169,60
385	APARELHO DE GLICEMIA: Peça: Sensor Aparelho de Glicemia	10	R\$ 19,79	R\$ 197,90
386	Peça: Circuito elétrico.	10	R\$ 11,66	R\$ 116,60
387	CADEIRA ODONTOLÓGICAS: Peça: Cadeira Conexões completa Odontológica	2	R\$ 130,73	R\$ 261,46
388	Peça: Circuito elétrico.	2	R\$ 362,17	R\$ 724,34
389	Peça: Bobina solenoide.	2	R\$ 130,73	R\$ 261,46
390	Peça: Bloco de válvula.	2	R\$ 90,10	R\$ 180,20



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

391	Peça: Pistão (rosca sem fim).	2	R\$ 79,50	R\$	159,00
392	Peça: Vidro de óleo hidráulico...	2	R\$ 51,23	R\$	102,46
393	Peça: Fiação hidráulico.	10	R\$ 30,03	R\$	300,30
394	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Peça: Equipó odontológico: Carenagem	2	R\$ 130,73	R\$	261,46
395	Peça: Ponteira do sugador.	3	R\$ 44,17	R\$	132,51
396	Peça: Oring para caneta de alta/baixa rotação.	5	R\$ 27,21	R\$	136,05
397	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	3	R\$ 56,53	R\$	169,59
398	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	3	R\$ 162,53	R\$	487,59
399	Peça: Reservatório pet de água do equipo.	5	R\$ 100,70	R\$	503,50
400	Peça: Botão completo para seringa triplice.	2	R\$ 67,13	R\$	134,26
401	Peça: Teliha para filtro do separador de detrito.	2	R\$ 77,73	R\$	155,46
402	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	3	R\$ 166,07	R\$	498,21
403	Peça: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	2	R\$ 166,07	R\$	332,14
404	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa).	3	R\$ 44,87	R\$	134,61
405	Peça: Mangueira triplice.	3	R\$ 51,23	R\$	153,69
406	Peça: T. de ar.	3	R\$ 45,93	R\$	137,79
407	Peça: Mangueira do sugador completa.	3	R\$ 32,86	R\$	98,58
408	Peça: Botão.	3	R\$ 26,50	R\$	79,50
409	Peça: Suporte completo do sugador.	3	R\$ 208,47	R\$	625,41
410	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água.	5	R\$ 41,69	R\$	208,45
411	Peça: Mangueira de ar.	5	R\$ 46,64	R\$	233,20
412	Peça: Pedal duplo.	2	R\$ 127,20	R\$	254,40
413	Peça: Mangueira dupla para pedal.	2	R\$ 77,73	R\$	155,46
414	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspeira (grossa).	3	R\$ 72,43	R\$	217,29
415	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	3	R\$ 42,40	R\$	127,20
416	Peça: T. de água	3	R\$ 25,44	R\$	76,32
417	Peça: Suporte com válvula do equipo	2	R\$ 263,23	R\$	526,46



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

418	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Peça: Refletor odontológico	2	R\$ 196,10	R\$	392,20
419	Peça: Lâmpada 12W 75V	3	R\$ 90,10	R\$	270,30
420	Peça: Protetor do refletor	2	R\$ 38,87	R\$	77,74
421	Peça: Conexões Refletor	3	R\$ 26,50	R\$	79,50
422	Peça: Cabeçote para refletor odont.	2	R\$ 378,07	R\$	756,14
423	Peça: Soquete para lâmpada do refletor.	3	R\$ 106,00	R\$	318,00
424	Peça: transformador.	3	R\$ 130,73	R\$	392,19
425	Peça: Fusível.	5	R\$ 1,01	R\$	5,05
426	Peça: Lâmpada 12x55.	5	R\$ 40,63	R\$	203,15
427	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Peça: Comando do esgoto odontológico:	2	R\$ 187,27	R\$	374,54
428	Peça: Válvula de pressão de ar.	2	R\$ 204,93	R\$	409,86
429	CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Caneta de alta/baixa rotação odontológica:	5	R\$ 100,70	R\$	503,50
430	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	3	R\$ 100,70	R\$	302,10
431	Peça: Tampa.	2	R\$ 97,17	R\$	194,34
432	Peça: Engrenagem rolamentos em geral.	2	R\$ 120,13	R\$	240,26
433	Peça: Pino elástico.	2	R\$ 97,17	R\$	194,34
434	Peça: Vassourinha de limpeza.	3	R\$ 42,40	R\$	127,20
435	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Contra ângulo odontológico:	2	R\$ 120,13	R\$	240,26
436	Peça: Eixo traseiro.	2	R\$ 91,87	R\$	183,74
437	Peça: Tampa da cabeça.	2	R\$ 44,17	R\$	88,34
438	Peça: Eixo principal	2	R\$ 38,87	R\$	77,74
439	Peça: Eixo dianteiro	2	R\$ 28,27	R\$	56,54
440	Peça: Rolamento MS	2	R\$ 97,17	R\$	194,34
441	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Micro-motor odontológico:	3	R\$ 159,00	R\$	477,00
442	Peça: Rolamento (MS) Palheta	2	R\$ 84,80	R\$	169,60
443	Peças: Mola de aço	2	R\$ 47,70	R\$	95,40
444	Peça: Seringa	2	R\$ 159,00	R\$	318,00
445	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Autoclave Odontológica:	2	R\$ 275,60	R\$	551,20



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

446	Peça: Termostato	2	R\$ 130,73	R\$	261,46
447	Peça: Resistência	2	R\$ 153,70	R\$	307,40
448	Peça: Olho de boi (lâmpada)	2	R\$ 16,25	R\$	32,50
449	Peça: Termômetro de temperatura	2	R\$ 121,90	R\$	243,80
450	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Peça: Fotopolimerizador Odontológico:	2	R\$ 153,70	R\$	307,40
451	Peça: Placa	2	R\$ 268,53	R\$	537,06
452	Peça: Ponteira fibra ótica	2	R\$ 155,47	R\$	310,94
453	Peça: Filtro de iluminação	2	R\$ 58,30	R\$	116,60
454	Peça: Transformador	2	R\$ 56,53	R\$	113,06
455	PROFET ODONTOLÓGICO: Peça: Profet Odontológico.	2	R\$ 427,53	R\$	855,06
456	Peça: Placa	2	R\$ 272,07	R\$	544,14
457	BOMBA VÁCUO: Peça: Aspirador odontológico	2	R\$ 166,07	R\$	332,14
458	Peça: Tampa	2	R\$ 123,67	R\$	247,34
459	Peça: Diafragma	2	R\$ 130,73	R\$	261,46
460	Peça: Cabeçote	2	R\$ 431,07	R\$	862,14
461	Peça: Motor	2	R\$ 438,13	R\$	876,26
462	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Compressor odontológico:	2	R\$ 185,50	R\$	371,00
463	Peça: Rolamento do motor	3	R\$ 44,17	R\$	132,51
464	Peça: Eixo para motor	2	R\$ 130,73	R\$	261,46
465	Peça: Cabeçote	3	R\$ 537,07	R\$	1.611,21
466	Peça: Conjunto do automático para platinado	2	R\$ 268,53	R\$	537,06
467	Peça: Óleo 40 para motor	2	R\$ 26,85	R\$	53,70
468	MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: Peça: Sensor Microscópio do Laboratório	3	R\$ 109,53	R\$	328,59
469	Peça: Tubo.	3	R\$ 128,97	R\$	386,91
470	Peça: Ocular.	2	R\$ 128,97	R\$	257,94
471	Peça: Revolver.	2	R\$ 139,57	R\$	279,14
472	Peça: Objetiva.	2	R\$ 918,67	R\$	1.837,34
473	Peça: Platina.	2	R\$ 204,93	R\$	409,86
474	Peça: Condensador.	3	R\$ 219,07	R\$	657,21



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

475	Peça: Fonte de luz.	3	R\$ 204,23	R\$	612,69
476	Peça: Chave liga/desliga.	2	R\$ 97,17	R\$	194,34
477	Peça: Braço.	2	R\$ 480,53	R\$	961,06
478	Peça: Macrométrico.	2	R\$ 183,73	R\$	367,46
479	Peça: Micro métrico.	2	R\$ 247,33	R\$	494,66
480	EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA DO LABORATÓRIO: Peça: Sensor: Analizador hematologico do laboratório.	1	R\$ 530,00	R\$	530,00
481	Peça: Display.	1	R\$ 3.180,00	R\$	3.180,00
482	Peça: Mangueiras.	1	R\$ 263,94	R\$	263,94
483	Peça: Sonda de aspiracao.	1	R\$ 636,00	R\$	636,00
484	Peça: Sensor nivel camaras.	1	R\$ 243,80	R\$	243,80
485	Peça: Banho de leitura WBC.	1	R\$ 795,00	R\$	795,00
486	Peça: Banho de leitura RBC.	1	R\$ 795,00	R\$	795,00
487	Peça: Valvulas completa.	3	R\$ 975,20	R\$	2.925,60
488	Peça: Sher-Valve.	1	R\$ 4.240,00	R\$	4.240,00
489	Peça: Bomba de vacuo	1	R\$ 848,00	R\$	848,00
490	Peça: Tubo silicone 3,0 x 1,5	4	R\$ 190,80	R\$	763,20
491	Peça: Sonda de aspiração.	1	R\$ 445,20	R\$	445,20
492	Peça: Filtro de liquido	1	R\$ 159,00	R\$	159,00
493	Peça: Sensor de Nivel Diluente	1	R\$ 318,00	R\$	318,00
494	Peça: Sensor de Nivel Lisante	1	R\$ 318,00	R\$	318,00
495	Peça: Placa CPU	1	R\$ 2.226,00	R\$	2.226,00
496	Peça: Bomba de vacuo	1	R\$ 1.590,00	R\$	1.590,00
497	Peça: Kit reparo da bomba de vacuo	5	R\$ 2.120,00	R\$	10.600,00
498	Peça: Valvula solenóide 24 VDC	1	R\$ 742,00	R\$	742,00
499	Peça: Suporte/copo de lavagem	1	R\$ 848,00	R\$	848,00
500	Peça: Placa Controle das Valvulas	1	R\$ 2.226,00	R\$	2.226,00
501	Peça: Cabo coaxial WBC	1	R\$ 593,60	R\$	593,60
502	Peça: Cabo coaxial RBC	1	R\$ 593,60	R\$	593,60
503	Peça: Pipeta Diluição RBC	1	R\$ 826,80	R\$	826,80
504	Peça: Pipeta Diluição WBC	1	R\$ 826,80	R\$	826,80



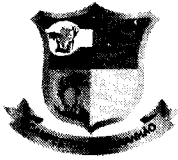
COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

505	Peça: O'ring AMP	2	R\$ 148,40	R\$	296,80
506	Peça: Fusível 3, 15A	1	R\$ 10,60	R\$	10,60
507	CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: Peça: Sensor Centrífuga do laboratório	2	R\$ 219,07	R\$	438,14
508	Peça: Rolamentos.	3	R\$ 53,00	R\$	159,00
509	Peça: Potenciômetros.	2	R\$ 53,00	R\$	106,00
510	Peça: Coxins.	2	R\$ 77,73	R\$	155,46
511	Peça: Molas do sistema de freios.	2	R\$ 219,07	R\$	438,14
512	Peça: Embreagens do sistema de freios.	2	R\$ 236,73	R\$	473,46
513	Peça: Freios.	2	R\$ 153,70	R\$	307,40
514	Peça: Juicer do sistema de freios.	2	R\$ 98,93	R\$	197,86
515	Peça: Omega espremedor.	2	R\$ 130,73	R\$	261,46
516	Peça: Pézsinho.	2	R\$ 178,43	R\$	356,86
517	MICRO CENTRÍFUGA: Peça: Micro Centrífuga do laboratório	2	R\$ 194,33	R\$	388,66
518	Peça: Rolamentos.	2	R\$ 77,73	R\$	155,46
519	Peça: Potenciômetros.	2	R\$ 72,43	R\$	144,86
520	Peça: Coxins.	2	R\$ 121,90	R\$	243,80
521	Peça: Molas do sistema de freios.	2	R\$ 162,53	R\$	325,06
522	Peça: Embreagens do sistema de freios.	2	R\$ 130,73	R\$	261,46
523	Peça: Cabos de forças do sistema de freios.	2	R\$ 130,73	R\$	261,46
524	Peça: Juicer do sistema de freios.	2	R\$ 116,60	R\$	233,20
525	Peça: Omega espremedor.	2	R\$ 153,70	R\$	307,40
526	EQUIPAMENTO BIOQUÍMICA DO LABORATÓRIO: Peça: Display.	1	R\$ 530,00	R\$	530,00
527	Peça: Memória.	2	R\$ 848,00	R\$	1.696,00
528	Peça: filtro 340.	1	R\$ 530,00	R\$	530,00
529	Peça: filtro 405.	1	R\$ 530,00	R\$	530,00
530	Peça: filtro 450.	1	R\$ 530,00	R\$	530,00
531	Peça: filtro 505.	1	R\$ 530,00	R\$	530,00
532	Peça: filtro 546.	1	R\$ 530,00	R\$	530,00
533	Peça: filtro 578.	1	R\$ 530,00	R\$	530,00



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

534	Peça: filtro 620.	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
535	Peça: filtro 670.	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
536	Peça: Placa visor.	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
537	Peça: Celular de fluxo.	1	R\$ 318,00	R\$ 318,00
538	Peça: Lampada.	3	R\$ 477,00	R\$ 1.431,00
539	Peça: Tubo Peristaltico.	3	R\$ 137,80	R\$ 413,40
540	Peça: Fonte.	1	R\$ 1.166,00	R\$ 1.166,00
541	Peça: Placa-otica.	1	R\$ 836,34	R\$ 836,34
542	Peça: tubulação.	1	R\$ 219,07	R\$ 219,07
543	Peça: de bobinas.	1	R\$ 153,70	R\$ 153,70
544	Peça: troca do circuito elétrico/eletrônico.	1	R\$ 181,97	R\$ 181,97
545	HEMOGIENIZADOR DO LABORATÓRIO: Peça: Pino elástico.	2	R\$ 132,50	R\$ 265,00
546	Peça: Eixo traseiro.	2	R\$ 153,70	R\$ 307,40
547	Peça: Tampa da cabeça.	2	R\$ 90,10	R\$ 180,20
548	Peça: Eixo principal	2	R\$ 75,97	R\$ 151,94
549	Peça: Eixo dianteiro	2	R\$ 86,57	R\$ 173,14
550	Peça: Rolamento MS	2	R\$ 75,97	R\$ 151,94
551	BANHO MARIA DO LABORATÓRIO: Peça: Rolamento MS/NS	2	R\$ 83,03	R\$ 166,06
552	Peça: Rolamento (MS) Palheta	2	R\$ 169,60	R\$ 339,20
553	Peça: Mola de aço	2	R\$ 72,43	R\$ 144,86
554	Peça: Circuito elétrico eletrônico	2	R\$ 54,77	R\$ 109,54
555	BALANÇA DIGITAL: Peça: Carenagem	2	R\$ 201,40	R\$ 402,80
556	Peça: Circuito elétrico.	24	R\$ 60,07	R\$ 1.441,68
557	APARELHO ULTRASSOM FISIOTERAPIA: Peça: Carenagem	10	R\$ 134,27	R\$ 1.342,70
558	Peça: Display.	5	R\$ 105,00	R\$ 530,00
559	Peça: Circuito elétrico.	5	R\$ 79,50	R\$ 397,50
560	INFRAVERMELHO: Peça: Filtro	5	R\$ 79,50	R\$ 397,50
561	Peça: Circuito elétrico.	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
562	Peça: Lâmpada.	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
TOTAL				R\$ 149.383,61



TOTAL GERAL	R\$ 475.653,36
-------------	----------------

16 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1. A despesa relativa a este **Pregão** deverá ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2.090— MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1919— FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1203.2.077 — MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

17.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado à Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

18.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Campestre do Maranhão -- MA, 01 de setembro de 2021

Ellen Mikelie Lopes Rodrigues
Secretária adjunta de Saúde



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!

Pág. 44

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

Local e Data

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos, o Sr. _____, portador da CI nº. _____ e do CPF nº. _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão - MA, __ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal da licitante



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do art.18, inciso VI do Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2021.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão - MA, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal da licitante

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO, SALVO SE O INTERESSADO PRESENTE NA SESSÃO FOR SÓCIO OU PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR, O QUAL PODERÁ PRODUIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO EM QUE FOR CONSTATADA A SUA FALTA NA PRÓPRIA SESSÃO.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão - MA, __ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal da licitante



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (QUE NÃO EMPREGA MENOR)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão - MA, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal da licitante



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-CPL

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

A empresa _____ estabelecida na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021** de interesse da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, estando, portanto apto a participar do certame.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão - MA, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal da licitante



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão - MA, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal da licitante



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-CPL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

Prezados senhores,

Eu, _____ (nome do representante legal) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo) _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____ (endereço completo) _____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão - MA, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal da licitante



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 086/2021

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -MA**, com a sede na Rua Onildo Goems, nº 134, Centro, Campestre Do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ N.º 01.598.550/00001-17, representado pela Sra. Secretária Municipal de xxxxxxxx, Sra. xxxxxxxx, RG.: xxxxxxxx, CPF nº. xxxxxxxx e pela xxxxxxxx, Sra. xxxxxxxx, RG.: xxxxxxxx e CPF.: xxxxxxxx, e do outro, xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, sediada na xxxxxxxx, Estado do xxxxxxxx, CNPJ n.º xxxxxxxx, Inscrição Estadual n.º xxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxx, R.G. n.º xxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxx, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 - O presente instrumento contratual tem por objeto a objetivando **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA**, tudo nas conformidades do Termo de Referência, que são partes integrantes deste Edital e Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar e fornecer, pelo Menor Preço Por Lote, tudo de conformidade com as normas estabelecidas nos termos do Art. 73 a 76 da lei n.º 8.666/93, no **PREGÃO PRESENCIAL n.º ____/2021**, e proposta homologada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os pedidos dos serviços a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizado o pedido informando os serviços e quantidades, a ser encaminhada à **CONTRATADA** de forma pessoal, meio de fax ou outro meio onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O objeto deste contrato deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, de forma parcela, no prazo e demais condições previstas no **Termo de Referência, Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º ____/2021 parte integrante do presente instrumento de contrato.**

PARÁGRAFO TERCEIRO — O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo Máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital. A Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços danificados ou defeituosos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a conta data da devolução, sem qualquer ônus ao contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA (OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DO SERVIÇO)

Visando o fornecimento dos serviços do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- 1 A reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, em imediato, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa prestadora de serviços.
- 2 A evitar procedimentos impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.



- 3 A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, a contratada ou a terceiros.
- 4 Observar o prazo máximo no qual a empresa ficará obrigada a entregar os serviços, conforme item 07 deste Termo de Referência.
- 5 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o prestador de serviços de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 6 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 7 Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, embalagens, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- 8 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a prestação dos serviços.
- 9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 10 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 11 Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 12 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 13 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas; previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 14 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 15 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde e ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16 A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade pela má execução do objeto do contrato.
- 17 Não haverá distinção no atendimento ao Usuário do SUS em relação aos pacientes atendidos por meio de convênios e/ou atendimento particular, quer seja na forma de atendimento, quer seja no uso de materiais.
- 18 O prestador de serviços deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.
- 19 Apresentar, anualmente, o Alvará Sanitário e o Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, os quais deverão ser entregues, por cópia autenticada, à Secretaria Municipal de Saúde, onde ficarão arquivadas no processo de contratualização.

20— DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 20.1 - Os serviços descritos no objeto deste Termo de Referência serão executados CONTRATADA em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 20.2 - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA com observância estrita de Lei 4.324/64, da Lei 5.081/66, Lei 5.965/75, do Decreto nº68.704/71, do Código de Ética e Regulamentação do Processo Disciplinar, das Leis nº 8.080/93, 8.142/90 e 8.666/93, Portaria MS-SAS de 04 de Abril de 2011 e demais normas aplicáveis à espécie, sem prejuízo das disposições seguintes:
 - 20.2.1 - Para os efeitos deste Termo de Referência consideram-se profissionais da CONTRATADA:
 - 20.2.1.1 - O membro de seu corpo clínico e de profissionais;
 - 20.2.1.2 - O profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA;
 - 20.2.1.3 - O profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços à CONTRATADA, ou que por esta seja autorizado.
 - 20.2.2 - Equipara-se ao profissional autônomo definido no item 6.2.1.3 a empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde.
- 20.3-A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.
- 20.4 - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatização suplementar exercidos pela Contratante sobre a execução do objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.142/90), além das Normas Operacionais da Saúde.
- 20.5 - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste CONTRATO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante ou para o Ministério da Saúde.
- 20.6 - A CONTRATADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento de paciente, amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna ou em situações de urgência ou emergência.
- 20.7 - O CONTRATADO disponibilizará ao CONTRATANTE, a agenda diária e horários preestabelecidos e que serão executados os serviços objeto do presente contrato para a efetiva organização do fluxo da prestação dos serviços e atendimento das necessidades dos usuários do SUS.
 - 20.7.2 - As agendas disponibilizadas pelos contratados deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde.
- 20.8-A CONTRATADA se obriga a:
 - 20.8.1-Manter sempre atualizados os prontuários médicos dos pacientes;



- 20.8.2-Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- 20.8.3-Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, sem prejuízo da qualidade na prestação de serviços;
- 20.8.4-Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Termo de Referência;
- 20.8.5- Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- 20.8.6- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- 20.8.7 - Garantir a confidencialidade dos dados e informações aos pacientes;
- 20.8.8 - Notificar a CONTRATANTE de eventual alteração de seus Estatutos, ato de criação ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas.
- 20.9 - Cada um dos profissionais da empresa indicará no mínimo três números de telefones, sendo obrigatoriamente dois fixos, residencial e comercial e outro celular, através dos quais, poderão ser contatados pelo serviço competente do Hospital Municipal.
- 20.10 - Cabe à CONTRATADA a responsabilidade por cobrar dos profissionais a ela vinculada, a informação em tempo hábil, sobre quaisquer mudanças ocorridas no(s) número(s) dos telefones indicados e informar à CONTRATANTE sobre a alteração ocorrida.
- 20.11 - Os profissionais acima relacionados, quando acionados pelo setor competente, deverão atender ao chamado, devendo o responsável pelo chamado fazer constar no prontuário do paciente, e, livro de ocorrências do Pronto Socorro, o horário em que contactou o profissional, sendo que a os fins legais o referido horário deverá ser também grafado em horas e minutos por extenso, assim como o número ou números discados.
- 20.12 - Caso o profissional que figura na escala de plantão não seja localizado, ou não atenda ao chamado, ou não compareça ao sobreaviso no prazo de trinta minutos, deverá o responsável pelo chamado acionar o responsável legal da empresa para que este providencie imediatamente outro profissional para realizar o atendimento.
- 21.1 A realização dos serviços se dará imediatamente a assinatura do contrato, seguindo os tramites e rotinas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A empresa que não cumprir os prazos estabelecidos sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.2 - Os serviços serão prestados, sem ônus adicional para a contratante, na clínica do prestador de serviços, no Hospital Municipal de Campestre do Maranhão — MA., e/ou local designado por pessoa competente para tal.
- 21.3 - A empresa vencedora deve efetuar os procedimentos com perfeição, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.
- 22.4 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços do objeto contratado;
- 22.5 - Cumprir fielmente o presente Contrato;
- 22.6 - Manter durante o prazo do fornecimento dos serviços do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 22.7 - A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimos ou supressões de Fornecimentos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lote da proposta.

II- DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete à:

- 1 - Efetuar o pagamento nas formas pré-estabelecidas.
- 2 - Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a fornecimento dos serviços do objeto deste Contrato.
- 3 - Comunicar a contratada, através do executor e fornecedor designado, qualquer falha ou problema que ocorra no fornecimento dos serviços para aquisição do objeto.
- 4 - O Município tem o poder de suspender o fornecimento dos serviços caso constate irregularidade no mesmo.
- 5 - Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo da prestação dos serviços e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência.
- 6 - Verificar se os procedimentos foram realizados com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos procedimentos entregue.
- 7- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 8- Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes dos Anexos e condições deste Termo de Referência.
- 9- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO CONTRATADO.

Pelo fornecimento dos serviços do objeto a que alude este Contrato, a **CONTRANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor do lote de RS (_____), com recursos financeiros descrito na Cláusula Sexta.



SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento referente ao fornecimento dos serviços do objeto de que trata este Contrato será efetuada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** através de transferência bancária. O Pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados a partir da entrega dos serviços ao setor competente do Município de Campestre do Maranhão — MA., mediante termo de Entrega devidamente assinado por quem de direito, devendo o fornecedor apresentar Nota Fiscal eletrônica para o empenho no setor competente do Município após confirmação de pagamento da NFE, o mesmo deverá apresentar o Recibo de Quitação.

a) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS MENSIS PROPORCIONAIS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, à medida que forem realizados o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

b) Para fazer jus ao pagamento, a fornecedora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS).

c) A apresentação das contas estipulado neste Termo de Referência será da seguinte forma:

d) A **CONTRATADA** apresentará mensalmente à **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados:

e) Os laudos, exames e demais documentos devidamente preenchidos que integrem o prontuário de cada paciente do Hospital Municipal de Campestre do Maranhão - MA., serão previamente submetidos à auditoria;

f) Em caso de informações divergentes o prestador de serviços deverá reapresentar as informações, devidamente corrigidas, inerentes a produção em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Para fins de prova de data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue à **CONTRATADA** recibo, assinado ou rubricado pelo servidor da **CONTRATANTE**, com aposição do respectivo carimbo funcional.

h) A rejeição dos procedimentos pela Secretaria Municipal de Saúde, será notificada à **CONTRATADA** para correção, devendo os mesmos serem reapresentados até o quinto dia útil do mês subsequente, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da reapresentação, sendo permitido o extrapolarmento do teto financeiro, desde que os valores sejam correspondentes a rejeição.

i) As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, sem prejuízo de outros órgãos de avaliação e controle do SUS nos âmbitos estadual e federal.

Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da **CONTRATANTE** esta garantirá **CONTRATADA** o pagamento, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a **CONTRATANTE** exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras.

k) As contas apresentadas pela **CONTRATADA**, quando rejeitadas pela **CONTRATANTE**, por cortes, glosas ou reduções, gerarão a possibilidade de interposição de recurso no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação pela Superintendência de Avaliação, Controle e Auditoria.

l) O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, notificando-se a **CONTRATADA** de seu inteiro teor.

m) A autoridade julgadora, desde que haja motivação nos autos, poderá prorrogar por igual período o prazo de julgamento, mediante notificação da **CONTRATADA**.

n) No caso de provimento do recurso apresentado pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento dos valores devidos, no mês subsequente a reapresentação das contas.

o) Caso os pagamentos já tenham sido efetuados, fica a **CONTRATANTE** autorizada debitar no mês seguinte, o valor pago indevidamente por procedimentos não realizados, indevidos ou impróprios, mediante prévia e escrita cientificarão da **CONTRATADA**.

p) Em caso de divergência quanto às informações apresentadas pelo prestador de serviços, e a sua não correção em tempo hábil, considerar-se-á como inexecução parcial da prestação dos serviços, incorrendo na rejeição do pagamento até que se faça a devida correção.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDO — O pagamento não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação em virtude de penalidade imposta ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou a atualização monetária.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRO — A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão — MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela Contratada.



SUB-CLÁUSULA QUARTO — O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertencentes, conforme Art. 40 parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA QUINTO — O pagamento somente será efetuado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária na Conta Corrente nº _____ Agência nº _____.

SUB-CLÁUSULA SEXTO — Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

SUB-CLÁUSULA SÉTIMO — Ocorrendo desequilíbrio e econômico financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, no termo do art. 65, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DE INICIO DO FORNECIMENTO.

O prazo para início do fornecimento dos serviços do objeto ora contratado será de imediato, após a emissão da Ordem de Fornecimento dos Serviços, emitida pela CONTRATANTE a CONTRATADA.

O prazo de validade dos serviços a serem executados deverá comprovar a qualidade exigida de acordo a legislação devidamente comprovado pelas anotações e relatórios emitidos pelo departamento responsável por esta atividade.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO EMPENHO

As despesas relativas ao este Edital ocorrerão às contas das Dotações Orçamentárias descritas no Termo de Referência e como segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2.090 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1919- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1203.2.077 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LICITAÇÃO

O presente Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei N.º 8.666/93 e demais alterações, consoante ao PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato vigorará por período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, por igual período. Conforme determina o art. 57. Parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDO — Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitarão a Contratada ou a Contratante as seguintes penalidades:

- 9.1. A contratada ficará sujeita das seguintes penalidades no caso de inadimplências:
- 9.2. Multa simplesmente moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor lote da proposta na hipótese de rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.
- 9.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor lote por dia de atraso após o prazo estipulado para o fornecimento dos serviços do objeto.
- 9.4. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor lote da proposta por dia de atraso.
- 9.5. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor lote da proposta, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.



9.6. A aplicação das penalidades acima referidas caberá à autoridade CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que não sejam determinantes da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à Contratada ou a Contratante, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada ou a Contratante da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente CONTRATO, sem que assista à parte inadimplente direito a qualquer indenização, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I — Falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- II — Inadimplência de qualquer de suas cláusulas;
- III — interrupção dos trabalhos pela CONTRATADA por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem motivo justificados;
- IV — Transferência do CONTRATO no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- V — Utilização deste CONTRATO para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE e demais condições estabelecidas no PREGÃO PRESENCIAL n° 024/2021, parte integrante deste CONTRATO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante e a contratada.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA — A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejar sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, com as consequências contratuais previstas nos mesmo instrumento legal na Lei n° 10.520/02 e no Edital da Licitação em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco — MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme é assinado pela Contratante, pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Campestre do Maranhão - MA, ____ de ____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF n° _____
2ª _____
CPF n° _____



ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2021

O Município de **CAMPESTRE DO MARANHÃO**, Estado do **MARANHÃO**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Onildo Gomes nº 134, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.598.550/0001-17, neste ato representado pelo Sr. Evandro Alves Pereira – Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria nº 024, de 04 de Janeiro de 2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, **RESOLVE** registrar os preços propostos pelas empresas abaixo qualificadas, doravante denominados **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 024/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 086/2021, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão – MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: LICITANTE :		
CNPJ:	FONE/FAX:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF Nº:	RG Nº:	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 086/2021 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

Termo de Referência.

Edital do Pregão Presencial nº 024/2021-CPL;

Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

Constituição Federal de 1988;

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;

Edital do Pregão Presencial e seus anexos;

Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.



Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir de sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA.

É facultado à Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, oferecer a Garantia de Execução e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

Para a assinatura do Contrato Administrativo, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.



A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

Competirá ao Fiscal do Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA deverá:

Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

Convocar os fornecedores integrantes do **CADASTRO DE RESERVA**, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

Caso não haja mais opção no **CADASTRO DE RESERVA**, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

Convocar os fornecedores integrantes do **CADASTRO DE RESERVA** para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no **CADASTRO DE RESERVA**, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão -MA, por intermédio do órgão gerenciador, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão -MA, por intermédio do órgão gerenciador, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.



As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

Após a autorização da Secretaria Municipal de Administração, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

A Secretaria Municipal de Administração, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, oferecer a Garantia de Execução, ou a assinar o Contrato e a Ordem de fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

Advertência;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA.

O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de Porto Franco - MA, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.



Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campestre do Maranhão - MA, XX de julho de 2021.

Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR
MAIANY LOPES JADÃO
Secretária Municipal de Saúde

Nome da empresa,
CNPJ:
Representante Legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-CPL

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº:
_____ com sede na _____, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas
da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº
XX/20XX que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Campestre do Maranhão - MA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Campestre do Maranhão - MA, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal da licitante



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-CPL

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF/MF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO.

(Local e data por extenso)

(Nome da empresa)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-CPL

ANEXO XIII

MODELO DE PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Abertura: às ____:____Hs, dia __/__/2021

Prezados Senhores,

_____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, Cidade, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, telefone: (____) _____, endereço eletrônico: _____. Neste ato representado pelo Sr. _____, R.G. n.º _____, CPF n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Porto Franco (MA), através da presente proposta os preços infra discriminados para objetivando **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALAR** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1				R\$ (____)	R\$ (____)
2				R\$ (____)	R\$ (____)
3				R\$ (____)	R\$ (____)

Valor da proposta R\$ _____ (_____).

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do _____ – Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Empresa _____, CNPJ n.º _____

Responsável por assinar o contrato: _____, R.G. n.º _____, CPF n.º _____.

Validade da proposta: 60 dias;

Prazo de prestação dos serviços de acordo com edital;

Garantias de acordo com edital;

Nos valores dos itens na proposta já estão inclusos os encargos sociais, frete e impostos.

Local, ____ de ____ de 2021.

Empresa
Proprietário
R.G. n.º _____
CPF n.º _____



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso gente!

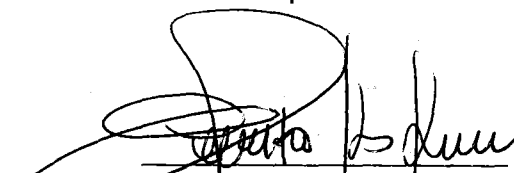
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 SRP

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 018, de 02 de Janeiro de 2013 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma Presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando: **OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando O Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão – MA. Conforme Termo de Referência – Anexo.**

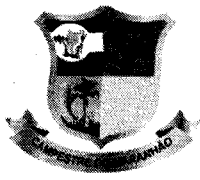
A sessão será realizada e conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 07 de outubro de 2021 às 14:00hs.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município.

Campestre do Maranhão – MA, 23 de setembro de 2021



Evandro Alves Pereira
Pregoeiro Municipal



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

SEXTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 205

PODER EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 SRP

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto n.º 018, de 02 de Janeiro de 2013 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma Presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando: **OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando O Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA.** Conforme Termo de Referência - Anexo.

A sessão será realizada e conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 07 de outubro de 2021 às 14:00hs.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município.

Campestre do Maranhão - MA, 23 de setembro de 2021 //

Evandro Alves Pereira
Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 SRP

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto n.º 018, de 02 de Janeiro de 2013 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma Presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando: **OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS e outros produtos similares destinados a frota de veículos pertencentes às diversas unidades gestoras (secretarias) do município de Campestre do Maranhão - MA.** Conforme Termo de Referência - Anexo.

A sessão será realizada e conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 07 de outubro de 2021 às 16:00hs.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município.

Campestre do Maranhão - MA, 23 de setembro de 2021 //

Evandro Alves Pereira
Pregoeiro Municipal